

# PREGÃO ELETRÔNICO

90018/2025

## CONTRATANTE (153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)

DIRETORIA DE COMPRAS - DCOM/UFG

### OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos específicos para laboratório.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.241.343,37 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais, trinta e sete centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/01/2026 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Com itens exclusivos para ME/EPP

### MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM (itens 5 a 8 e 21)

### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO

Até às 17:00h do dia 09/01/2026 para o e-mail: [pregao.dcom@ufg.br](mailto:pregao.dcom@ufg.br)

### INFORMAÇÕES GERAIS DO CERTAME

Quantidade de itens do certame: 47

Pregoeiro Oficial: Saullus Eduardo

Contato: (62) 99988-6032

### SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025**

Processo Administrativo nº23070.004798/2025-05

Torna-se público que a Universidade Federal de Goiás, por meio de sua Equipe de Pregoeiros e Apoio, sediada na Diretoria de Compras - DCOM/UFG - Campus II Samambaia, Goiânia - Go, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos específicos para laboratório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em 47 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

## **2. REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. *Com exceção dos itens 5, 29 e 46, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
  - 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

#### 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da I 4.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

- 5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.15. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 5.16. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *valor unitário e total do item;*
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no TR.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, Inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate fícto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).
- 7.19.2. O parâmetro para o empate fícto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
- 7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;
- 7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024 ..
- 7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.22.1. empresas brasileiras;
- 7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às

condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
  - 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para 1
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
  - 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.9.2. inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:
  - 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
  - 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
  - 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
  - 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
  - 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
  - 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
  - 9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
    - 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
  - 9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
    - 9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
  - 9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
    - 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
    - 9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1. poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 4 horas, para:
- 9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.14. Fendo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
- 10.4.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.4.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*
- 10.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes

hipóteses:

- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico  
[https://sei.ufg.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
  - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
  - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 14.1.6. fraudar a licitação;
  - 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* [pregao.dcom@ufg.br](mailto:pregao.dcom@ufg.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.dcom.ufg.br](http://www.dcom.ufg.br).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – ANEXO I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Apêndice do Anexo I – ANEXO II – Termo de Ciência e concordância;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços (uso obrigatório);

16.11.5. ANEXO V - Orientações sobre o cadastro de usuário extremo - Sistema SEI/UFMG.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: SET/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Aparecida De Sousa, Assistente em Administração**, em 18/12/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5852504** e o código CRC **6ADCE355**.

Referência: Processo nº 23070.004798/2025-05

SEI nº 5852504

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

**Termo de Referência 236/2025****Informações Básicas**

| Número do artefato UASG | Editado por  | Atualizado em             |
|-------------------------|--|---------------------------|
| 236/2025                | 153052-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO JAQUELAINE APARECIDA DE SOUSA | 18/12/2025 10:11 (v 0.11) |
| Status                  |  |                           |
| ASSINADO                |  |                           |

**Outras informações**

| Categoria   | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 23070.004798/2025-05    |

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA LABORATÓRIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QTD | UNIDADE DE FORNEC. | ESPECIFICAÇÕES   | CATMAT | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|--------------------|--|--------|-------------------------|----------------------|
| 1    | 7   | UNIDADE            | AGITADOR, MAGNÉTICO, CONTROLE DE VELOCIDADE, SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL, CONTROLE DE AQUECIMENTO DIGITAL COM SISTEMA PID, PAINEL POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA, BOTÃO LIGA /DESLIGA CHAVE, CAPACIDADE DE AGITAÇÃO 10L DE ÁGUA OU LÍQUIDO DE DENSIDADE SEMELHANTE, PLATAFORMA DE AGITAÇÃO: ALUMÍNIO ESCOVADO - 17X17 CM, EIXO LIVRE 0 A 3.000 RPM, TEMPERATURA DE REGULAGEM AMBIENTE +5°C A 350°C, POTÊNCIA 350 WATTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS, DUAS FAZES E UM TERRA - NBR14136, TENSÃO 220V, MOTOR DC - IMÃ PERMANENTE, DIMENSÕES 13 X 19 X 19 CM, SISTEMA DE AQUECIMENTO RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA, GABINETE COM CHAPA DE AÇO SAE 1020, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA, PÉS DE BORRACHA, PORTA FUSÍVEL DE SEGURANÇA, ADESIVO EM POLICARBONATO, CONTROLE DE AGITAÇÃO COM ESCALA DE PORCENTAGEM DE 0 A 100%, 1 ANO DE GARANTIA, ITENS INCLUSOS - 1 EQUIPAMENTO DE ACORDO COM O MODELO ESCOLHIDO, 1 BARRA MAGNÉTICA 7X30MM, 1 MANUAL/TERMO DE GARANTIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO TRÊS PINOS, 1 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, 1 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC /INMETRO DO EQUIPAMENTO | 434234 | R\$ 1.000,00            | R\$ 7.000,00         |
| 2    | 48  | UNIDADE            | AGITADOR, MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE   | 452706 | R\$ 745,00              | R\$ 35.760,00        |

|   |    |         |   |        |              |                |
|---|----|---------|---|--------|--------------|----------------|
|   |    |         | METÁLICO ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, CAPACIDADE ATÉ 2L, ROTAÇÃO ATÉ 2000RPM, TEMPERATURA ATÉ 400°C   |        |              |                |
| 3 | 8  | UNIDADE | AGITADOR, MECÂNICO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 40W, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, HASTE EM AÇO INOX, HÉLICE DIÂMETRO 60MM, TENSÃO 220V OU BIFÁSICO   | 439244 | R\$ 2.875,00 | R\$ 23.000,00  |
| 4 | 4  | UNIDADE | AUTOCLAVE, HORIZONTAL, BANCADA, MODELO GRAVITACIONAL, VOLUME CÂMARA CERCA DE 75L, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, ANALÓGICA, COMPOSIÇÃO MANÔMETRO ANALÓGICO, SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOX, 2 BANDEJAS   | 625458 | R\$ 7.682,00 | R\$ 30.728,00  |
| 5 | 15 | UNIDADE | BALANÇA, ANALÍTICA, CARGA MÁXIMA 220G, SENSIBILIDADE 0,1 MG, REPETITIVIDADE < 0,1 MG, LINEARIDADE +/- 0,2 MG, CLASSE DE EXATIDÃO, TECNOLOGIA UNIBLOC, COM CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA, FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, A BALANÇA SE COMUNICA DIRETAMENTE COM O COMPUTADOR EM APLICAÇÕES DO WINDOWS®, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SOFTWARES ESPECIAIS PARA INTERFACEAR COM PLANILHAS, BANCO DEDADOS, PROCESSADORES DE TEXTO E PROGRAMAS ESPECIAIS PARA LABORATÓRIO, FUNÇÃO CONTAGEM DE PEÇAS - INDICA NO DISPLAY O NÚMERO DE PEÇAS PELA DETERMINAÇÃO DA MASSA DA AMOSTRA, AS OPÇÕES DE QUANTIDADES PARA DETERMINAR A MASSA DA UNIDADE SÃO 10, 20, 50, E 100 PEÇAS, FUNÇÃO COMPARADORA - É POSSÍVEL A SELEÇÃO DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS, ONDE O DISPLAY INDICARÁ SE A AMOSTRA ESTÁ DENTRO DA FAIXA ACIMA OU ABAIXO, DISPLAY LCD RETOILUMINADO QUE POSSIBILITA LEITURAS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS EM QUALQUER CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE, SOFTWARE PARA A MEDIDA DE GRAVIDADE ESPECÍFICA, CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM, FUNÇÃO AUTO PRINT, AUTOMATICAMENTE LIBERA DADOS DE SAÍDA A CADA PESAGEM REALIZADA, COMBINADA COM A FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, PERmite UMSISTEMA PRÁTICO DE PESAGEM E ARQUIVO DE DADOS, FUNÇÃO PSC, CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA - A AUTOCALIBRAÇÃO É ACIONADA POR VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA TEMPERATURA AMBIENTE, FUNÇÃO CLOCK-CAL - CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA, A CALIBRAÇÃO É ATIVADA NOS HORÁRIOS PRÉ-SELECIONADOS (ATÉ 3 VEZES O DIA), FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR DE INTERVALOS, OS REGISTROS DE PESAGENS PODEM SER ENVIADOS A COMPUTADORES OU IMPRESSORAS EXTERNAS EM INTERVALOS PRÉ-DETERMINADOS PELO USUÁRIO, FUNÇÃO MODO CAL, O PESO DE CALIBRAÇÃO INTERNO, MOVIDO POR MOTOR, POSSIBILITA A AUTOCALIBRAÇÃO OU CALIBRAÇÃO ACIONADA ATRAVÉS DE UM TOQUE NO TECLADO, ATENDER AS NORMAS GLP/GMP/ISO9000, OS RELATÓRIOS DE CALIBRAÇÕES PODEM SER GERADOS COM DATA E HORA, FORNECIDOS PELO RELÓGIO INTERNO DA BALANÇA, UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS: G, MG, QUILATE, MON, LIBRA, OZ, TAEI DE HONG KONG, DWT, GN, M (MESGHAL), B (BAHT), T (TOLA), | 481475 | R\$ 9.813,85 | R\$ 147.207,75 |

|    |    |         |   |        |              |               |
|----|----|---------|---|--------|--------------|---------------|
|    |    |         | O (PARTE DE LIBRA), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO DE 90 A 240 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO5 A 40°C, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 3 SEGUNDOS, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO 220X330X310 MM (CXLXA), DIÂMETRO DO PRATO 80 MM, CONSUMO DE ENERGIA 7VA, PESO DO EQUIPAMENTO: 7,0 KG, POSSUI SAÍDA RS232C, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM PESO INTERNO, MODELO APROVADO PELO INMETRO, O PRODUTO DEVE CONTER, 01 BALANÇA ANALÍTICA 220GR, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 FERRITE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES  |        |              |               |
| 6  | 6  | UNIDADE | BALANÇA, ANALÍTICA, PAINEL DIGITAL, CAPACIDADE 200G, RESOLUÇÃO 0,001G, TEMPO MEDIÇÃO 3 A 10 S, FREQUÊNCIA 50/60 H, DIÂMETRO PRATO 100MM, PROTEÇÃO VENTO EM VIDRO, ALTURA LIVRE 250MM, PÉS R, DIMENSÕES LARGURA 210MM X ALTURA 290MM X PROFUNDIDADE 292MM  | 287577 | R\$ 2.681,05 | R\$ 16.086,30 |
| 7  | 8  | UNIDADE | BALANÇA, PRECISÃO, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG, RESOLUÇÃO 0,01G, PAINEL VISOR DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 434X147X360MM. DEVE CONTER SELO/CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.   | 459793 | R\$ 3.820,00 | R\$ 30.560,00 |
| 8  | 5  | UNIDADE | BALANÇA, PRECISÃO, SEMI-ANALÍTICA, CAPACIDADE MÁXIMA 4.200G, RESOLUÇÃO 0,01G, PAINEL VISOR DE LCD COM RETRO-ILUMINAÇÃO  | 439723 | R\$ 4.200,00 | R\$ 21.000,00 |
| 9  | 40 | UNIDADE | BANCO, GIRATÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL , DIÂMETRO CERCA DE 35CM DE DIÂMETRO, PÉS FIXO COM PONTEIRA DE BORRACHA   | 465346 | R\$ 430,00   | R\$ 17.200,00 |
| 10 | 10 | UNIDADE | BANHO, MARIA SOROLÓGICO, FAIXA DE TEMPERATURA ATÉ 100°C, VOLUME NOMINAL 9L, TAMPA REMOVÍVEL, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 1000W, CONTROLADOR MICROPROCESSADO DIGITAL, MATERIAL CUBA INTERNA AÇO INOX, DIMENSÕES CUBA LARGURA 300 X PROFUNDIDADE 240 X ALTURA 150 MM  | 441421 | R\$ 596,67   | R\$ 5.966,70  |
| 11 | 8  | UNIDADE | BANHO, ULTRASSÔNICO, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, DIMENSÕES CUBA TOTAL 24 X 13,7 X 10 CM, DIMENSÕES CESTO 20 X 12 X 6 CM, DIMENSÕES TOTAL EQUIPAMENTO 33 X 16,5 X 20 CM, PESO 4,8 KG. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: ALIMENTAÇÃO 220V OU BIFÁSICO, FREQUÊNCIA ALIMENTAÇÃO 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, CONSUMO GERAL MÁXIMO 80 VA, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA 88 WATTS, TEMPORIZADOR DIGITAL 60 MINUTOS, CONTROLE AQUECIMENTO AJUSTÁVEL 25°C À 50°C (+/- 10%). - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAL: PAINELDECORATIVO DE ALTA DURABILIDADE DE SÉRIE; GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO DE SÉRIE; CESTO EM AÇO INOX ESCOVADO DE SÉRIE; CUBA EM AÇO INOX DE SÉRIE; ELEMENTO DE AQUECIMENTO DE SÉRIE; CONTROLE DE TEMPO DE LIMPEZA PROGRAMÁVEL /DIGITAL DE SÉRIE; CONTROLEDE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE SÉRIE; MEMÓRIA DO ÚLTIMO CICLO UTILIZADO DE SÉRIE; ALARME SONORO DE FIM DE CICLO DE SÉRIE; SINALIZADOR DE ACIONAMENTO TECLAS DE SÉRIE; TAMPA PLÁSTICA DE SÉRIE; PÉS DE BORRACHA DE SÉRIE; CIRCUITOS ELETRÔNICOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO DE SÉRIE; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO GERAL E NO SISTEMA DE ULTRASSOM | 437547 | R\$ 3.042,25 | R\$ 24.338,00 |

|    |    |         |  |        |              |               |
|----|----|---------|--|--------|--------------|---------------|
|    |    |         | DE SÉRIE; DRENO DE ESCOAMENTO RÁPIDO DE SÉRIE  |        |              |               |
| 12 | 13 | UNIDADE | BOMBA, VÁCUO, À BASE DE ÓLEO. COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/6 HP À BASE DE ÓLEO; VÁCUO: O A ±620 MMHG EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; PRESSÃO: O A 30 LBF /POL2 EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; VAZÃO: 15 LITROS/MINUTO; REGISTRO: COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO; DISPOSITIVO: PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES E REGISTRO DRENO PARA TROCA DO ÓLEO; SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES; GABINETE: EM AÇO INOX 430 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; DIMENSÕES: L=345 X P=380X A=260 MM; PESO: 12,6 KG; POTÊNCIA: 150 W; TENSÃO: 220 V ±5%; FREQUÊNCIA: 50~60HZ; ACOMPANHA: -02 FUSÍVEIS EXTRA - 01 CABO DE ENERGIA - MANUAL DE INSTRUÇÕES DIGITAL COM TERMO DE GARANTIA.   | 233292 | R\$ 3.342,24 | R\$ 43.449,12 |
| 13 | 12 | UNIDADE | BOMBA, VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO 0 A 760 MMHG, VAZÃO LIVRE 0,50 L/MIN, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 0,507CV, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A 63°C/TUBOS/CONEÇÕES PVC   | 233292 | R\$ 2.972,55 | R\$ 35.670,60 |
| 14 | 2  | UNIDADE | CABO, APLICAÇÃO TENS E TENS/FES, CONEXÃO CONECTORES DIN, USADO COM ELETRODOS DE SUPERFÍCIE (ELETRODO DE SILICONE OU ELETRODOS ADESIVOS, ENTRE OUTROS)  | 479460 | R\$ 290,00   | R\$ 580,00    |
| 15 | 2  | UNIDADE | CÂMERA, TERMOGRÁFICA, PONTUAL, FAIXA DE TEMPERATURA DO OBJETO -20 °C A 380 °C. DISPLAY: COLORIDO DE 2,2" TFT LCD 240 X 320 PIXELS; CAMPO DE VISÃO: FOV; DISTÂNCIA DE FOCO MÍNIMA 21 ° X 21 °/0,5 M; SENSIBILIDADE TÉMICA NETD < 0,1 °C A 30 °C; TIPO DE SENSOR / FAIXA ESPECTRAL: 8 µM A 1,4 µM; RESOLUÇÃO ESPACIAL: 4,53 MIL; FREQUÊNCIA DA IMAGEM: 50 HZ; MODO DE FOCO: FOCO LIVRE; COMPRIMENTO FOCAL: 7,5 MM; FAIXA DE TEMPERATURA DO OBJETO: -20 °C A 380 °C; PRECISÃO NO MODO FILTRO: 32 °C A 42 °C; PALETAS DE COR: IRON/RAINBOW/GREY/ GREY INVERTED; FORMATO DE IMAGEM: BITMAP (BMP) COM ANÁLISE DE TEMPERATURA DE 2600 PONTOS; CABO USB PARA CARREGAMENTO; INTERFACE: BLUETOOTH 4.0; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 15 °C A 30 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: < 80 %; ALIMENTAÇÃO: 3,7 V 1300 MA LI-ION; PESO: 238G; DIMENSÕES: (C X L X A) 17,9 CM X 7 CM X 7,5 CM; GARANTIA: 12 MESES. | 455729 | R\$ 5.901,61 | R\$ 11.803,22 |
| 16 | 3  | UNIDADE | CAPELA, EXAUSTÃO DE GASES (EXAUSTOR CENTRÍFUGO), MATERIAL FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES 820X620X850MM, JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, COM LÂMPADA INTERNA, VAZÃO ATÉ 2000M³/H, JANELA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM, DESLOCA-SE EM FORMA DE GUILHOTINA E PARA EM QUALQUER ALTURA   | 424854 | R\$ 3.129,00 | R\$ 9.387,00  |
| 17 | 4  | UNIDADE | COLUNA, CROMATOGRÁFICA, REFERÊNCIA CAPILAR, ESPESSURA FILME 0,25 MICROM, APLICAÇÃO CROMOTOGRAFIA GASOSA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 30M X DIÂMETRO 0,25MM, PARA DETERMINAÇÃO DE ESTERÓIS, COMPOSIÇÃO 95% DIMETIL E 5% DIFENILPOLISILOX  | 458181 | R\$ 2.920,50 | R\$ 11.682,00 |
| 18 | 5  | UNIDADE | DATALOGGER, UMIDADE DO SOLO, COM   | 442994 | R\$ 5.090,00 | R\$ 25.450,00 |

|    |   |         |   |        |              |               |
|----|---|---------|---|--------|--------------|---------------|
|    |   |         | BLUETOOTH. UMIDADE DO SOLO: CONTEÚDO VOLUMÉTRICO DE ÁGUA (VWC); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 0,64 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> EM SOLOS MINERAIS E 0,00 A 0,70 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> EM MEIO SEM SOLO; PRECISÃO: ±0,031 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> TÍPICO EM SOLOS MINERAIS QUE POSSUEM SOLUÇÃO EC <8 DS/M E ±0,051 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> TÍPICO EM MEIOS SEM SOLO; RESOLUÇÃO: 0,001 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> ; FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO DIELÉTRICA: 70MHZ. REGISTRADOR FAIXA DE OPERAÇÃO: -25° A 60°C; POTÊNCIA DE RÁDIO: 1 MW (0DBM); FAIXA DE TRANSMISSÃO: APROXIMADAMENTE 30,5 M DE LINHA DE VISÃO; PADRÃO DE DADOS SEM FIO: BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA (BLUETOOTH INTELIGENTE); TAXA DE REGISTRO: PROGRAMÁVEL 1 SEGUNDO A 18 HORAS; MODOS DE REGISTRO: INTERVALO FIXO (NORMAL, ESTATÍSTICA) OU BURST; MODOS DE MEMÓRIA: SOBRESCREVER OU PARAR QUANDO ESTIVER CHEIO; MODOS DE INÍCIO: IMEDIATO, BOTÃO, DATA E HORA OU PRÓXIMO INTERVALO; MODOS DE PARADA: QUANDO A MEMÓRIA ESTIVER CHEIA, PRESSIONE O BOTÃO, DATA E HORA OU APÓS UM PERÍODO DE REGISTRO DEFINIDO; PRECISÃO DE TEMPO: ±1 MINUTO POR MÊS° A 50°C; TIPO DE BATERIA: 2/3 AA DE LÍTIO DE 3,6 VOLTS, SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 2 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON ATIVADO; 5 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON DESATIVADO. INTERVALOS DE REGISTRO E INTERVALOS DE AMOSTRAGEM DE ESTATÍSTICAS MAIS RÁPIDOS, REGISTRO CONTÍNUO, PERMANÊNCIA CONECTADA AO APLICATIVO, DOWNLOADS EXCESSIVOS E PAGINAÇÃO PODEM AFETAR A VIDA ÚTIL DA BATERIA. MEMÓRIA: 110.000 MEDIÇÕES, MÁXIMO (472 KB); TEMPO DE DOWNLOAD DE MEMÓRIA CHEIA: APROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS; PODE DEMORAR MAIS QUANTO MAIS LONGE O DISPOSITIVO ESTIVER DO REGISTRADOR. DIMENSÕES: CAIXA DO REGISTRADOR: 10,8 X 5,08 X 2,24 CM; SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 7,5 X 5,1 X 2,4 CM; COMPRIMENTO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 5,4 CM; DIÂMETRO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 0,32 CM; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: 2 M; PESO: MX2306: 229G. |        |              |               |
| 19 | 6 | UNIDADE | DENSÍMETRO, APLICAÇÃO TESTE ENSAIO GASOLINA COMUM/ADITIVADA, COMPONENTES TERMÔMETRO/PROVETAS 1000ML GRADUADA /100ML GRADUADA, DENSIDADE MÍNIMA 0,7200 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, FAIXA ESCALA -10 A +50 °C PRECISÃO 0,5 °C GASOLINA COMUM /ADITIVADA, GRADUAÇÃO 0,700 A 0,750/0,750 A 0,800 GASOLINA COMUM/ADITIVA, MATERIAL VIDRO, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ANP, PERCENTAGEM MÍNIMA 19% ÁLCOOL ANÍDRO, DENSIDADE MÁXIMA 0,7600 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, PERCENTAGEM MÁXIMA 21% ÁLCOOL ANÍDRO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO DA PORTARIA INMETRO N° 288/2012.  | 305638 | R\$ 117,36   | R\$ 704,16    |
| 20 | 7 | UNIDADE | ESTUFA, BANCADA, LABORATÓRIO, FINALIDADE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, TEMPERATURA DE 50° C ATÉ 250°C, COM AJUSTE REGULÁVEL, CONTROLADOR MICRO PROCESSADO,   | 440948 | R\$ 3.314,18 | R\$ 23.199,26 |

|    |    |         |   |        |              |               |
|----|----|---------|---|--------|--------------|---------------|
|    |    |         | ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOX OU FERRO PINTADO COM TINTA EPÓXI BRANCO, CAPACIDADE 81 L, COM 1 PRATELEIRA, COM CAPACIDADE PARA MAIS 2, TOTALIZANDO 3, AQUECIMENTO POR CONVEÇÃO NATURAL, ALIMENTAÇÃO 220 V (50/60 HZ), POTÊNCIA 1000 WATTS, ALTURA INTERNA 45CM/ ALTURA EXTERNA 60,5CM, LARGURA INTERNA 45CM / LARGURA EXTERNA 71,0CM, PROFUNDIDADE INTERNA 40CM/ PROFUNDIDADE EXTERNA 51,5CM  |        |              |               |
| 21 | 5  | UNIDADE | GPS, SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO, PORTÁTIL, TAMANHO DO VISOR: 3,5X4,4CM / 2,2" DIAG (5,6CM); RESOLUÇÃO DO VISOR: 240X320 PIXELS; TIPO DE VISOR: 2.2" TRANSFLECTIVE, 65K CORES TFT; BATERIA: 2 PILHAS AA, RECOMENDAMOS DE NIMH OU LÍTIO; DURAÇÃO DA BATERIA:25HORAS; DIMENSÕES FÍSICAS: 5.4X10.3X3.3CM; PESO: 141.7G COM PILHAS; RESISTÊNCIA A ÁGUA (IPX7); MEMÓRIA/HISTÓRICO: 8GB; RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; INTERFACE: USB; MAPAS PRÉ-CARREGADOS: SIM(TOPOACTIVE; ROTEÁVEL); CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS MAPABASE; ACEITA CARTÃO DE DADOS: CARTÃO MICROSD CARD; PARADAS/ FAVORITOS/ LOCAIS: 2000; ROTAS: 200; REGISTRO DE TRAJETO: 10,000 PONTOS, 200 ROTAS SALVAS; RECURSOS DE LAZER AO AR LIVRE; CÁLCULOS DE ÁREA; ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA); GARANTIA: 1 ANO. | 602165 | R\$ 3.332,00 | R\$ 16.660,00 |
| 22 | 14 | UNIDADE | LUPA, TIPO DE MESA COM ILUMINAÇÃO LED, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 10 VEZES, COM BRAÇO REGULÁVEL E ARTICULÁVEL, TENSÃO 127/220V   | 440804 | R\$ 322,01   | R\$ 4.508,14  |
| 23 | 23 | UNIDADE | MANTA, AQUECEDORA, APLICAÇÃO BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 250ML, TEMPERATURA ATÉ 300°C  | 416186 | R\$ 248,27   | R\$ 5.710,21  |
| 24 | 20 | UNIDADE | MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ (PHMETRO), BANCADA, VISOR LCD GRANDE LUZ DE FUNDO BRANCA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, ARMAZENAMENTO/RECUPERAÇÃO DE DADOS, FAIXA DE PH: 0.00 A 14.00 PH, RESOLUÇÃO 0,01 PH, PRECISÃO MEDIDOR: ± 0,01 PH ± DÍGITO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 0 A 100°C, FAIXA DE MV: ±1.999 MV, RESOLUÇÃO: 1 MV, PRECISÃO: ± 0,1%, F.S ±1, DÍGITO RESISTÊNCIA DE ENTRADA: 1X1012, ESTABILIDADE: ± 0,01 PH ±1 DÍGITO, ARMAZENAMENTO DE DADOS, REGISTRO DE VALORES MÁX/MÍN,ALIMENTAÇÃO: FONTE DC 9V (BIVOLT), CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA AMBIENTE: 5 A 35°C, UMIDADE RELATIVA 85%, SENSOR DE TEMPERATURA, SUPORTE DE ELETRODO ARTICULADO   | 483349 | R\$ 1.079,00 | R\$ 21.580,00 |
| 25 | 9  | UNIDADE | MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, PORTÁTIL, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES QUÍMICAS, MODELO MICROPROCESSADO, FAIXA MEDIÇÃO DE -2,000 A 20,000PH, -1999,9 A 1999,9 MILIVOLTE, RESOLUÇÃO 0,001PH, 0,1 MILIVOLTE E0, 1°C, PRECISÃO 0,005PH, 0,2 MILIVOLTE E 0,2°C  | 250160 | R\$ 1.300,77 | R\$ 11.706,93 |
| 26 | 8  | UNIDADE | MEDIDOR, UMIDADE DE GRÃOS, 100% DIGITAL, AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE UMIDADE DOS CEREAIS, USO MICRO PROCESSADO DE GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: - TOTALMENTE MICRO  | 344752 | R\$ 3.070,00 | R\$ 24.560,00 |

|    |   |         |  |        |                            |
|----|---|---------|--|--------|----------------------------|
|    |   |         | PROCESSADO, REALIZA A MEDIDA DE UMIDADE EM APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, FORNECENDO RESULTADOS EM VALORES PERCENTUAIS PRECOSOS E CONFIÁVEIS. - MENU EM PORTUGUÊS E MAIS 5 IDIOMAS - ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO. - TECLADO COM SOMENTE CINCO TECLAS, FACILITA A UTILIZAÇÃO SEM TREINAMENTO COMPLEXO. - DISPLAY COM ILUMINAÇÃO POR DETRÁS. - SISTEMA DE MEDIÇÃO CAPACITIVO. - FAIXA DE UMIDADE DE 1% A 50%, DEPENDENDO DO TIPO DE PRODUTO. - MOSTRAA FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA E MÁXIMA EM PORCENTAGEM (%) DE CADA ESCALA. - DIVISÃO DA INDICAÇÃO DE UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. - PRECISÃO DA UMIDADE $\pm$ 0,25% EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA, COM GRÃOS LIMPOS. - BALANÇA ELETRÔNICA INCORPORADA, PERMITE A PESAGEM DA AMOSTRA COM GRANDE PRECISÃO E REPETITIVIDADE. - EXCLUSIVO SISTEMA DE AUTO CALIBRAÇÃO QUE VERIFICA O AJUSTE DO EQUIPAMENTO ANTES DE CADA MEDIDA. - PERMITE ESCOLHA DO ÔNÚMERO DE MEDIDAS PARA MÉDIAÖ DE 1 A 5 PARA APRESENTAR A MÉDIA DA LEITURA FINAL. - PARA MEDIDAS DE UMIDADE ACIMA DE 22% TORNA OBRIGATÓRIA A PASSAGEM DA AMOSTRA POR TRÊS VEZES PARA A OBTENÇÃO DA MÉDIA. - EXCLUSIVO SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMPENSAÇÃO DA LEITURA DE UMIDADE EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DA AMOSTRA, ATUA DE 0°C A 50°C. - COMPARA A TEMPERATURA DA AMOSTRA COM A TEMPERATURA DO MEDIDOR, ANTES DE MOSTRAR A O VALOR DA LEITURA DA UMIDADE E INIBE A MEDIDA CASO A DIFERENÇA ESTIVER ACIMA DO PERMITIDO. - SISTEMA DE AUTO DIAGNÓSTICO QUE VERIFICA AS CONDIÇÕES DOS TERMÔMETROS, DO CAPACÍMETRO E DA BALANÇA ELETRÔNICA INCORPORADA. - FORNECE MENSAGENS DEERRO IDENTIFICANDO EVENTUAIS PROBLEMAS. - POSSUI INTERFACE DE DADOS TIPO SERIAL RS-232-C BIDIRECIONAL, PODENDO RECEBER CABO OPCIONAL USB EXCLUSIVO. - REGISTRA O NÚMERO DE MEDIÇÕES DE FORMA SEQUENCIALMENTE E CRESCENTE. - CIRCUITO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES E INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. - NÚMERO DE ESCALAS 88 DE FÁBRICA, PODE RECEBER ATÉ 250 ESCALAS. - UMIDADE FAIXA 1% A 50%, DEPENDE DO PRODUTO. - DIVISÃO NA UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. - PRECISÃO $\pm$ 0,25% EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA. - LIMITES DE UMIDADE DEPENDE DO PRODUTO, VIDE MANUAL. - BALANÇA 100% ELETRÔNICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRECISÃO E REPETITIVIDADE. - CAPACIDADE DA BALANÇA: 1 KG. |        |                            |
| 27 | 5 | UNIDADE | MEDIDOR, UMIDADE, SENSOR DE UMIDADE DO SOLO EM 6 PROFUNDIDADES DIFERENTES ATÉ 1 METRO, 6 SENsoRES DISTRIBuíDOS AO LONGO DOTUBO. PROFUNDIDADES DE MEDIÇÃO: 0–10 CM; 10–20 CM; 20–30 CM; 30–40 CM; 60–70 CM; 90–100 CM; COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO DA SONDA: 1 METRO; TECNOLOGIA: FDR (FREQUENCY DOMAIN REFLECTOMETRY); PARÂMETRO MEDIDO: UMIDADE VOLUMÉTRICA DO SOLO (&#952;V). COMPATIBILIDADE: DATA LOGGER HH2 (PORTÁTIL,  | 615087 | R\$ 2.484,00 R\$ 12.420,00 |

|    |    |         |  |        |               |                |
|----|----|---------|--|--------|---------------|----------------|
|    |    |         | DA PRÓPRIA DELTA-T); SISTEMAS DE AQUISIÇÃO AUTOMATIZADOS (COM LOGGERS COMO O GP2).   |        |               |                |
| 28 | 1  | UNIDADE | MICROSCÓPIO, ANÁLISE ÓTICO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO COM OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, INCLINAÇÃO ATÉ 30°   | 440806 | R\$ 2.606,45  | R\$ 2.606,45   |
| 29 | 14 | UNIDADE | MICROSCÓPIO, BIOLÓGICO, BINOCULAR, COM ÓTICA DE CORREÇÃO INFINTA UIS, COMPOSTO DE ESTATIVA CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, COM DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL PARA O USUÁRIO, FORNECENDO POSICIONAMENTO ERGONÔMICO, DOS CONTROLES MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAIS DE FOCALIZAÇÃO INDEPENDENTES MICRO COM AJUSTE DO MOVIMENTO FINO DE 2,5µM E MACRO COM AVANÇO DE 15MM. PLATINA RETANGULAR DE 120MM X 132MM COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO MOVIMENTO GRADUADO DO CHARRIOT 76MM NO EIXO X, PRESILHA PARA UMA LÂMINA E COM SISTEMA DE MOVIMENTO ATRAVÉS DE CABO E PINHÃO, REVÓLVER PORTA OBJETIVAS FIXO QUÁDRUPLO, DISTÂNCIA PARFOCAL DE 45MM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, COM POTÊNCIA DE 0,5W E CONSUMO INFERIOR A 2W, CHAVE LIGA/DESLIGA INDEPENDENTE. BOTÃO COM AJUSTE GRADUADO DA INTENSIDADE LUMINOSA BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V, POSSUI SISTEMA INOVADOR DE CORREÇÃO DECOR, SEM A NECESSIDADE DE FILTROS E MANTENDO A LUMINOSIDADE BRANCA. TODOS OS ITENS DO SISTEMA ÓTICO, LENTES, PRISMAS, OBJETIVAS E OCULARES COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ANTI-FUNGOS, TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30°, COM PRISMAS CONSTRUÍDOS EM CRISTAL DE ALTÍSSIMA TRANSMISSÃO TIPO SIEDENTOPF COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, NÚMERO DE CAMPO F. N. 20, AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48MM - 75MM, CORREÇÃO DE DIOPTRIA NA OCULAR ESQUERDA DE ±5, ACEITA RETÍCULO DE 25MM DE DIÂMETRO, MOVIMENTO GIRATÓRIO EM 360°, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-QUEDA DURANTE Á MOVIMENTAÇÃO E GIRO DO TUBO PAR DE OCULARES DE 10X, DE CAMPO AMPLO E PONTO FOCAL ALTO, NÚMERO DE CAMPO F.N.20, 25MM DIÂMETRO FIXAS NO TUBO DE OBSERVAÇÃO, COM OLHETES DE BORRACHA CONDENSAZOR ABBE, COM ABERTURA NUMÉRICA E ESCALA DE INDICAÇÃO PARA O AJUSTE CORRETO DO DIAFRAGMA ÍRIS/ABERTURA NÚMÉRICA PARA AS RESPECTIVAS OBJETIVAS. ILUMINA TODO O CAMPO DE VISÃO DESDE 4X A 100X COM OBJETIVAS DE F.N. 20. CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE CORREÇÃO INFINTA FIXAS NO REVÓLVER, PORTA OBJETIVAS COMPOSTO DE OBJETIVA C PLAN ACROMÁTICA 4X, CORREÇÃO INFINTA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.10, OBJETIVA C PLAN ACROMÁTICA 10X, CORREÇÃO INFINTA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.25,OBJETIVA C PLAN ACROMÁTICA 40X, CORREÇÃO INFINTA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.65, DISTÂNCIA DE TRABALHO W.D. 0,6MM, OBJETIVA CPLAN ACROMÁTICA 100X, CORREÇÃO INFINTA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 1.25, PARA USO COM ÓLEO DE IMERSÃO, CABO DE FORÇA PADRÃO NACIONAL COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG | 601089 | R\$ 17.900,00 | R\$ 250.600,00 |

|    |    |         |   |        |              |               |
|----|----|---------|---|--------|--------------|---------------|
|    |    |         | DE TRÊS PINOS, UMA TERRA E DOIS FASES, CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ PARA MICROSCÓPIOS   |        |              |               |
| 30 | 1  | UNIDADE | MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE: ESTEREOOSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO COM OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X. COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA. BASE CERCA DE 20 X 30 CM. INCLINAÇÃO ATÉ 30°  | 440794 | R\$ 1.777,00 | R\$ 1.777,00  |
| 31 | 2  | UNIDADE | MIRA, APLICAÇÃO USO TOPOGRÁFICO, COMPRIMENTO 4 METROS, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO TELESCÓPICA, MILIMETRADA, COM 4 SEGMENTOS. DEVE CONTER SELO/CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.   | 419564 | R\$ 373,00   | R\$ 746,00    |
| 32 | 26 | UNIDADE | MULTÍMETRO, DIGITAL, TENSÃO 1.000V, TENSÃO AC 750V, CORRENTE DC 20A, CORRENTE AC 20A, FREQUÊNCIA 200KHZ, PRECISÃO DE 0.1%, TESTE DE DIODO, TESTE DE HFE   | 239855 | R\$ 161,50   | R\$ 4.199,00  |
| 33 | 21 | UNIDADE | PAQUÍMETRO, DIGITAL, CAPACIDADE 150MM, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE DE MEDAÇÃO 0 - 150MM / 0 - 6", RESOLUÇÃO 0,01MM / 0,0005", ALIMENTAÇÃO BATERIA SR-44, EXATIDÃO +/- 0,03 MM. ACOMPANHA ESTOJO.  | 218322 | R\$ 115,00   | R\$ 2.415,00  |
| 34 | 14 | UNIDADE | PAQUÍMETRO, DIGITAL, RESOLUÇÃO 0,01MM, CAPACIDADE 300MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO BATERIA, FUNÇÃO BATERIA BAIXA CARGA, FUNÇÕES CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA MM/POL. DEVE CONTER SELO/CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.   | 602052 | R\$ 617,27   | R\$ 8.641,78  |
| 35 | 8  | UNIDADE | PAQUÍMETRO, ESCALA MÉTRICA, RESOLUÇÃO 0,02 MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, APLICAÇÃO MEDAÇÃO DENTES DE ENGENAGEM, CAPACIDADE MÓDULO 1 A 26, BICOS MEDAÇÃO EM METAL DURO ALTA RESISTÊNCIA E PA. SEVE CONTER SELO/CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.   | 327048 | R\$ 111,00   | R\$ 888,00    |
| 36 | 11 | UNIDADE | PAQUÍMETRO, UNIVERSAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 0 - 150 MM, APLICAÇÃO MEDAÇÃO EXTERNA, INTERNA E PROFUNDIDADE, ESCALA MÉTRICA COM GRADUAÇÃO DE 0,05MM, PARA CANHOTOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDAÇÃO LAPIDADA, PARAFUSO DE FIXAÇÃO NO topo DO CURSOR, DESLOCAMENTO DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS | 349602 | R\$ 79,85    | R\$ 878,35    |
| 37 | 16 | UNIDADE | PEAGÂMETRO, CORPO EM VIDRO, 2 PONTAS DE CALIBRAGEM, ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACIDEZ 0,1 PH, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA 90 A 240 V, FAIXADE MEDAÇÃO -2 A 20 PH, COMPENSAÇÃO TEMPERATURA AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS CABO E CONECTOR, APLICAÇÃO MEDAÇÃO PH  | 613322 | R\$ 1.113,12 | R\$ 17.809,92 |
| 38 | 6  | CAIXA   | PLACA, CROMATOGRÁFICA, COMPOSIÇÃO SÍLICA GEL 60 F 254, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, DIMENSÕES 200X200X0,2MM - CAIXA 25 UNIDADES   | 405072 | R\$ 1.190,00 | R\$ 7.140,00  |
| 39 | 3  | UNIDADE | PRÉ-COLUNA, APLICAÇÃO HPLC, APLICAÇÃO ANÁLISES LABORATORIAIS, FORMATO GUARD COLUMN, DIMENSÕES COMPRIMENTO 10MM X DIÂMETRO 4MM   | 458268 | R\$ 1.098,15 | R\$ 3.294,45  |
| 40 | 4  | UNIDADE | PRÉ-COLUNA, APLICAÇÃO HPLC, MATERIAL SILICA, REVESTIMENTO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS 5 MICRA, APLICAÇÃO CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE ALTO DESEMPENHO, LIGADA A CADEIAS DE C-18, DIMENSÕES COMPRIMENTO 4MM X DIÂMETRO 3MM  | 413738 | R\$ 3.375,15 | R\$ 13.500,60 |

|    |    |         |  |        |                             |                         |
|----|----|---------|--|--------|-----------------------------|-------------------------|
| 41 | 17 | UNIDADE | TERMÔMETRO, ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 0 A 120 °F, APLICAÇÃO REVELAÇÃO DE MICROFILME, HASTE DE 20CM PARA IMERSÃO EM QUÍMICO E DE AÇO INOX  | 296524 | R\$ 98,49                   | R\$ 1.674,33            |
| 42 | 21 | UNIDADE | TERMÔMETRO, INFRAVERMELHO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -30°C A 500°C, COM AJUSTE DE EMISSIVIDADE DE 0,1 A 1,0, RESISTENTE A ÁGUAE POEIRA, CLASSIFICAÇÃO IP54 PARA RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA, RESISTÊNCIA COMPROVADA EM TESTE DE QUEDA DE 3 METROS  | 422322 | R\$ 318,00                  | R\$ 6.678,00            |
| 43 | 5  | UNIDADE | TERRÔMETRO, DIGITAL, 4 FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0-20/ 200/ 2000/ 20 KOHMS, 4 HASTES, ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGAVEIS INTERNAS, DISPLAY LCD, 4 ESTACAS TIPO COOPERWELD, MEDIÇÃO DA RESISTIVIDADE DO TERRENO (MÉTODO DE WENNER), CORPO DO EQUIPAMENTO EMBUTIDO EM UMA MALETA  | 609224 | R\$ 4.600,00                | R\$ 23.000,00           |
| 44 | 3  | UNIDADE | TRIPÉ, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DUPLA TRAVA (BORBOLETA E RÁPIDA), ALTURA MÍNIMA 0,75M, ALTURA MÁXIMA 1,75M, ALTURA FECHADO 1,10M, SEÇÕES EXTENSÍVEIS 5, TAMANHO DA CABEÇA 14CM, CAPACIDADE DE CARGA 8KG, PESO 2,5KG, ROSCA 5/8"   | 238270 | R\$ 860,00                  | R\$ 2.580,00            |
| 45 | 5  | UNIDADE | TRIPE, APLICAÇÃO TOPOGRAFIA, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA ABERTO 165 CM, ALTURA FECHADO 101 CM ALTURA, ABERTO: 165, ALTURA FECHADO: 101, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA PLANA, TRAVA DUPLA E TRAVA RÁPIDA, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO  | 605748 | R\$ 582,00                  | R\$ 2.910,00            |
| 46 | 1  | UNIDADE | VÍDEO ENDOSCÓPIO, DIGITAL, USO VETERINÁRIO, CAMPO DE VISÃO: 140°, PROFUNDIDADE DE VISÃO: 3 A 10MM, ANGULAÇÃO UP: 210°, ANGULAÇÃO DOWN: 90°, ANGULAÇÃO LEFT: 90°, ANGULAÇÃO RIGHT: 90°, DIÂMETRO DISTAL DO TUBO: 8MM, DIÂMETRO EXTERNO TUBO DE INSERÇÃO: 8MM, DIÂMETRO INTERNO CANAL DE TRABALHO: 2,8MM, COMPRIMENTO ÚTIL: 1500 A 1550MM, MICROCÂMERA TIPO CMOS, ILUMINAÇÃO LED 5000K, MALETA, KIT VÁLVULAS PERMANENTES, TAMPA DE VEDAÇÃO, TESTADOR DE VAZAMENTO, KIT PARA LIMPEZA MANUAL | 439105 | R\$ 200.000,00              | R\$ 200.000,00          |
| 47 | 1  | UNIDADE | VÍDEO PROCESSADORA, INTEGRADA, PORTÁTIL, MONITOR DE VÍDEO GRAU MÉDICO INTEGRADO, MONITOR: 6 A 7", SEM MÓDULO E FONTE DE LUZ, EQUILÍBRIO DE BRANCO (WHITE BALANCE-AWB), AJUSTE DE BRILHO DE IMAGEM, FUNÇÃO AJUSTE DE SATURAÇÃO DE COR, FUNÇÃO CONGELAMENTO DE IMAGEM, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO, PESO APROXIMADO: 4 A 4,5KG, MALETA DE TRANSPORTE, TECLADO PARA AJUSTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, 2 FUSÍVEIS DE REPOSIÇÃO E CABO DE VÍDEO  | 464131 | R\$ 72.087,10               | R\$ 72.087,10           |
|    |    |         |  |        | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> | <b>R\$ 1.241.343,37</b> |

**OBSERVAÇÕES:**

- Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes na tabela acima deste Termo de Referência com aquelas lançadas no sistema eletrônico (Comprasnet), prevalecerá o constante neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

| Item | Descrição/ Especif.   | Unidade<br>de<br>Medida | Requisição<br>Mínima | Requisição<br>Máxima | Quantidade<br>total |
|------|---|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 1    | AGITADOR, MAGNÉTICO, CONTROLE DE VELOCIDADE, SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL, CONTROLE DE AQUECIMENTO DIGITAL COM SISTEMA PID, PAINEL POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA, BOTÃO LIGA /DESLIGA CHAVE, CAPACIDADE DE AGITAÇÃO 10L DE ÁGUA OU LÍQUIDO DE DENSIDADE SEMELHANTE, PLATAFORMA DE AGITAÇÃO: ALUMÍNIO ESCOVADO - 17X17 CM, EIXO LIVRE 0 A 3.000 RPM, TEMPERATURA DE REGULAGEM AMBIENTE +5°C A 350°C, POTÊNCIA 350 WATTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS, DUAS FAZES E UM TERRA - NBR14136, TENSÃO 220V, MOTOR DC - IMÃ PERMANENTE, DIMENSÕES 13 X 19 X 19 CM, SISTEMA DE AQUECIMENTO RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA, GABIENTE COM CHAPA DE AÇO SAE 1020, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA, PÉS DE BORRACHA, PORTA FUSÍVEL DE SEGURANÇA, ADESIVO EM POLICARBONATO, CONTROLE DE AGITAÇÃO COM ESCALA DE PORCENTAGEM DE 0 A 100%, 1 ANO DE GARANTIA, ITENS INCLUSOS - 1 EQUIPAMENTO DE ACORDO COM O MODELO ESCOLHIDO, 1 BARRA MAGNÉTICA 7X30MM, 1 MANUAL/TERMO DE GARANTIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO TRÊS PINOS, 1 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, 1 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO DO EQUIPAMENTO | UNIDADE                 | Não se aplica        | Não se aplica        | 3                   |
| 2    | AGITADOR, MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, CAPACIDADE ATÉ 2L, ROTAÇÃO ATÉ 2000RPM, TEMPERATURA ATÉ 400°C  | UNIDADE                 | Não se aplica        | Não se aplica        | 21                  |
| 3    | AGITADOR, MECÂNICO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 40W, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, HASTE EM AÇO INOX, HÉLICE DIÂMETRO 60MM, TENSÃO 220V OU BIFÁSICO   | UNIDADE                 | Não se aplica        | Não se aplica        | 1                   |
| 4    | AUTOCLAVE, HORIZONTAL, BANCADA, MODELO GRAVITACIONAL, VOLUME CÂMARA CERCA DE 75L, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, ANALÓGICA, COMPOSIÇÃO MANÔMETRO ANALÓGICO, SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOX, 2 BANDEJAS   | UNIDADE                 | Não se aplica        | Não se aplica        | 1                   |
| 5    | BALANÇA, ANALÍTICA, CARGA MÁXIMA 220G, SENSIBILIDADE 0,1 MG, REPETITIVIDADE < 0,1 MG, LINEARIDADE +/- 0,2 MG, CLASSE DE EXATIDÃO, TECNOLOGIA UNIBLOC, COM CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA, FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, A BALANÇA SE COMUNICA DIRETAMENTE COM O COMPUTADOR EM APLICAÇÕES DO WINDOWS®, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SOFTWARES ESPECIAIS PARA  | UNIDADE                 | Não se aplica        | Não se aplica        | 1                   |

|   |   |         |               |               |   |
|---|---|---------|---------------|---------------|---|
|   | INTERFACEAR COM PLANILHAS, BANCO DE DADOS, PROCESSADORES DE TEXTO E PROGRAMAS ESPECIAIS PARA LABORATÓRIO, FUNÇÃO CONTAGEM DE PEÇAS - INDICA NO DISPLAY O NÚMERO DE PEÇAS PELA DETERMINAÇÃO DA MASSA DA AMOSTRA, AS OPÇÕES DE QUANTIDADES PARA DETERMINAR A MASSA DA UNIDADE SÃO 10, 20, 50, E 100 PEÇAS, FUNÇÃO COMPARADORA - É POSSÍVEL A SELEÇÃO DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS, ONDE O DISPLAY INDICARÁ SE A AMOSTRA ESTÁ DENTRO DA FAIXA ACIMA OU ABAIXO, DISPLAY LCD RETOILUMINADO QUE POSSIBILITA LEITURAS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS EM QUALQUER CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE, SOFTWARE PARA A MEDIDAÇÃO DE GRAVIDADE ESPECÍFICA, CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM, FUNÇÃO AUTO PRINT, AUTOMATICAMENTE LIBERA DADOS DE SAÍDA A CADA PESAGEM REALIZADA, COMBINADA COM A FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, PERmite UMSISTEMA PRÁTICO DE PESAGEM E ARQUIVO DE DADOS, FUNÇÃO PSC, CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA - A AUTOCALIBRAÇÃO É ACIONADA POR VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA TEMPERATURA AMBIENTE, FUNÇÃO CLOCK-CAL - CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA, A CALIBRAÇÃO É ATIVADA NOS HORÁRIOS PRÉ-SELECIONADOS (ATÉ 3 VEZES O DIA), FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR DE INTERVALOS, OS REGISTROS DE PESAGENS PODEM SER ENVIADOS A COMPUTADORES OU IMPRESSORAS EXTERNAS EM INTERVALOS PRÉ-DETERMINADOS PELO USUÁRIO, FUNÇÃO MODO CAL, O PESO DE CALIBRAÇÃO INTERNO, MOVIDO POR MOTOR, POSSIBILITA A AUTOCALIBRAÇÃO OU CALIBRAÇÃO ACIONADA ATRAVÉS DE UM TOQUE NO TECLADO, ATENDER AS NORMAS GLP/GMP /ISO9000, OS RELATÓRIOS DE CALIBRAÇÕES PODEM SER GERADOS COM DATA E HORA, FORNECIDOS PELO RELÓGIO INTERNO DA BALANÇA, UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS: G, MG, QUILATE, MON, LIBRA, OZ, TAEL DE HONG KONG, DWT, GN, M (MESGHAL), B (BAHT), T (TOLA), O (PARTE DE LIBRA), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO DE 90 A 240 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO 5 A 40°C, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 3 SEGUNDOS, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO 220X330X310 MM (CXLXA), DIÂMETRO DO PRATO 80 MM, CONSUMO DE ENERGIA 7VA, PESO DO EQUIPAMENTO: 7,0 KG, POSSUI SAÍDA RS232C, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM PESO INTERNO, MODELO APROVADO PELO INMETRO, O PRODUTO DEVE CONTER, 01 BALANÇA ANALÍTICA 220GR, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 FERRITE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES |         |               |               |   |
| 6 | BALANÇA, ANALÍTICA, PAINEL DIGITAL, CAPACIDADE 200G, RESOLUÇÃO 0,001G, TEMPO MEDIÇÃO 3 A 10 S, FREQUÊNCIA 50/60 H, DIÂMETRO PRATO 100MM, PROTEÇÃO VENTO EM VIDRO, ALTURA LIVRE 250MM, PÉS R, DIMENSÕES LARGURA 210MM X ALTURA 290MM X PROFUNDIDADE 292MM  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |

|    |  |         |               |               |    |
|----|--|---------|---------------|---------------|----|
| 7  | BALANÇA, PRECISÃO, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG, RESOLUÇÃO 0,01G, PAINEL VISOR DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 434X147X360MM   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1  |
| 8  | BALANÇA, PRECISÃO, SEMI-ANALÍTICA, CAPACIDADE MÁXIMA 4.200G, RESOLUÇÃO 0,01 G, PAINEL VISOR DE LCD COM RETRO-ILUMINAÇÃO  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1  |
| 9  | BANCO, GIRATÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL , DIÂMETRO CERCA DE 35CM DE DIÂMETRO, PÉS FIXO COM PONTEIRA DE BORRACHA  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 30 |
| 10 | BANHO, MARIA SOROLÓGICO, FAIXA DE TEMPERATURA ATÉ 100°C, VOLUME NOMINAL 9L, TAMPA REMOVÍVEL, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 1000W, CONTROLADOR MICROPROCESSADO DIGITAL, MATERIAL CUBA INTERNA AÇO INOX, DIMENSÕES CUBA LARGURA 300 X PROFUNDIDADE 240 X ALTURA 150 MM   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1  |
| 11 | BANHO, ULTRASSÔNICO, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, DIMENSÕES CUBA TOTAL 24 X 13,7 X 10 CM, DIMENSÕES CESTO 20 X 12 X 6 CM, DIMENSÕES TOTAL EQUIPAMENTO 33 X 16,5 X 20 CM, PESO 4,8KG. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: ALIMENTAÇÃO 220V OU BIFÁSICO, FREQUÊNCIA ALIMENTAÇÃO 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, CONSUMO GERAL MÁXIMO 80 VA, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA 88 WATTS, TEMPORIZADOR DIGITAL 60 MINUTOS, CONTROLE AQUECIMENTO AJUSTÁVEL 25°C À 50°C (+/- 10%). - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAL: PAINEL DECORATIVO DE ALTA DURABILIDADE DE SÉRIE; GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO DE SÉRIE; CESTO EM AÇO INOX ESCOVADO DE SÉRIE; CUBA EM AÇO INOX DE SÉRIE; ELEMENTO DE AQUECIMENTO DE SÉRIE; CONTROLE DE TEMPO DE LIMPEZA PROGRAMÁVEL /DIGITAL DE SÉRIE; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE SÉRIE; MEMÓRIA DO ÚLTIMO CICLO UTILIZADO DE SÉRIE; ALARME SONORO DE FIM DE CICLO DE SÉRIE; SINALIZADOR DE ACIONAMENTO TECLAS DE SÉRIE; TAMPA PLÁSTICA DE SÉRIE; PÉS DE BORRACHA DE SÉRIE; CIRCUITOS ELETRÔNICOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO DE SÉRIE; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO GERAL E NO SISTEMA DE ULTRASSOM DE SÉRIE; DRENO DE ESCOAMENTO RÁPIDO DE SÉRIE | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1  |
| 12 | BOMBA, VÁCUO, À BASE DE ÓLEO. COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/6 HP À BASE DE ÓLEO; VÁCUO: O A ±620 MMHG EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; PRESSÃO: O A 30 LBF /POL2 EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; VAZÃO: 15 LITROS/MINUTO; REGISTRO: COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO; DISPOSITIVO: PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES E REGISTRO DRENO PARA TROCA DO ÓLEO; SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES; GABINETE: EM AÇO INOX 430 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; DIMENSÕES: L=345 X P=380X  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1  |

|    |   |         |               |               |   |
|----|---|---------|---------------|---------------|---|
|    | A=260 MM; PESO: 12,6 KG; POTÊNCIA: 150 W; TENSÃO: 220 V ±5%; FREQUÊNCIA: 50~60HZ; ACOMPANHA: -02 FUSÍVEIS EXTRA - 01 CABO DE ENERGIA - MANUAL DE INSTRUÇÕES DIGITAL COM TERMO DE GARANTIA.  |         |               |               |   |
| 13 | BOMBA, VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO 0 A 760 MMHG, VAZÃO LIVRE 0,50 L/MIN, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 0,507CV, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A 63°C/TUBOS/CONEXÕES PVC  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 14 | CABO, APLICAÇÃO TENS E TENS/FES, CONEXÃO CONECTORES DIN, USADO COM ELETRODOS DE SUPERFÍCIE (ELETRODO DE SILICONE OU ELETRODOS ADESIVOS, ENTRE OUTROS)   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 15 | CÂMERA, TERMOGRÁFICA, PONTUAL, FAIXA DE TEMPERATURA DO OBJETO -20 °C A 380 °C. DISPLAY: COLORIDO DE 2.2" TFT LCD 240 X 320 PIXELS; CAMPO DE VISÃO: FOV; DISTÂNCIA DE FOCO MÍNIMA 21 ° X 21 % / 0,5 M; SENSIBILIDADE TÉMICA NETD < 0,1 °C A 30 °C; TIPO DE SENSOR / FAIXAESPECTRAL: 8 µM A 1,4 µM; RESOLUÇÃO ESPACIAL: 4,53 MIL; FREQUÊNCIA DA IMAGEM: 50 HZ; MODO DE FOCO: FOCO LIVRE; COMPRIMENTO FOCAL: 7,5 MM; FAIXA DE TEMPERATURA DO OBJETO: -20 °C A 380 °C; PRECISÃO NO MODO FILTRO: 32 °C A 42 °C; PALETAS DE COR: IRON/RAIMBOW/GREY/ GREY INVERTED; FORMATO DE IMAGEM: BITMAP (BMP) COM ANÁLISE DE TEMPERATURA DE 2600 PONTOS; CABO USB PARA CARREGAMENTO; INTERFACE: BLUETOOTH 4.0; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 15 °C A 30 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: < 80 %; ALIMENTAÇÃO: 3,7 V 1300 MA LI-ION; PESO: 238G; DIMENSÕES: (C X L X A) 17,9 CM X 7 CM X 7,5 CM; GARANTIA: 12 MESES. | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |
| 16 | CAPELA, EXAUSTÃO DE GASES (EXAUSTOR CENTRÍFUGO), MATERIAL FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES 820X620X850MM, JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, COM LÂMPADA INTERNA, VAZÃO ATÉ 2000M³/H, JANELA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM, DESLOCA-SE EM FORMA DE GUILHOTINA E PARA EM QUALQUER ALTURA  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |
| 17 | COLUNA, CROMATOGRÁFICA, REFERÊNCIA CAPILAR, ESPESSURA FILME 0,25 MICROM, APLICAÇÃO CROMOTOGRAFIA GASOSA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 30M X DIÂMETRO 0,25MM, PARA DETERMINAÇÃO DE ESTERÓIS, COMPOSIÇÃO 95% DIMETIL E 5% DIFENILPOLISILOX   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 18 | DATALOGGER, UMIDADE DO SOLO, COM BLUETOOTH. UMIDADE DO SOLO: CONTEÚDO VOLUMÉTRICO DE ÁGUA (VWC); FAIXA DE MEDIDAÇĀO: 0,00 A 0,64 M³/M³ EM SOLOS MINERAIS E 0,00 A 0,70 M³/M³ EM MEIO SEM SOLO; PRECISÃO: ±0,031 M³/M³ TÍPICO EM SOLOS MINERAIS QUE POSSUEM SOLUÇÃO EC <8 DS/M E ±0,051 M³/M³ TÍPICO EM MEIOS SEM SOLO; RESOLUÇÃO: 0,001 M³/M³; FREQUÊNCIA DE MEDIDAÇĀO DIELÉTRICA: 70MHZ. REGISTRADOR FAIXA DE OPERAÇÃO: -25° A 60°C; POTÊNCIA DE RÁDIO: 1 MW (0DBM); FAIXA DE TRANSMISSÃO:   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |

|    |   |         |               |               |   |
|----|---|---------|---------------|---------------|---|
|    | APROXIMADAMENTE 30,5 M DE LINHA DE VISÃO; PADRÃO DE DADOS SEM FIO: BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA (BLUETOOTH INTELIGENTE); TAXA DE REGISTRO: PROGRAMÁVEL 1 SEGUNDO A 18 HORAS; MODOS DE REGISTRO: INTERVALO FIXO (NORMAL, ESTATÍSTICA) OU BURST; MODOS DE MEMÓRIA: SOBRESCREVER OU PARAR QUANDO ESTIVER CHEIO; MODOS DE INÍCIO: IMEDIATO, BOTÃO, DATA E HORA OU PRÓXIMO INTERVALO; MODOS DE PARADA: QUANDO A MEMÓRIA ESTIVER CHEIA, PRESSIONE O BOTÃO, DATA E HORA OU APÓS UM PERÍODO DE REGISTRO DEFINIDO; PRECISÃO DE TEMPO: ±1 MINUTO POR MÊS <sup>0</sup> A 50°C; TIPO DE BATERIA: 2 /3 AA DE LÍTIO DE 3,6 VOLTS, SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 2 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON ATIVADO; 5 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON DESATIVADO. INTERVALOS DE REGISTRO E INTERVALOS DE AMOSTRAGEM DE ESTATÍSTICAS MAIS RÁPIDOS, REGISTRO CONTÍNUO, PERMANÊNCIA CONECTADA AO APlicativo, DOWNLOADS EXCESSIVOS E PAGINAÇÃO PODEM AFETAR A VIDA ÚTIL DA BATERIA. MEMÓRIA: 110.000 MEDIÇÕES, MÁXIMO (472 KB); TEMPO DE DOWNLOAD DE MEMÓRIA CHEIA: APROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS; PODE DEMORAR MAIS QUANTO MAIS LONGE O DISPOSITIVO ESTIVER DO REGISTRADOR. DIMENSÕES: CAIXA DO REGISTRADOR: 10,8 X 5,08 X 2,24 CM; SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 7,5 X 5,1 X 2,4 CM; COMPRIMENTO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 5,4 CM; DIÂMETRO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 0,32 CM; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: 2 M; PESO: MX2306: 229G. |         |               |               |   |
| 19 | DENSÍMETRO, APLICAÇÃO TESTE ENSAIO GASOLINA COMUM/ADITIVADA, COMPONENTES TERMÔMETRO/PROVETAS 1000ML GRADUADA /100ML GRADUADA, DENSIDADE MÍNIMA 0,7200 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, FAIXA ESCALA -10 A +50 °C PRECISÃO 0,5 °C GASOLINA COMUM /ADITIVADA, GRADUAÇÃO 0,700 A 0,750/0,750 A 0,800 GASOLINA COMUM/ADITIVA, MATERIAL VIDRO, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ANP, PERCENTAGEM MÍNIMA 19% ÁLCOOL ANÍDRO, DENSIDADE MÁXIMA 0,7600 GASOLINA COMUM /ADITIVADA, PERCENTAGEM MÁXIMA 21% ÁLCOOL ANÍDRO  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 20 | ESTUFA, BANCADA, LABORATÓRIO, FINALIDADE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, TEMPERATURA DE 50°C ATÉ 250°C, COM AJUSTE REGULÁVEL, CONTROLADOR MICRO PROCESSADO, ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOX OU FERRO PINTADO COM TINTA EPÓXI BRANCO, CAPACIDADE 81 L, COM 1 PRATELEIRA, COM CAPACIDADE PARA MAIS 2, TOTALIZANDO 3, AQUECIMENTO POR CONVEÇÃO NATURAL, ALIMENTAÇÃO 220 V (50 /60 HZ), POTÊNCIA 1000 WATTS, ALTURA INTERNA 45CM/ ALTURA EXTERNA 60,5CM, LARGURA INTERNA 45CM / LARGURA EXTERNA   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |

|    |   |         |               |               |   |
|----|---|---------|---------------|---------------|---|
|    | 71,0CM, PROFUNDIDADE INTERNA 40CM/ PROFUNDIDADE EXTERNA 51,5CM  |         |               |               |   |
| 21 | GPS, SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO, PORTÁTIL, TAMANHO DO VISOR: 3,5X4,4CM / 2,2" DIAG (5,6CM); RESOLUÇÃO DO VISOR: 240X320 PIXELS; TIPO DE VISOR: 2.2" TRANSFLECTIVE, 65K CORES TFT; BATERIA: 2 PILHAS AA, RECOMENDAMOS DE NIMH OU LÍTIO; DURAÇÃO DA BATERIA:25 HORAS; DIMENSÕES FÍSICAS: 5.4 X10.3X3.3CM; PESO: 141.7G COM PILHAS; RESISTÊNCIA A ÁGUA (IPX7); MEMÓRIA /HISTÓRICO: 8GB; RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; INTERFACE: USB; MAPAS PRÉ-CARREGADOS: SIM(TOPOACTIVE; ROTEÁVEL); CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS MAPABASE; ACEITA CARTÃO DE DADOS: CARTÃO MICROSD CARD; PARADAS/FAVORITOS/ LOCAIS: 2000; ROTAS: 200; REGISTRO DE TRAJETO: 10,000 PONTOS, 200 ROTAS SALVAS; RECURSOS DE LAZER AO AR LIVRE; CÁLCULOS DE ÁREA; ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA); GARANTIA: 1 ANO. | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 5 |
| 22 | LUPA, TIPO DE MESA COM ILUMINAÇÃO LED, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 10 VEZES, COM BRAÇO REGULÁVEL E ARTICULÁVEL, TENSÃO 127/220V   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |
| 23 | MANTA, AQUECEDORA, APLICAÇÃO BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 250ML, TEMPERATURA ATÉ 300°C  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |
| 24 | MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ (PHMETRO), BANCADA, VISOR LCD GRANDE LUZ DE FUNDO BRANCA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, ARMAZENAMENTO /RECUPERAÇÃO DE DADOS, FAIXA DE PH: 0,00 A 14,00 PH, RESOLUÇÃO 0,01 PH, PRECISÃO MEDIDOR: ± 0,01 PH ± DÍGITO, FAIXA DE MEDIDA DE TEMPERATURA: 0 A 100°C, FAIXA DE MV: ±1.999 MV, RESOLUÇÃO: 1 MV, PRECISÃO: ± 0,1%, F.S ±1, DÍGITO RESISTÊNCIA DE ENTRADA: 1X1012, ESTABILIDADE: ± 0,01 PH ±1 DÍGITO, ARMAZENAMENTO DE DADOS, REGISTRO DE VALORES MÁX/MÍN, ALIMENTAÇÃO: FONTE DC 9V (BIVOLT), CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA AMBIENTE: 5 A 35°C, UMIDADE RELATIVA 85%, SENSOR DE TEMPERATURA, SUPORTE DE ELETRODO ARTICULADO  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |
| 25 | MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, PORTÁTIL, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES QUÍMICAS, MODELO MICROPOLARÍMETRO, FAIXA MEDIÇÃO DE -2,000 A 20,000PH, -1999,9 A 1999,9 MILIVOLT E, RESOLUÇÃO 0,001PH, 0,1 MILIVOLT E 0,1°C, PRECISÃO 0,005PH, 0,2 MILIVOLT E 0,2°C  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 26 | MEDIDOR, UMIDADE DE GRÃOS, 100% DIGITAL, AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE UMIDADE DOS CEREAIS, USO MICRO PROCESSADO DE GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: - TOTALMENTE MICRO PROCESSADO, REALIZA A MEDIDA DE UMIDADE EM APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, FORNECENDO RESULTADOS EM   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |

|    |   |         |               |               |   |
|----|---|---------|---------------|---------------|---|
|    | VALORES PERCENTUAIS PRECISOS E CONFIÁVEIS. - MENU EM PORTUGUÊS E MAIS 5 IDIOMAS - ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO. - TECLADO COM SOMENTE CINCO TECLAS, FACILITA A UTILIZAÇÃO SEM TREINAMENTO COMPLEXO. - DISPLAY COM ILUMINAÇÃO POR DETRÁS. - SISTEMA DE MEDIÇÃO CAPACITIVO. - FAIXA DE UMIDADE DE 1% A 50%, DEPENDENDO DO TIPO DE PRODUTO. - MOSTRA FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA E MÁXIMA EM PORCENTAGEM (%) DE CADA ESCALA. - DIVISÃO DA INDICAÇÃO DE UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. - PRECISÃO DA UMIDADE $\pm$ 0,25% EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA, COM GRÃOS LIMPOS. - BALANÇA ELETRÔNICA INCORPORADA, PERMITE A PESAGEM DA AMOSTRA COM GRANDE PRECISÃO E REPETITIVIDADE. - EXCLUSIVO SISTEMA DE AUTO CALIBRAÇÃO QUE VERIFICA O AJUSTE DO EQUIPAMENTO ANTES DE CADA MEDIDA. - PERMITE ESCOLHA DO ÔNÚMERO DE MEDIDAS PARA MÉDIA $\ddot{\text{o}}$ DE 1 A 5 PARA APRESENTAR A MÉDIA DA LEITURA FINAL. - PARA MEDIDAS DE UMIDADE ACIMA DE 22% TORNA OBRIGATÓRIA A PASSAGEM DA AMOSTRA POR TRÊS VEZES PARA A OBTENÇÃO DA MÉDIA. - EXCLUSIVO SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMPENSAÇÃO DA LEITURA DE UMIDADE EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DA AMOSTRA, ATUA DE 0°C A 50°C. - COMPARA A TEMPERATURA DA AMOSTRA COM A TEMPERATURA DO MEDIDOR, ANTES DE MOSTRAR A O VALOR DA LEITURA DA UMIDADE E INIBE A MEDIDA CASO A DIFERENÇA ESTIVER ACIMA DO PERMITIDO. - SISTEMA DE AUTO DIAGNÓSTICO QUE VERIFICA AS CONDIÇÕES DOS TERMÔMETROS, DO CAPACÍMETRO E DA BALANÇA ELETRÔNICA INCORPORADA. - FORNECE MENSAGENS DEERRO IDENTIFICANDO EVENTUAIS PROBLEMAS. - POSSUI INTERFACE DE DADOS TIPO SERIAL RS-232-C BIDIRECIONAL, PODENDO RECEBER CABO OPCIONAL USB EXCLUSIVO. - REGISTRA O NÚMERO DE MEDIÇÕES DE FORMA SEQUENCIALMENTE E CRESCENTE. - CIRCUITO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES E INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. - NÚMERO DE ESCALAS 88 DE FÁBRICA, PODE RECEBER ATÉ 250 ESCALAS. - UMIDADE FAIXA 1% A 50%, DEPENDE DO PRODUTO. - DIVISÃO NA UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. - PRECISÃO $\pm$ 0,25% EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA. - LIMITES DE UMIDADE DEPENDE DO PRODUTO, VIDE MANUAL. - BALANÇA 100% ELETRÔNICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRECISÃO E REPETITIVIDADE. - CAPACIDADE DA BALANÇA: 1 KG. |         |               |               |   |
| 27 | MEDIDOR, UMIDADE, SENSOR DE UMIDADE DO SOLO EM 6 PROFUNDIDADES DIFERENTES ATÉ 1 METRO, 6 SENSORES DISTRIBUÍDOS AO LONGO DOTUBO. PROFUNDIDADES DE MEDIÇÃO: 0–10 CM; 10–20 CM; 20–30 CM; 30–40 CM; 60–70 CM; 90–100 CM; COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO DA SONDA: 1 METRO; TECNOLOGIA: FDR (FREQUENCY DOMAIN REFLECTOMETRY);  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |

|    |   |         |               |               |
|----|---|---------|---------------|---------------|
|    | PARÂMETRO MEDIDO: UMIDADE VOLUMÉTRICA DO SOLO (&#952;V). COMPATIBILIDADE: DATA LOGGER HH2 (PORTÁTIL, DA PRÓPRIA DELTA-T); SISTEMAS DE AQUISIÇÃO AUTOMATIZADOS (COM LOGGERS COMO O GP2).   |         |               |               |
| 28 | MICROSCÓPIO, ANÁLISE ÓTICO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO COM OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, INCLINAÇÃO ATÉ 30°  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica |
| 29 | MICROSCÓPIO, BIOLÓGICO, BINOCULAR, COM ÓTICA DE CORREÇÃO INFINTA UIS, COMPOSTO DE ESTATIVA CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, COM DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL PARA O USUÁRIO, FORNECENDO POSICIONAMENTO ERGONÔMICO, DOS CONTROLES MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAIS DE FOCALIZAÇÃO INDEPENDENTES MICRO COM AJUSTE DO MOVIMENTO FINO DE 2,5µM E MACRO COM AVANÇO DE 15MM. PLATINA RETANGULAR DE 120MM X 132MM COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO MOVIMENTO GRADUADO DO CHARRIOT 76MM NO EIXOX, PRESILHA PARA UMA LÂMINA E COM SISTEMA DE MOVIMENTO ATRAVÉS DE CABO E PINHÃO, REVÓLVER PORTA OBJETIVAS FIXO QUÁDRUPLO, DISTÂNCIA PARFOCAL DE 45MM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, COM POTÊNCIA DE 0,5W E CONSUMO INFERIOR A 2W, CHAVE LIGA /DESLIGA INDEPENDENTE. BOTÃO COM AJUSTE GRADUADO DA INTENSIDADE LUMINOSA BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V, POSSUI SISTEMA INOVADOR DE CORREÇÃO DECOR, SEM A NECESSIDADE DE FILTROS E MANTENDO A LUMINOSIDADE BRANCA. TODOS OS ITENS DO SISTEMA ÓTICO, LENTES, PRISMAS, OBJETIVAS E OCULARES COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ANTI-FUNGS, TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30°, COM PRISMAS CONSTRUÍDOS EM CRISTAL DE ALTÍSSIMA TRANSMISSÃO TIPO SIEDENTOPF COM TRATAMEMTO ANTI-FUNGO, NÚMERO DE CAMPO F.N. 20, AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48MM - 75MM, CORREÇÃO DE DIOPTRIA NA OCULAR ESQUERDA DE ±5, ACEITA RETÍCULO DE 25MM DE DIÂMETRO, MOVIMENTO GIRATÓRIO EM 360°, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-QUEDA DURANTE Á MOVIMENTAÇÃO E GIRO DO TUBO PAR DE OCULARES DE 10X, DE CAMPO AMPLO E PONTO FOCAL ALTO, NÚMERO DE CAMPO F.N. 20, 25MM DIÂMETRO FIXAS NO TUBO DE OBSERVAÇÃO, COM OLHETES DE BORRACHA CONDENSADOR ABBE, COM ABERTURA NUMÉRICA E ESCALA DE INDICAÇÃO PARA O AJUSTE CORRETO DO DIAFRAGMA ÍRIS /ABERTURA NÚMERICA PARA AS RESPECTIVAS OBJETIVAS. ILUMINA TODO O CAMPO DE VISÃO DESDE 4X A 100X COM OBJETIVAS DE F.N. 20. CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE CORREÇÃO INFINTA FIXAS NO REVÓLVER, PORTA OBJETIVAS COMPOSTO DE OBJETIVA C PLAN ACROMÁTICA 4X, CORREÇÃO INFINTA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.10, OBJETIVA C PLAN ACROMÁTICA 10X, CORREÇÃO | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica |

|    |  |         |               |               |    |
|----|--|---------|---------------|---------------|----|
|    | INFINITA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.25, OBJETIVA C PLAN ACROMÁTICA 40X, CORREÇÃO INFINITA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.65, DISTÂNCIA DE TRABALHO W.D. 0,6MM, OBJETIVA CPLAN ACROMÁTICA 100X, CORREÇÃO INFINITA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 1.25, PARA USO COM ÓLEO DE IMERSÃO, CABO DE FORÇA PADRÃO NACIONAL COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE TRÊS PINOS, UMA TERRA E DOIS FASES, CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ PARA MICROSCÓPIOS |         |               |               |    |
| 30 | MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE: ESTEREOSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO COM OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X. COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA. BASE CERCA DE 20 X 30 CM. INCLINAÇÃO ATÉ 30°  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1  |
| 31 | MIRA, APLICAÇÃO USO TOPOGRÁFICO, COMPRIMENTO 4 METROS, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO TELESCÓPICA, MILIMETRADA, COM 4 SEGMENTOS   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2  |
| 32 | MULTÍMETRO, DIGITAL, TENSÃO 1.000V, TENSÃO AC 750V, CORRENTE DC 20A, CORRENTE AC 20A, FREQUÊNCIA 200KHZ, PRECISÃO DE 0.1%, TESTE DE DIODO, TESTE DE HFE  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 8  |
| 33 | PAQUÍMETRO, DIGITAL, CAPACIDADE 150MM, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE DE MEDAÇÃO 0 - 150MM / 0 - 6", RESOLUÇÃO 0,01MM / 0,0005", ALIMENTAÇÃO BATERIA SR-44, EXATIDÃO +/- 0,03MM. ACOMPANHA ESTOJO.  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 11 |
| 34 | PAQUÍMETRO, DIGITAL, RESOLUÇÃO 0,01MM, CAPACIDADE 300MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO BATERIA, FUNÇÃO BATERIA BAIXA CARGA, FUNÇÕES CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA MM/POL   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1  |
| 35 | PAQUÍMETRO, ESCALA MÉTRICA, RESOLUÇÃO 0,02MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, APLICAÇÃO MEDAÇÃO DENTES DE ENGENAGEM, CAPACIDADE MÓDULO 1 A 26, BICOS MEDAÇÃO EM METAL DURO ALTA RESISTÊNCIA E PA  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4  |
| 36 | PAQUÍMETRO, UNIVERSAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 0 - 150 MM, APLICAÇÃO MEDAÇÃO EXTERNA, INTERNA E PROFUNDIDADE, ESCALA MÉTRICA COM GRADUAÇÃO DE 0,05MM, PARA CANHOTOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDAÇÃO LAPIDADA, PARAFUSO DE FIXAÇÃO NO topo DO CURSOR, DESLOCAMENTO DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1  |
| 37 | PEAGÂMETRO, CORPO EM VIDRO, 2 PONTAS DE CALIBRAGEM, ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACIDEZ 0,1 PH, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA 90 A 240 V, FAIXADE MEDAÇÃO -2 A 20 PH, COMPENSAÇÃO TEMPERATURA AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS CABO E CONECTOR, APLICAÇÃO MEDAÇÃO PH   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2  |
| 38 | PLACA, CROMATOGRÁFICA, COMPOSIÇÃO SÍLICA GEL 60 F 254, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, DIMENSÕES 200X200X0,2MM - CAIXA 25 UNIDADES  | CAIXA   | Não se aplica | Não se aplica | 4  |

|    |   |         |               |               |   |
|----|---|---------|---------------|---------------|---|
| 39 | PRÉ-COLUNA, APLICAÇÃO HPLC, APLICAÇÃO ANÁLISES LABORATORIAIS, FORMATO GUARD COLUMN, DIMENSÕES COMPRIMENTO 10MM X DIÂMETRO4MM  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 40 | PRÉ-COLUNA, APLICAÇÃO HPLC, MATERIAL SILICA, REVESTIMENTO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS 5 MICRA, APLICAÇÃO CROMATOGRAFIALÍQUIDA DE ALTO DESEMPENHO, LIGADA A CADEIAS DE C-18, DIMENSÕES COMPRIMENTO 4MM X DIÂMETRO 3MM   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 41 | TERMÔMETRO, ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 0 A 120 °F, APLICAÇÃO REVELAÇÃO DE MICROFILME, HASTE DE 20CM PARA IMERSÃO EM QUÍMICO E DE AÇO INOX   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 7 |
| 42 | TERMÔMETRO, INFRAVERMELHO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -30°C A 500°C, COM AJUSTE DE EMISSIVIDADE DE 0,1 A 1,0, RESISTENTE A ÁGUAE POEIRA, CLASSIFICAÇÃO IP54 PARA RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA, RESISTÊNCIA COMPROVADA EM TESTE DE QUEDA DE 3 METROS   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |
| 43 | TERRÔMETRO, DIGITAL, 4 FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0-20/ 200/ 2000/ 20 KOHMS, 4 HASTES, ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGAVEIS INTERNAS,DISPLAY LCD, 4 ESTACAS TIPO COOPERWELD, MEDIÇÃO DA RESISTIVIDADE DO TERRENO (MÉTODO DE WENNER), CORPO DO EQUIPAMENTO EMBUTIDO EM UMA MALETA  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |
| 44 | TRIPÉ, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DUPLA TRAVA (BORBOLETA E RÁPIDA), ALTURA MÍNIMA 0,75M, ALTURA MÁXIMA 1,75M, ALTURA FECHADO 1,10M, SEÇÕES EXTENSÍVEIS 5, TAMANHO DA CABEÇA 14CM, CAPACIDADE DE CARGA 8KG, PESO 2,5KG, ROSCA 5/8"  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 3 |
| 45 | TRIPE, APLICAÇÃO TOPOGRAFIA, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA ABERTO 165 CM, ALTURA FECHADO 101 CM ALTURA, ABERTO: 165, ALTURA FECHADO: 101, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA PLANA, TRAVA DUPLA E TRAVA RÁPIDA, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 5 |
| 46 | VÍDEO ENDOSCÓPIO, DIGITAL, USO VETERINÁRIO, CAMPO DE VISÃO: 140°, PROFUNDIDADE DE VISÃO: 3 A 10MM, ANGULAÇÃO UP: 210°, ANGULAÇÃO DOWN: 90°, ANGULAÇÃO LEFT: 90°, ANGULAÇÃO RIGHT: 90°, DIÂMETRO DISTAL DO TUBO: 8MM, DIÂMETRO EXTERNO TUBO DE INSERÇÃO: 8MM, DIÂMETRO INTERNO CANAL DE TRABALHO: 2,8MM, COMPRIMENTO ÚTIL: 1500 A 1550MM, MICROCÂMERA TIPO CMOS, ILUMINAÇÃO LED 5000K,MALETA, KIT VÁLVULAS PERMANENTES, TAMPA DE VEDAÇÃO, TESTADOR DE VAZAMENTO, KIT PARA LIMPEZA MANUAL | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |
| 47 | VÍDEO PROCESSADORA, INTEGRADA, PORTÁTIL, MONITOR DE VÍDEO GRAU MÉDICO INTEGRADO, MONITOR: 6 A 7", SEM MÓDULO E FONTE DE LUZ, EQUILÍBRIO DE BRANCO (WHITE BALANCE-AWB), AJUSTE DE BRILHO DE IMAGEM, FUNÇÃO AJUSTE DE SATURAÇÃO DE COR, FUNÇÃO CONGELAMENTO DE IMAGEM, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO, PESO APROXIMADO: 4 A 4,5KG,   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |

**Órgão Participante: Instituto Federal de Brasília - Campus Planaltina**

**UASG: 158501**

| <b>Item</b> | <b>Descrição/<br/>especif.</b>   | <b>Unidade<br/>de<br/>medida</b> | <b>Requisição<br/>mínima</b> | <b>Requisição<br/>Máxima</b> | <b>Quantidade<br/>total</b> |
|-------------|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 1           | AGITADOR, MAGNÉTICO, CONTROLE DE VELOCIDADE, SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL, CONTROLE DE AQUECIMENTO DIGITAL COM SISTEMA PID, PAINEL POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA, BOTÃO LIGA/DESLIGA CHAVE, CAPACIDADE DE AGITAÇÃO 10L DE ÁGUA OU LÍQUIDO DE DENSIDADE SEMELHANTE, PLATAFORMA DE AGITAÇÃO: ALUMÍNIO ESCOVADO - 17X17 CM, EIXO LIVRE 0 A 3.000 RPM, TEMPERATURA DE REGULAGEM AMBIENTE +5°C A 350°C, POTÊNCIA 350 WATTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS, DUAS FAZES E UM TERRA - NBR14136, TENSÃO 220V, MOTOR DC - IMÃ PERMANENTE, DIMENSÕES 13 X 19 X 19 CM, SISTEMA DE AQUECIMENTO RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA, GABINETE COM CHAPA DE AÇO SAE 1020, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA, PÉS DE BORRACHA, PORTA FUSÍVEL DE SEGURANÇA, ADESIVO EM POLICARBONATO, CONTROLE DE AGITAÇÃO COM ESCALA DE PORCENTAGEM DE 0 A 100%, 1 ANO DE GARANTIA, ITENS INCLUSOS - 1 EQUIPAMENTO DE ACORDO COM O MODELO ESCOLHIDO, 1 BARRA MAGNÉTICA 7X30MM, 1 MANUAL/TERMO DE GARANTIA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO TRÊS PINOS, 1 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, 1 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO DO EQUIPAMENTO | UNIDADE                          | Não se aplica                | Não se aplica                | 4                           |
| 2           | AGITADOR, MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, CAPACIDADE ATÉ 2L, ROTAÇÃO ATÉ 2000RPM, TEMPERATURA ATÉ 400°C   | UNIDADE                          | Não se aplica                | Não se aplica                | 10                          |
| 3           | AGITADOR, MECÂNICO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 40W, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, HASTE EM AÇO INOX, HÉLICE DIÂMETRO 60MM, TENSÃO 220V OU BIFÁSICO  | UNIDADE                          | Não se aplica                | Não se aplica                | 2                           |
| 4           | AUTOCLAVE, HORIZONTAL, BANCADA, MODELO GRAVITACIONAL, VOLUME CÂMARA CERCA DE 75L, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, ANALÓGICA, COMPOSIÇÃO MANÔMETRO ANALÓGICO, SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOX, 2 BANDEJAS  | UNIDADE                          | Não se aplica                | Não se aplica                | 2                           |
| 5           | BALANÇA, ANALÍTICA, CARGA MÁXIMA 220G, SENSIBILIDADE 0,1 MG, REPETITIVIDADE < 0,1  | UNIDADE                          | Não se aplica                | Não se aplica                | 4                           |

MG, LINEARIDADE +/- 0,2 MG, CLASSE DE EXATIDÃO, TECNOLOGIA UNIBLOC, COM CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA, FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, A BALANÇA SE COMUNICA DIRETAMENTE COM O COMPUTADOR EM APLICAÇÕES DO WINDOWS®, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SOFTWARES ESPECIAIS PARA INTERFACEAR COM PLANILHAS, BANCO DE DADOS, PROCESSADORES DE TEXTO E PROGRAMAS ESPECIAIS PARA LABORATÓRIO, FUNÇÃO CONTAGEM DE PEÇAS - INDICA NO DISPLAY O NÚMERO DE PEÇAS PELA DETERMINAÇÃO DA MASSA DA AMOSTRA, AS OPÇÕES DE QUANTIDADES PARA DETERMINAR A MASSA DA UNIDADE SÃO 10, 20, 50, E 100 PEÇAS, FUNÇÃO COMPARADORA - É POSSÍVEL A SELEÇÃO DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS, ONDE O DISPLAY INDICARÁ SE A AMOSTRA ESTÁ DENTRO DA FAIXA ACIMA OU ABAIXO, DISPLAY LCD RETOILUMINADO QUE POSSIBILITA LEITURAS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS EM QUALQUER CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE, SOFTWARE PARA A MEDIDAÇÃO DE GRAVIDADE ESPECÍFICA, CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM, FUNÇÃO AUTO PRINT, AUTOMATICAMENTE LIBERA DADOS DE SAÍDA A CADA PESAGEM REALIZADA, COMBINADA COM A FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, PERmite UMSISTEMA PRÁTICO DE PESAGEM E ARQUIVO DE DADOS, FUNÇÃO PSC, CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA - A AUTOCALIBRAÇÃO É ACIONADA POR VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA TEMPERATURA AMBIENTE, FUNÇÃO CLOCK-CAL - CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA, A CALIBRAÇÃO É ATIVADA NOS HORÁRIOS PRÉ-SELECIONADOS (ATÉ 3 VEZES O DIA), FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR DE INTERVALOS, OS REGISTROS DE PESAGENS PODEM SER ENVIADOS A COMPUTADORES OU IMPRESSORAS EXTERNAS EM INTERVALOS PRÉ-DETERMINADOS PELO USUÁRIO, FUNÇÃO MODO CAL, O PESO DE CALIBRAÇÃO INTERNO, MOVIDO POR MOTOR, POSSIBILITA A AUTOCALIBRAÇÃO OU CALIBRAÇÃO ACIONADA ATRAVÉS DE UM TOQUE NO TECLADO, ATENDER AS NORMAS GLP/GMP /ISO9000, OS RELATÓRIOS DE CALIBRAÇÕES PODEM SER GERADOS COM DATA E HORA, FORNECIDOS PELO RELÓGIO INTERNO DA BALANÇA, UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS: G, MG, QUILATE, MON, LIBRA, OZ, TAEL DE HONG KONG, DWT, GN, M (MESGHAL), B (BAHT), T (TOLA), O (PARTE DE LIBRA), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO DE 90 A 240 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO 5 A 40°C, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 3 SEGUNDOS, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO 220X330X310 MM (CXLXA), DIÂMETRO DO PRATO 80 MM, CONSUMO DE ENERGIA 7VA, PESO DO EQUIPAMENTO: 7,0 KG, POSSUI SAÍDA RS232C, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM PESO INTERNO, MODELO APROVADO PELO INMETRO, O PRODUTO DEVE CONTER, 01 BALANÇA ANALÍTICA 220GR, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 FERRITE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES

|    |  |         |               |               |   |
|----|--|---------|---------------|---------------|---|
| 6  | BALANÇA, ANALÍTICA, PAINEL DIGITAL, CAPACIDADE 200G, RESOLUÇÃO 0,001G, TEMPO MEDIÇÃO 3 A 10 S, FREQUÊNCIA 50/60 H, DÍÂMETRO PRATO 100MM, PROTEÇÃO VENTO EM VIDRO, ALTURA LIVRE 250MM, PÉS R, DIMENSÕES LARGURA 210MM X ALTURA 290MM X PROFUNDIDADE 292MM   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |
| 7  | BALANÇA, PRECISÃO, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG, RESOLUÇÃO 0,01G, PAINEL VISOR DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 434X147X360MM   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |
| 8  | BALANÇA, PRECISÃO, SEMI-ANALÍTICA, CAPACIDADE MÁXIMA 4.200G, RESOLUÇÃO 0,01 G, PAINEL VISOR DE LCD COM RETRO-ILUMINAÇÃO  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |
| 10 | BANHO, MARIA SOROLÓGICO, FAIXA DE TEMPERATURA ATÉ 100°C, VOLUME NOMINAL 9L, TAMPA REMOVÍVEL, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 1000W, CONTROLADOR MICROPROCESSADO DIGITAL, MATERIAL CUBA INTERNA AÇO INOX, DIMENSÕES CUBA LARGURA 300 X PROFUNDIDADE 240 X ALTURA 150 MM   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 11 | BANHO, ULTRASSÔNICO, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, DIMENSÕES CUBA TOTAL 24 X 13,7 X 10 CM, DIMENSÕES CESTO 20 X 12 X 6 CM, DIMENSÕES TOTAL EQUIPAMENTO 33 X 16,5 X 20 CM, PESO 4,8KG. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: ALIMENTAÇÃO 220V OU BIFÁSICO, FREQUÊNCIA ALIMENTAÇÃO 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, CONSUMO GERAL MÁXIMO 80 VA, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA 88 WATTS, TEMPORIZADOR DIGITAL 60 MINUTOS, CONTROLE AQUECIMENTO AJUSTÁVEL 25°C À 50°C (+/- 10%). - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAL: PAINEL DECORATIVO DE ALTA DURABILIDADE DE SÉRIE; GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO DE SÉRIE; CESTO EM AÇO INOX ESCOVADO DE SÉRIE; CUBA EM AÇO INOX DE SÉRIE; ELEMENTO DE AQUECIMENTO DE SÉRIE; CONTROLE DE TEMPO DE LIMPEZA PROGRAMÁVEL /DIGITAL DE SÉRIE; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE SÉRIE; MEMÓRIA DO ÚLTIMO CICLO UTILIZADO DE SÉRIE; ALARME SONORO DE FIM DE CICLO DE SÉRIE; SINALIZADOR DE ACIONAMENTO TECLAS DE SÉRIE; TAMPA PLÁSTICA DE SÉRIE; PÉS DE BORRACHA DE SÉRIE; CIRCUITOS ELETRÔNICOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO DE SÉRIE; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO GERAL E NO SISTEMA DE ULTRASSOM DE SÉRIE; DRENO DE ESCOAMENTO RÁPIDO DE SÉRIE | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |
| 12 | BOMBA, VÁCUO, À BASE DE ÓLEO. COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/6 HP À BASE DE ÓLEO; VÁCUO: O A ±620 MMHG EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; PRESSÃO: O A 30 LBF /POL2 EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; VAZÃO: 15 LITROS/MINUTO; REGISTRO: COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO; DISPOSITIVO: PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES E REGISTRO DRENO PARA TROCA DO ÓLEO; SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES; GABINETE: EM AÇO INOX 430 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |

|    |   |         |               |               |   |
|----|---|---------|---------------|---------------|---|
|    | ANTICORROSIVO; DIMENSÕES: L=345 X P=380X A=260 MM; PESO: 12,6 KG; POTÊNCIA: 150 W; TENSÃO: 220 V ±5%; FREQUÊNCIA: 50~60HZ; ACOMPANHA: -02 FUSÍVEIS EXTRA - 01 CABO DE ENERGIA - MANUAL DE INSTRUÇÕES DIGITAL COM TERMO DE GARANTIA.   |         |               |               |   |
| 13 | BOMBA, VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO 0 A 760 MMHG, VAZÃO LIVRE 0,50 L/MIN, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 0,507CV, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A 63°C/TUBOS/CONEÇÕES PVC  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |
| 15 | CÂMERA, TERMOGRÁFICA, PONTUAL, FAIXA DE TEMPERATURA DO OBJETO -20 °C A 380 °C. DISPLAY: COLORIDO DE 2,2" TFT LCD 240 X 320 PIXELS; CAMPO DE VISÃO: FOV; DISTÂNCIA DE FOCO MÍNIMA 21 ° X 21 ° / 0,5 M; SENSIBILIDADE TÉMICA NETD < 0,1 °C A 30 °C; TIPO DE SENSOR / FAIXAESPECTRAL: 8 µM A 1,4 µM; RESOLUÇÃO ESPACIAL: 4,53 MIL; FREQUÊNCIA DA IMAGEM: 50 HZ; MODO DE FOCO: FOCO LIVRE; COMPRIMENTO FOCAL: 7,5 MM; FAIXA DE TEMPERATURA DO OBJETO: -20 °C A 380 °C; PRECISÃO NO MODO FILTRO: 32 °C A 42 °C; PALETAS DE COR: IRON/RAINBOW/GREY/ GREY INVERTED; FORMATO DE IMAGEM: BITMAP (BMP) COM ANÁLISE DE TEMPERATURA DE 2600 PONTOS; CABO USB PARA CARREGAMENTO; INTERFACE: BLUETOOTH 4.0; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 15 °C A 30 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: < 80 %; ALIMENTAÇÃO: 3,7 V 1300 MA LI-ION; PESO: 238G; DIMENSÕES: (C X L X A) 17,9 CM X 7 CM X 7,5 CM; GARANTIA: 12 MESES.   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1 |
| 18 | DATALOGGER, UMIDADE DO SOLO, COM BLUETOOTH. UMIDADE DO SOLO: CONTEÚDO VOLUMÉTRICO DE ÁGUA (VWC); FAIXA DE MEDIDA: 0,00 A 0,64 M³/M³ EM SOLOS MINERAIS E 0,00 A 0,70 M³/M³ EM MEIO SEM SOLO; PRECISÃO: ±0,031 M³/M³ TÍPICO EM SOLOS MINERAIS QUE POSSUEM SOLUÇÃO EC <8 DS/M E ±0,051 M³/M³ TÍPICO EM MEIOS SEM SOLO; RESOLUÇÃO: 0,001 M³/M³; FREQUÊNCIA DE MEDIDA DIELÉTRICA: 70MHZ. REGISTRADOR FAIXA DE OPERAÇÃO: -25° A 60°C; POTÊNCIA DE RÁDIO: 1 MW (0DBM); FAIXA DE TRANSMISSÃO: APROXIMADAMENTE 30,5 M DE LINHA DE VISÃO; PADRÃO DE DADOS SEM FIO: BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA (BLUETOOTH INTELIGENTE); TAXA DE REGISTRO: PROGRAMÁVEL 1 SEGUNDO A 18 HORAS; MODOS DE REGISTRO: INTERVALO FIXO (NORMAL, ESTATÍSTICA) OU BURST; MODOS DE MEMÓRIA: SOBRESCREVER OU PARAR QUANDO ESTIVER CHEIO; MODOS DE INÍCIO: IMEDIATO, BOTÃO, DATA E HORA OU PRÓXIMO INTERVALO; MODOS DE PARADA: QUANDO A MEMÓRIA ESTIVER CHEIA, PRESSIONE O BOTÃO, DATA E HORA OU APÓS UM PERÍODO DE REGISTRO DEFINIDO; PRECISÃO DE TEMPO: ±1 MINUTO POR MÊS° A 50°C; TIPO DE BATERIA: 2 /3 AA DE LÍTIO DE 3,6 VOLTS, SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 2 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |

|    |   |         |               |               |   |
|----|---|---------|---------------|---------------|---|
|    | ATIVADO; 5 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON DESATIVADO. INTERVALOS DE REGISTRO E INTERVALOS DE AMOSTRAGEM DE ESTATÍSTICAS MAIS RÁPIDOS, REGISTRO CONTÍNUO, PERMANÊNCIA CONECTADA AO APLICATIVO, DOWNLOADS EXCESSIVOS E PAGINAÇÃO PODEM AFETAR A VIDA ÚTIL DA BATERIA. MEMÓRIA:110.000 MEDIÇÕES, MÁXIMO (472 KB); TEMPO DE DOWNLOAD DE MEMÓRIA CHEIA: APROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS; PODE DEMORAR MAIS QUANTO MAIS LONGE O DISPOSITIVO ESTIVER DO REGISTRADOR. DIMENSÕES: CAIXA DO REGISTRADOR: 10,8 X 5,08 X 2,24 CM; SENSOR DE UMIDADE DO SOLO:7,5 X 5,1 X 2,4 CM; COMPRIMENTO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 5,4 CM; DIÂMETRO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 0,32 CM; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: 2 M; PESO: MX2306: 229G. |         |               |               |   |
| 19 | DENSÍMETRO, APLICAÇÃO TESTE ENSAIO GASOLINA COMUM/ADITIVADA, COMPONENTES TERMÔMETRO/PROVETAS 1000ML GRADUADA /100ML GRADUADA, DENSIDADE MÍNIMA 0,7200 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, FAIXA ESCALA -10 A +50 °C PRECISÃO 0,5 °C GASOLINA COMUM /ADITIVADA, GRADUAÇÃO 0,700 A 0,750/0,750 A 0,800 GASOLINA COMUM/ADITIVA, MATERIAL VIDRO, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ANP, PERCENTAGEM MÍNIMA 19% ÁLCOOL ANÍDRO, DENSIDADE MÁXIMA 0,7600 GASOLINA COMUM /ADITIVADA, PERCENTAGEM MÁXIMA 21% ÁLCOOL ANÍDRO  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |
| 20 | ESTUFA, BANCADA, LABORATÓRIO, FINALIDADE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, TEMPERATURA DE 50°C ATÉ 250°C, COM AJUSTE REGULÁVEL, CONTROLADOR MICRO PROCESSADO, ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOX OU FERRO PINTADO COM TINTA EPÓXI BRANCO, CAPACIDADE 81 L, COM 1 PRATELEIRA, COM CAPACIDADE PARA MAIS 2, TOTALIZANDO 3, AQUECIMENTO POR CONVEÇÃO NATURAL, ALIMENTAÇÃO 220 V (50 /60 HZ), POTÊNCIA 1000 WATTS, ALTURA INTERNA 45CM/ ALTURA EXTERNA 60,5CM, LARGURA INTERNA 45CM / LARGURA EXTERNA 71,0CM, PROFUNDIDADE INTERNA 40CM/ PROFUNDIDADE EXTERNA 51,5CM  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |
| 22 | LUPA, TIPO DE MESA COM ILUMINAÇÃO LED, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 10 VEZES, COM BRAÇO REGULÁVEL E ARTICULÁVEL, TENSÃO 127/220V   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 8 |
| 23 | MANTA, AQUECEDORA, APLICAÇÃO BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 250ML, TEMPERATURA ATÉ 300°C  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 8 |
| 24 | MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ (PHMETRO), BANCADA, VISOR LCD GRANDE LUZ DE FUNDO BRANCA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, ARMAZENAMENTO /RECUPERAÇÃO DE DADOS, FAIXA DE PH: 0.00 A 14.00 PH, RESOLUÇÃO 0,01 PH, PRECISÃO MEDIDOR: ± 0,01 PH ± DÍGITO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 0 A 100°C, FAIXA  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4 |

|    |  |         |               |               |
|----|--|---------|---------------|---------------|
|    | DE MV: ±1.999 MV, RESOLUÇÃO: 1 MV,<br>PRECISÃO: ± 0,1%, F.S ±1, DÍGITO RESISTÊNCIA<br>DE ENTRADA: 1X1012, ESTABILIDADE: ± 0,01 PH<br>±1 DÍGITO, ARMAZENAMENTO DE DADOS,<br>REGISTRO DE VALORES MÁX/MÍN,<br>ALIMENTAÇÃO: FONTE DC 9V (BIVOLT),<br>CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA<br>AMBIENTE: 5 A 35°C, UMIDADE RELATIVA 85%,<br>SENSOR DE TEMPERATURA, SUPORTE DE<br>ELETRODO ARTICULADO  |         |               |               |
| 25 | MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO<br>AÇO INOXIDÁVEL, PORTÁTIL, FORMATO<br>RETANGULAR, APLICAÇÃO MEDIDA DE PH EM<br>SOLUÇÕES QUÍMICAS, MODELO<br>MICROPROCESSADO, FAIXA MEDIDA DE -2,000<br>A 20,000PH, -1999,9 A 1999,9 MILIVOLT E,<br>RESOLUÇÃO 0,001PH, 0,1 MILIVOLT E, 0,1°C,<br>PRECISÃO 0,005PH, 0,2 MILIVOLT E, 0,2°C   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica |
| 26 | MEDIDOR, UMIDADE DE GRÃOS, 100% DIGITAL,<br>AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, APLICAÇÃO<br>MEDIDA DE UMIDADE DOS CEREAIS, USO<br>MICRO PROCESSADO DE GRÃOS.<br>ESPECIFICAÇÕES: - TOTALMENTE MICRO<br>PROCESSADO, REALIZA A MEDIDA DE UMIDADE<br>EM APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS,<br>FORNECENDO RESULTADOS EM VALORES<br>PERCENTUAIS PRECISOS E CONFIÁVEIS. - MENU<br>EM PORTUGUÊS E MAIS 5 IDIOMAS - ALEMÃO,<br>ESPAÑHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO. -<br>TECLADO COM SOMENTE CINCO TECLAS,<br>FACILITA A UTILIZAÇÃO SEM TREINAMENTO<br>COMPLEXO. - DISPLAY COM ILUMINAÇÃO POR<br>DETRÁS. - SISTEMA DE MEDIDA CAPACITIVO. -<br>FAIXA DE UMIDADE DE 1% A 50%, DEPENDENDO<br>DO TIPO DE PRODUTO. - MOSTRA FAIXA DE<br>MEDIDA MÍNIMA E MÁXIMA EM PORCENTAGEM<br>(%) DE CADA ESCALA. - DIVISÃO DA INDICAÇÃO<br>DE UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. -<br>PRECISÃO DA UMIDADE ± 0,25% EM RELAÇÃO<br>AO PADRÃO DE ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA,<br>COM GRÃOS LIMPOS. - BALANÇA ELETRÔNICA<br>INCORPORADA, PERMITE A PESAGEM DA<br>AMOSTRA COM GRANDE PRECISÃO E<br>REPETITIVIDADE. - EXCLUSIVO SISTEMA DE<br>AUTO CALIBRAÇÃO QUE VERIFICA O AJUSTE<br>DO EQUIPAMENTO ANTES DE CADA MEDIDA. -<br>PERMITE ESCOLHA DO ÔNÚMERO DE MEDIDAS<br>PARA MÉDIA DE 1 A 5 PARA APRESENTAR A<br>MÉDIA DA LEITURA FINAL. - PARA MEDIDAS DE<br>UMIDADE ACIMA DE 22% Torna OBRIGATÓRIA<br>A PASSAGEM DA AMOSTRA POR TRÊS VEZES<br>PARA A OBTENÇÃO DA MÉDIA. - EXCLUSIVO<br>SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMPENSAÇÃO DA<br>LEITURA DE UMIDADE EM FUNÇÃO DA<br>VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DA AMOSTRA,<br>ATUA DE 0°C A 50°C. - COMPARA A<br>TEMPERATURA DA AMOSTRA COM A<br>TEMPERATURA DO MEDIDOR, ANTES DE<br>MOSTRAR A O VALOR DA LEITURA DA<br>UMIDADE E INIBE A MEDIDA CASO A<br>DIFERENÇA ESTIVER ACIMA DO PERMITIDO. -<br>SISTEMA DE AUTO DIAGNÓSTICO QUE VERIFICA<br>AS CONDIÇÕES DOS TERMÔMETROS, DO<br>CAPACÍMETRO E DA BALANÇA ELETRÔNICA<br>INCORPORADA. - FORNECE MENSAGENS<br>DEERRO IDENTIFICANDO EVENTUAIS | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica |

|    |  |         |               |               |    |
|----|--|---------|---------------|---------------|----|
|    | PROBLEMAS. - POSSUI INTERFACE DE DADOS TIPO SERIAL RS-232-C BIDIRECIONAL, PODENDO RECEBER CABO OPCIONAL USB EXCLUSIVO. - REGISTRA O NÚMERO DE MEDIÇÕES DE FORMA SEQUENCIALMENTE E CRESCENTE. - CIRCUITO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES E INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. - NÚMERO DE ESCALAS 88 DE FÁBRICA, PODE RECEBER ATÉ 250 ESCALAS. - UMIDADE FAIXA 1% A 50%, DEPENDE DO PRODUTO. - DIVISÃO NA UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. - PRECISÃO $\pm 0,25\%$ EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA. - LIMITES DE UMIDADE DEPENDE DO PRODUTO, VIDE MANUAL. - BALANÇA 100% ELETRÔNICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRECISÃO E REPETITIVIDADE. - CAPACIDADE DA BALANÇA: 1 KG. |         |               |               |    |
| 27 | MEDIDOR, UMIDADE, SENSOR DE UMIDADE DO SOLO EM 6 PROFUNDIDADES DIFERENTES ATÉ 1 METRO, 6 SENSORES DISTRIBUÍDOS AO LONGO DOTUBO. PROFUNDIDADES DE MEDAÇÃO: 0–10 CM; 10–20 CM; 20–30 CM; 30–40 CM; 60–70 CM; 90–100 CM; COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO DA SONDA: 1 METRO; TECNOLOGIA: FDR (FREQUENCY DOMAIN REFLECTOMETRY); PARÂMETRO MEDIDO: UMIDADE VOLUMÉTRICA DO SOLO (&#952;V). COMPATIBILIDADE: DATA LOGGER HH2 (PORTÁTIL, DA PRÓPRIA DELTA-T); SISTEMAS DE AQUISIÇÃO AUTOMATIZADOS (COM LOGGERS COMO O GP2).   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4  |
| 32 | MULTÍMETRO, DIGITAL, TENSÃO 1.000V, TENSÃO AC 750V, CORRENTE DC 20A, CORRENTE AC 20A, FREQUÊNCIA 200KHZ, PRECISÃO DE 0.1%, TESTE DE DIODO, TESTE DE HFE  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 8  |
| 33 | PAQUÍMETRO, DIGITAL, CAPACIDADE 150MM, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE DE MEDAÇÃO 0 - 150MM / 0 - 6", RESOLUÇÃO 0,01MM / 0,0005", ALIMENTAÇÃO BATERIA SR-44, EXATIDÃO +/- 0,03MM. ACOMPANHA ESTOJO.  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 10 |
| 34 | PAQUÍMETRO, DIGITAL, RESOLUÇÃO 0,01MM, CAPACIDADE 300MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO BATERIA, FUNÇÃO BATERIA BAIXA CARGA, FUNÇÕES CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA MM/POL   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4  |
| 35 | PAQUÍMETRO, ESCALA MÉTRICA, RESOLUÇÃO 0,02MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, APLICAÇÃO MEDAÇÃO DENTES DE ENGRANAGEM, CAPACIDADE MÓDULO 1 A 26, BICOS MEDAÇÃO EM METAL DURO ALTA RESISTÊNCIA E PA   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4  |
| 36 | PAQUÍMETRO, UNIVERSAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 0 - 150 MM, APLICAÇÃO MEDAÇÃO EXTERNA, INTERNA E PROFUNDIDADE, ESCALA MÉTRICA COM GRADUAÇÃO DE 0,05MM, PARA CANHOTOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDAÇÃO LAPIDADA, PARAFUSO DE FIXAÇÃO NO topo DO CURSOR, DESLOCAMENTO DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 10 |

|    |  |         |               |               |    |
|----|--|---------|---------------|---------------|----|
| 37 | PEAGÂMETRO, CORPO EM VIDRO, 2 PONTAS DE CALIBRAGEM, ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACIDEZ 0,1 PH, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA 90 A 240 V, FAIXADE MEDIÇÃO -2 A 20 PH, COMPENSAÇÃO TEMPERATURA AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS CABO E CONECTOR, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PH                                 | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 5  |
| 41 | TERMÔMETRO, ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 0 A 120 °F, APLICAÇÃO REVELAÇÃO DE MICROFILME, HASTE DE 20CM PARA IMERSÃO EM QUÍMICO E DE AÇO INOX  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 10 |
| 42 | TERMÔMETRO, INFRAVERMELHO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -30°C A 500°C, COM AJUSTE DE EMISSIVIDADE DE 0,1 A 1,0, RESISTENTE A ÁGUAE POEIRA, CLASSIFICAÇÃO IP54 PARA RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA, RESISTÊNCIA COMPROVADA EM TESTE DE QUEDA DE 3 METROS                          | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 8  |
| 43 | TERRÔMETRO, DIGITAL, 4 FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0-20/ 200/ 2000/ 20 KOHMS, 4 HASTES, ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGAVEIS INTERNAS,DISPLAY LCD, 4 ESTACAS TIPO COOPERWELD, MEDIÇÃO DA RESISTIVIDADE DO TERRENO (MÉTODO DE WENNER), CORPO DO EQUIPAMENTO EMBUTIDO EM UMA MALETA | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 4  |

**Órgão Participante: Instituto Federal de Brasília - Campus Gama**

**UASG: 152139**

| Item | DESCRÍÇÃO/ ESPECIF.  | UNIDADE DE MEDIDA | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO Máxima | Quantidade total |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 2    | AGITADOR, MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, CAPACIDADE ATÉ 2L, ROTAÇÃO ATÉ 2000RPM, TEMPERATURA ATÉ 400°C   | UNIDADE           | Não se aplica     | Não se aplica     | 17               |
| 3    | AGITADOR, MECÂNICO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 40W, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, HASTE EM AÇO INOX, HÉLICE DIÂMETRO 60MM, TENSÃO 220V OU BIFÁSICO  | UNIDADE           | Não se aplica     | Não se aplica     | 5                |
| 4    | AUTOCLAVE, HORIZONTAL, BANCADA, MODELO GRAVITACIONAL, VOLUME CÂMARA CERCA DE 75L, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, ANALÓGICA, COMPOSIÇÃO MANÔMETRO ANALÓGICO, SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOX, 2 BANDEJAS  | UNIDADE           | Não se aplica     | Não se aplica     | 1                |
| 5    | BALANÇA, ANALÍTICA, CARGA MÁXIMA 220G, SENSIBILIDADE 0,1 MG, REPETITIVIDADE < 0,1 MG, LINEARIDADE +/- 0,2 MG, CLASSE DE EXATIDÃO, TECNOLOGIA UNIBLOC, COM CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA, FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, A BALANÇA SE COMUNICA DIRETAMENTE COM O COMPUTADOR EM APLICAÇÕES DO WINDOWS®, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SOFTWARES ESPECIAIS PARA | UNIDADE           | Não se aplica     | Não se aplica     | 10               |

|   |   |         |               |               |    |
|---|---|---------|---------------|---------------|----|
|   | INTERFACEAR COM PLANILHAS, BANCO DE DADOS, PROCESSADORES DE TEXTO E PROGRAMAS ESPECIAIS PARA LABORATÓRIO, FUNÇÃO CONTAGEM DE PEÇAS - INDICA NO DISPLAY O NÚMERO DE PEÇAS PELA DETERMINAÇÃO DA MASSA DA AMOSTRA, AS OPÇÕES DE QUANTIDADES PARA DETERMINAR A MASSA DA UNIDADE SÃO 10, 20, 50, E 100 PEÇAS, FUNÇÃO COMPARADORA - É POSSÍVEL A SELEÇÃO DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS, ONDE O DISPLAY INDICARÁ SE A AMOSTRA ESTÁ DENTRO DA FAIXA ACIMA OU ABAIXO, DISPLAY LCD RETOILUMINADO QUE POSSIBILITA LEITURAS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS EM QUALQUER CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE, SOFTWARE PARA A MEDIDAÇÃO DE GRAVIDADE ESPECÍFICA, CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM, FUNÇÃO AUTO PRINT, AUTOMATICAMENTE LIBERA DADOS DE SAÍDA A CADA PESAGEM REALIZADA, COMBINADA COM A FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, PERMITE UMSISTEMA PRÁTICO DE PESAGEM E ARQUIVO DE DADOS, FUNÇÃO PSC, CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA - A AUTOCALIBRAÇÃO É ACIONADA POR VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA TEMPERATURA AMBIENTE, FUNÇÃO CLOCK-CAL - CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA, A CALIBRAÇÃO É ATIVADA NOS HORÁRIOS PRÉ-SELECIONADOS (ATÉ 3 VEZES O DIA), FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR DE INTERVALOS, OS REGISTROS DE PESAGENS PODEM SER ENVIADOS A COMPUTADORES OU IMPRESSORAS EXTERNAS EM INTERVALOS PRÉ-DETERMINADOS PELO USUÁRIO, FUNÇÃO MODO CAL, O PESO DE CALIBRAÇÃO INTERNO, MOVIDO POR MOTOR, POSSIBILITA A AUTOCALIBRAÇÃO OU CALIBRAÇÃO ACIONADA ATRAVÉS DE UM TOQUE NO TECLADO, ATENDER AS NORMAS GLP/GMP /ISO9000, OS RELATÓRIOS DE CALIBRAÇÕES PODEM SER GERADOS COM DATA E HORA, FORNECIDOS PELO RELÓGIO INTERNO DA BALANÇA, UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS: G, MG, QUILATE, MON, LIBRA, OZ, Tael de HONG KONG, DWT, GN, M (MESGHAL), B (BAHT), T (TOLA), O (PARTE DE LIBRA), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO DE 90 A 240 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO 5 A 40°C, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 3 SEGUNDOS, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO 220X330X310 MM (CXLXA), DIÂMETRO DO PRATO 80 MM, CONSUMO DE ENERGIA 7VA, PESO DO EQUIPAMENTO: 7,0 KG, POSSUI SAÍDA RS232C, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM PESO INTERNO, MODELO APROVADO PELO INMETRO, O PRODUTO DEVE CONTER, 01 BALANÇA ANALÍTICA 220GR, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 FERRITE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES |         |               |               |    |
| 7 | BALANÇA, PRECISÃO, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG, RESOLUÇÃO 0,01G, PAINEL VISOR DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 434X147X360MM  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 3  |
| 9 | BANCO, GIRATÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 10 |

|    |  |         |               |               |   |
|----|--|---------|---------------|---------------|---|
|    | PINTURA EM EPÓXI, ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL , DIÂMETRO CERCA DE 35CM DE DIÂMETRO, PÉS FIXO COM PONTEIRA DE BORRACHA   |         |               |               |   |
| 10 | BANHO, MARIA SOROLÓGICO, FAIXA DE TEMPERATURA ATÉ 100°C, VOLUME NOMINAL 9L, TAMPA REMOVÍVEL, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 1000W, CONTROLADOR MICROPROCESSADO DIGITAL, MATERIAL CUBA INTERNA AÇO INOX, DIMENSÕES CUBA LARGURA 300 X PROFUNDIDADE 240 X ALTURA 150 MM   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 7 |
| 11 | BANHO, ULTRASSÔNICO, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, DIMENSÕES CUBA TOTAL 24 X 13,7 X 10 CM, DIMENSÕES CESTO 20 X 12 X 6 CM, DIMENSÕES TOTAL EQUIPAMENTO 33 X 16,5 X 20 CM, PESO 4,8KG. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: ALIMENTAÇÃO 220V OU BIFÁSICO, FREQUÊNCIA ALIMENTAÇÃO 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, CONSUMO GERAL MÁXIMO 80 VA, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA 88 WATTS, TEMPORIZADOR DIGITAL 60 MINUTOS, CONTROLE AQUECIMENTO AJUSTÁVEL 25°C À 50°C (+/- 10%). - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAL: PAINELDECORATIVO DE ALTA DURABILIDADE DE SÉRIE; GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO DE SÉRIE; CESTO EM AÇO INOX ESCOVADO DE SÉRIE; CUBA EM AÇO INOX DE SÉRIE; ELEMENTO DE AQUECIMENTO DE SÉRIE; CONTROLE DE TEMPO DE LIMPEZA PROGRAMÁVEL /DIGITAL DE SÉRIE; CONTROLEDE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE SÉRIE; MEMÓRIA DO ÚLTIMO CICLO UTILIZADO DE SÉRIE; ALARME SONORO DE FIM DE CICLO DE SÉRIE; SINALIZADOR DE ACIONAMENTO TECLAS DE SÉRIE; TAMPA PLÁSTICA DE SÉRIE; PÉS DE BORRACHA DE SÉRIE; CIRCUITOS ELETRÔNICOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO DE SÉRIE; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO GERAL E NO SISTEMA DE ULTRASSOM DE SÉRIE; DRENO DE ESCOAMENTO RÁPIDO DE SÉRIE | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 6 |
| 12 | BOMBA, VÁCUO, À BASE DE ÓLEO. COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/6 HP À BASE DE ÓLEO; VÁCUO: O A $\pm$ 620 MMHG EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; PRESSÃO: O A 30 LBF /POL2 EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; VAZÃO: 15 LITROS/MINUTO; REGISTRO: COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO; DISPOSITIVO: PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES E REGISTRO DRENO PARA TROCA DO ÓLEO; SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES; GABINETE: EM AÇO INOX 430 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; DIMENSÕES: L=345 X P=380X A=260 MM; PESO: 12,6 KG; POTÊNCIA: 150 W; TENSÃO: 220 V $\pm$ 5%; FREQUÊNCIA: 50~60HZ; ACOMPANHA: -02 FUSÍVEIS EXTRA - 01 CABO DE ENERGIA - MANUAL DE INSTRUÇÕES DIGITAL COM TERMO DE GARANTIA.   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 8 |
| 13 | BOMBA, VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO,  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 6 |

|    |   |         |               |               |   |
|----|---|---------|---------------|---------------|---|
|    | ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO 0 A 760 MMHG, VAZÃO LIVRE 0,50 L/MIN, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 0,507CV, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A 63°C/TUBOS/CONEXÕES PVC  |         |               |               |   |
| 16 | CAPELA, EXAUSTÃO DE GASES (EXAUSTOR CENTRÍFUGO), MATERIAL FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES 820X620X850MM, JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, COM LÂMPADA INTERNA, VAZÃO ATÉ 2000M <sup>3</sup> /H, JANELA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM, DESLOCA-SE EM FORMA DE GUILHOTINA E PARA EM QUALQUER ALTURA   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 17 | COLUNA, CROMATOGRÁFICA, REFERÊNCIA CAPILAR, ESPESSURA FILME 0,25 MICROM, APLICAÇÃO CROMOTOGRAFIA GASOSA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 30M X DIÂMETRO 0,25MM, PARA DETERMINAÇÃO DE ESTERÓIS, COMPOSIÇÃO 95% DIMETIL E 5% DIFENILPOLISILOX   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |
| 18 | DATALOGGER, UMIDADE DO SOLO, COM BLUETOOTH. UMIDADE DO SOLO: CONTEÚDO VOLUMÉTRICO DE ÁGUA (VWC); FAIXA DE MEDAÇÃO: 0,00 A 0,64 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> EM SOLOS MINERAIS E 0,00 A 0,70 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> EM MEIO SEM SOLO; PRECISÃO: ±0,031 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> TÍPICO EM SOLOS MINERAIS QUE POSSUEM SOLUÇÃO EC <8 DS/M E ±0,051 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> TÍPICO EM MEIOS SEM SOLO; RESOLUÇÃO: 0,001 M <sup>3</sup> /M <sup>3</sup> ; FREQUÊNCIA DE MEDAÇÃO DIELÉTRICA: 70MHZ. REGISTRADOR FAIXA DE OPERAÇÃO: -25° A 60° C; POTÊNCIA DE RÁDIO: 1 MW (0DBM); FAIXA DE TRANSMISSÃO: APROXIMADAMENTE 30,5 M DE LINHA DE VISÃO; PADRÃO DE DADOS SEM FIO: BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA (BLUETOOTH INTELIGENTE); TAXA DE REGISTRO: PROGRAMÁVEL 1 SEGUNDO A 18 HORAS; MODOS DE REGISTRO: INTERVALO FIXO (NORMAL, ESTATÍSTICA) OU BURST; MODOS DE MEMÓRIA: SOBRESCREVER OU PARAR QUANDO ESTIVER CHEIO; MODOS DE INÍCIO: IMEDIATO, BOTÃO, DATA E HORA OU PRÓXIMO INTERVALO; MODOS DE PARADA: QUANDO A MEMÓRIA ESTIVER CHEIA, PRESSIONE O BOTÃO, DATA E HORA OU APÓS UM PERÍODO DE REGISTRO DEFINIDO; PRECISÃO DE TEMPO: ±1 MINUTO POR MÊS 0° A 50°C; TIPO DE BATERIA: 2/3 AA DE LÍTIO DE 3,6 VOLTS, SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 2 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON ATIVADO; 5 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON DESATIVADO. INTERVALOS DE REGISTRO E INTERVALOS DE AMOSTRAGEM DE ESTATÍSTICAS MAIS RÁPIDOS, REGISTRO CONTÍNUO, PERMANÊNCIA CONECTADA AO APLICATIVO, DOWNLOADS EXCESSIVOS E PAGINAÇÃO PODEM AFETAR A VIDA ÚTIL DA BATERIA. MEMÓRIA: 110.000 MEDIÇÕES, MÁXIMO (472 KB); TEMPO DE DOWNLOAD DE MEMÓRIA CHEIA: APROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS; PODE DEMORAR MAIS QUANTO MAIS LONGE O DISPOSITIVO ESTIVER DO | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |

|    |   |         |               |               |    |
|----|---|---------|---------------|---------------|----|
|    | REGISTRADOR. DIMENSÕES: CAIXA DO REGISTRADOR: 10,8 X 5,08 X 2,24 CM; SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 7,5 X 5,1 X 2,4 CM; COMPRIMENTO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 5,4 CM; DIÂMETRO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 0,32 CM; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: 2 M; PESO: MX2306: 229G.   |         |               |               |    |
| 20 | ESTUFA, BANCADA, LABORATÓRIO, FINALIDADE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, TEMPERATURA DE 50°C ATÉ 250°C, COM AJUSTE REGULÁVEL, CONTROLADOR MICRO PROCESSADO, ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOX OU FERRO PINTADO COM TINTA EPÓXI BRANCO, CAPACIDADE 81 L, COM 1 PRATELEIRA, COM CAPACIDADE PARA MAIS 2, TOTALIZANDO 3, AQUECIMENTO POR CONVEÇÃO NATURAL, ALIMENTAÇÃO 220 V (50/60 HZ), POTÊNCIA 1000 WATTS, ALTURA INTERNA 45CM/ ALTURA EXTERNA 60,5CM, LARGURA INTERNA 45CM /LARGURA EXTERNA 71,0CM, PROFUNDIDADE INTERNA 40CM/ PROFUNDIDADE EXTERNA 51,5CM  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2  |
| 22 | LUPA, TIPO DE MESA COM ILUMINAÇÃO LED, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 10 VEZES, COM BRAÇO REGULÁVEL E ARTICULÁVEL, TENSÃO 127/220V   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2  |
| 23 | MANTA, AQUECEDORA, APLICAÇÃO BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 250ML, TEMPERATURA ATÉ 300°C  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 11 |
| 24 | MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ (PHMETRO), BANCADA, VISOR LCD GRANDE LUZ DE FUNDO BRANCA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, ARMAZENAMENTO /RECUPERAÇÃO DE DADOS, FAIXA DE PH: 0,00 A 14,00 PH, RESOLUÇÃO 0,01 PH, PRECISÃO MEDIDOR: ± 0,01 PH ± DÍGITO, FAIXA DE medição de temperatura: 0 A 100°C, FAIXA DE MV: ±1.999 MV, RESOLUÇÃO: 1 MV, PRECISÃO: ± 0,1%, F.S ±1, DÍGITO RESISTÊNCIA DE ENTRADA: 1X1012, ESTABILIDADE: ± 0,01 PH ±1 DÍGITO, ARMAZENAMENTO DE DADOS, REGISTRO DE VALORES MÁX/MÍN, ALIMENTAÇÃO: FONTE DC 9V (BIVOLT), CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA AMBIENTE: 5 A 35°C, UMIDADE RELATIVA 85%, SENSOR DE TEMPERATURA, SUPORTE DE ELETRODO ARTICULADO | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 15 |
| 25 | MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, PORTÁTIL, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES QUÍMICAS, MODELO MICROPROCESSADO, FAIXA MEDIÇÃO DE -2,000 A 20,000PH, -1999,9 A 1999,9 MILIVOLT E, RESOLUÇÃO 0,001PH, 0,1 MILIVOLT E 0,1°C, PRECISÃO 0,005PH, 0,2 MILIVOLT E 0,2°C   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 3  |
| 26 | MEDIDOR, UMIDADE DE GRÃOS, 100% DIGITAL, AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE UMIDADE DOS CEREAIS, USO MICRO PROCESSADO DE GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: - TOTALMENTE MICRO PROCESSADO, REALIZA A MEDIDA DE UMIDADE EM APROXIMADAMENTE 15  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2  |

|    |  |         |               |               |   |
|----|--|---------|---------------|---------------|---|
|    | SEGUNDOS, FORNECENDO RESULTADOS EM VALORES PERCENTUAIS PRECOSOS E CONFIÁVEIS. - MENU EM PORTUGUÊS E MAIS 5 IDIOMAS - ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO. - TECLADO COM SOMENTE CINCO TECLAS, FACILITA A UTILIZAÇÃO SEM TREINAMENTO COMPLEXO. - DISPLAY COM ILUMINAÇÃO POR DETRÁS. - SISTEMA DE MEDIDAÇAO CAPACITIVO. - FAIXA DE UMIDADE DE 1% A 50%, DEPENDENDO DO TIPO DE PRODUTO. - MOSTRA FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA E MÁXIMA EM PORCENTAGEM (%) DE CADA ESCALA. - DIVISÃO DA INDICAÇÃO DE UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. - PRECISÃO DA UMIDADE $\pm$ 0,25% EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA, COM GRÃOS LIMPOS. - BALANÇA ELETRÔNICA INCORPORADA, PERMITE A PESAGEM DA AMOSTRA COM GRANDE PRECISÃO E REPETITIVIDADE. - EXCLUSIVO SISTEMA DE AUTO CALIBRAÇÃO QUE VERIFICA O AJUSTE DO EQUIPAMENTO ANTES DE CADA MEDIDA. - PERMITE ESCOLHA DO ÔNÚMERO DE MEDIDAS PARA MÉDIA DE 1 A 5 PARA APRESENTAR A MÉDIA DA LEITURA FINAL. - PARA MEDIDAS DE UMIDADE ACIMA DE 22% Torna OBRIGATÓRIA A PASSAGEM DA AMOSTRA POR TRÊS VEZES PARA A OBTENÇÃO DA MÉDIA. - EXCLUSIVO SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMPENSAÇÃO DA LEITURA DE UMIDADE EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DA AMOSTRA, ATUA DE 0°C A 50°C. - COMPARA A TEMPERATURA DA AMOSTRA COM A TEMPERATURA DO MEDIDOR, ANTES DE MOSTRAR O VALOR DA LEITURA DA UMIDADE E INIBE A MEDIDA CASO A DIFERENÇA ESTIVER ACIMA DO PERMITIDO. - SISTEMA DE AUTO DIAGNÓSTICO QUE VERIFICA AS CONDIÇÕES DOS TERMÔMETROS, DO CAPACÍMETRO E DA BALANÇA ELETRÔNICA INCORPORADA. - FORNECE MENSAGENS DEERRO IDENTIFICANDO EVENTUAIS PROBLEMAS. - POSSUI INTERFACE DE DADOS TIPO SERIAL RS-232-C BIDIRECIONAL, PODENDO RECEBER CABO OPCIONAL USB EXCLUSIVO. - REGISTRA O NÚMERO DE MEDIÇÕES DE FORMA SEQUENCIALMENTE E CRESCENTE. - CIRCUITO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPERIES E INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. - NÚMERO DE ESCALAS 88 DE FÁBRICA, PODE RECEBER ATÉ 250 ESCALAS. - UMIDADE FAIXA 1% A 50%, DEPENDE DO PRODUTO. - DIVISÃO NA UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. - PRECISÃO $\pm$ 0,25% EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA. - LIMITES DE UMIDADE DEPENDE DO PRODUTO, VIDE MANUAL. - BALANÇA 100% ELETRÔNICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRECISÃO E REPETITIVIDADE. - CAPACIDADE DA BALANÇA: 1 KG. |         |               |               |   |
| 29 | MICROSCÓPIO, BIOLÓGICO, BINOCULAR, COM ÓTICA DE CORREÇÃO INFINTA UIS, COMPOSTO DE ESTATIVA CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, COM DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL PARA O USUÁRIO, FORNECENDO   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2 |

|    |  |         |               |               |    |
|----|--|---------|---------------|---------------|----|
|    | POSICIONAMENTO ERGONÔMICO, DOS CONTROLES MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAIS DE FOCALIZAÇÃO INDEPENDENTES MICRO COM AJUSTE DO MOVIMENTO FINO DE 2,5µM E MACRO COM AVANÇO DE 15MM. PLATINA RETANGULAR DE 120MM X 132MM COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO MOVIMENTO GRADUADO DO CHARRIOT 76MM NO EIXOX, PRESILHA PARA UMA LÂMINA E COM SISTEMA DE MOVIMENTO ATRAVÉS DE CABO E PINHÃO, REVÓLVER PORTA OBJETIVAS FIXO QUÁDRUPLO, DISTÂNCIA PARFOCAL DE 45MM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED, COM POTÊNCIA DE 0,5W E CONSUMO INFERIOR A 2W, CHAVE LIGA/DESLIGA INDEPENDENTE. BOTÃO COM AJUSTE GRADUADO DA INTENSIDADE LUMINOSA BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V, POSSUI SISTEMA INOVADOR DE CORREÇÃO DECOR, SEM A NECESSIDADE DE FILTROS E MANTENDO A LUMINOSIDADE BRANCA. TODOS OS ITENS DO SISTEMA ÓTICO, LENTES, PRISMAS, OBJETIVAS E OCULARES COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ANTI-FUNGOS, TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30°, COM PRISMAS CONSTRUÍDOS EM CRISTAL DE ALTÍSSIMA TRANSMISSÃO TIPO SIEDENTOPF COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, NÚMERO DE CAMPO F.N. 20, AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48MM - 75MM, CORREÇÃO DE DIOPTRIA NA OCULAR ESQUERDA DE ±5, ACEITA RETÍCULO DE 25MM DE DIÂMETRO, MOVIMENTO GIRATÓRIO EM 360°, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-QUEDA DURANTE Á MOVIMENTAÇÃO E GIRO DO TUBO PAR DE OCULARES DE 10X, DE CAMPO AMPLO E PONTO FOCAL ALTO, NÚMERO DE CAMPO F.N. 20, 25MM DIÂMETRO FIXAS NO TUBO DE OBSERVAÇÃO, COM OLHETES DE BORRACHA CONDENSADOR ABBE, COM ABERTURA NUMÉRICA E ESCALA DE INDICAÇÃO PARA O AJUSTE CORRETO DO DIAFRAGMA ÍRIS /ABERTURA NÚMERICA PARA AS RESPECTIVAS OBJETIVAS. ILUMINA TODO O CAMPO DE VISÃO DESDE 4X A 100X COM OBJETIVAS DE F. N. 20. CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE CORREÇÃO INFINTA FIXAS NO REVÓLVER, PORTA OBJETIVAS COMPOSTO DE OBJETIVA C PLAN ACROMÁTICA 4X, CORREÇÃO INFINTA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.10, OBJETIVA C PLAN ACROMÁTICA 10X, CORREÇÃO INFINTA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.25,OBJETIVA C PLAN ACROMÁTICA 40X, CORREÇÃO INFINTA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.65, DISTÂNCIA DE TRABALHO W.D. 0,6MM, OBJETIVA CPLAN ACROMÁTICA 100X, CORREÇÃO INFINTA, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 1.25, PARA USO COM ÓLEO DE IMERSÃO, CABO DE FORÇA PADRÃO NACIONAL COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE TRÊS PINOS, UMA TERRA E DOIS FASES, CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ PARA MICROSCÓPIOS |         |               |               |    |
| 32 | MULTÍMETRO, DIGITAL, TENSÃO 1.000V, TENSÃO AC 750V, CORRENTE DC 20A,   | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 10 |

|    |   |         |               |               |    |
|----|---|---------|---------------|---------------|----|
|    | CORRENTE AC 20A, FREQUÊNCIA 200KHZ, PRECISÃO DE 0.1%, TESTE DE DIODO, TESTE DE HFE  |         |               |               |    |
| 34 | PAQUÍMETRO, DIGITAL, RESOLUÇÃO 0,01MM, CAPACIDADE 300MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO BATERIA, FUNÇÃO BATERIA BAIXA CARGA, FUNÇÕES CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA MM/POL                                      | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 9  |
| 37 | PEAGÂMETRO, CORPO EM VIDRO, 2 PONTAS DE CALIBRAGEM, ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACIDEZ 0,1 PH, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA 90 A 240 V, FAIXADE MEDIÇÃO -2 A 20 PH, COMPENSAÇÃO TEMPERATURA AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS CABO E CONECTOR, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PH        | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 9  |
| 38 | PLACA, CROMATOGRÁFICA, COMPOSIÇÃO SÍLICA GEL 60 F 254, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, DIMENSÕES 200X200X0,2MM - CAIXA 25 UNIDADES   | CAIXA   | Não se aplica | Não se aplica | 2  |
| 39 | PRÉ-COLUNA, APLICAÇÃO HPLC, APLICAÇÃO ANÁLISES LABORATORIAIS, FORMATO GUARD COLUMN, DIMENSÕES COMPRIMENTO 10MM X DIÂMETRO4MM  | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 1  |
| 40 | PRÉ-COLUNA, APLICAÇÃO HPLC, MATERIAL SILICA, REVESTIMENTO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS 5 MICRA, APLICAÇÃO CROMATOGRAFIALÍQUIDA DE ALTO DESEMPENHO, LIGADA A CADEIAS DE C-18, DIMENSÕES COMPRIMENTO 4MM X DIÂMETRO 3MM                       | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 2  |
| 42 | TERMÔMETRO, INFRAVERMELHO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -30°C A 500°C, COM AJUSTE DE EMISSIVIDADE DE 0,1 A 1,0, RESISTENTE A ÁGUAE POEIRA, CLASSIFICAÇÃO IP54 PARA RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA, RESISTÊNCIA COMPROVADA EM TESTE DE QUEDA DE 3 METROS | UNIDADE | Não se aplica | Não se aplica | 12 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem aquisição habitual /rotineira da Administração Pública; apresentação características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses contados do(a) emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável 2023/2027.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

*3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Certificação de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1 – SLTI /MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou alternativamente a certificação poderá ser feita mediante Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1 /2010 – SLTI/MPOG, podendo ser conforme modelo apresentado no Anexo do Edital do certame;

#### **Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens materiais via Registro de Preços, conforme razões justificadas:

- não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) envio da nota de empenho via e-mail, em remessa única.

5.2. As solicitações/entregas dos materiais serão realizadas de forma parcelada, durante todo o período de vigência da Ata, ou seja, 12 (doze) meses, e de acordo com a demanda/solicitações feitas pela área solicitante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4.1. Órgão gerenciador: Diretoria Logística da UFG (DLOG/UFG), localizada na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II - Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia-GO, CEP 74690- 900. Telefones: (62) 3521-1020/1471 -E-mail: almoxarifado. dlog@ufg.br

5.4.2. Órgão participante IFB, campus Planaltina: Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, localizada na Rodovia DF – 128, km 21, Zona Rural de Planaltina. CEP: 73380-900. Planaltina/DF. Telefone: (61) 2196-2650 - e-mail: cdap.cpla@ifb.edu.br

5.4.3. Órgão participante IFB. campus Gama: Instituto Federal de Brasília - Campus Gama, localizado no lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama, Brasília/DF - CEP: 72429-005, durante o horário compreendido entre 8:00 e 17:00 de segunda a sexta-feira.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com exceção dos itens 1, 12, 15, 21.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, para os itens 1, 12, 15, 21, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho, etc.)

6.2. O adjudicatário terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº14.133/2021, conforme disposto no subitem 6.2.;

a.1) a Nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº14. 133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; .

6.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.20 **Considerando que a UFG é consumidora final (não contribuinte) do ICMS**, o Contratado é o contribuinte responsável pelo recolhimento do ICMS-DIFAL. Sendo assim, juntamente com a Nota Fiscal, o Contratado deverá apresentar a Guia de Recolhimento do ICMS – Diferencial de Alíquota (DIFAL), devidamente quitada, sempre que aplicável.

8.21 A não apresentação da Nota Fiscal juntamente com a Guia de Recolhimento do ICMS DIFAL, quando aplicável, suspenderá os prazos para liquidação e pagamento da despesa até a regularização documental da transação, conforme o artigo 7º, § 4º, da IN SEGES /ME nº 77/2022.

#### **Prazo de pagamento**

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIO (IPCA) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

8.29. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.30. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

#### **Reajuste**

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreativáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/10 /2025.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os *indicadores fixados acima* deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.241.343,37 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais, trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Goiânia, na data da assinatura digital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e In

## **13. ANEXO I**

### **Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

*(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)*

Com exceção dos itens 1, 12, 15, 21, pois requerem garantia e será inserida minuta de contrato.

### **1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II)

### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A1]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e*
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A4]

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Goiânia, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. ANEXO II**

### **ANEXO II**

#### **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, .....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20.....,

bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### JAQUELAINE APARECIDA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 09:31:44.

### SIMONE SANDOVAL MENDES SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 07:52:59.

### ANNE ELISE OLIVEIRA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 10:11:27.

### NAYARA PEREIRA REZENDE DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 15:38:05.



# Estudo Técnico Preliminar 175/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.004798/2025-05

## 2. Descrição da necessidade

Uma vez que a compra centralizada resulta em economia processual e de escala, o presente instrumento de planejamento consolida os estudos técnicos preliminares das áreas requisitantes constantes no processo 23070.026130/2025-19.

A aquisição dos itens é fundamental para atender às demandas das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como para melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados em diversas unidades da UFG.

Especificamente, a necessidade surge devido a:

- Equipamentos existentes defeituosos, insuficientes ou obsoletos: Cabos existentes estão defeituosos, e a UFG não possui os materiais requisitados em estoque, tornando a aquisição essencial para atender o interesse da comunidade acadêmica. A insuficiência ou obsolescência de instrumentos essenciais para coleta, medição e análise de dados compromete a qualidade e eficiência das atividades acadêmicas. A falta de equipamentos adequados tem limitado a realização de experimentos e atividades práticas.
- Garantir a continuidade e aprimoramento das atividades didáticas e de pesquisa: Os itens são necessários para aulas de graduação, atividades de extensão, aulas práticas de fisiologia, e para uso por professores e alunos. São cruciais para manter as atividades de ensino nos laboratórios didáticos e de pesquisa. A aquisição de microscópios, por exemplo, é de suma importância para a continuidade das aulas e utilização por discentes e docentes.
- Suprir lacunas estruturais e modernizar a infraestrutura: A aquisição visa promover a modernização da infraestrutura, garantindo maior precisão em análises e experimentações, e ampliando a capacidade técnica para projetos de pesquisa e extensão. É essencial para suprir a demanda atual e estruturar adequadamente os laboratórios didáticos e de pesquisa.
- Apoiar a formação qualificada dos estudantes: A falta de equipamentos adequados compromete a qualidade da formação dos estudantes. A aquisição de equipamentos de laboratório é essencial para a realização de análises, manipulação segura de materiais, esterilização, medição, aquecimento, agitação e ensaios laboratoriais. Itens como tripés topográficos são essenciais para as práticas de campo em disciplinas específicas. A aquisição permite que os discentes realizem experimentos com equipamentos adequados, contribuindo para a formação prática e técnica exigida.
- Atendimento a demandas específicas de saúde e assistência estudantil: O Serviço Odontológico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFG) presta atendimento essencial a alunos carentes com alta necessidade odontológica. A aquisição de bens e produtos é indispensável para a promoção da saúde e qualidade de vida desses alunos, sendo fundamental para a continuidade da prestação de serviço à comunidade acadêmica. No Hospital Veterinário, a aquisição de equipamentos visa atender à demanda premente de cirurgias minimamente invasivas, essencial para a formação acadêmica e técnica de discentes e para o atendimento de pacientes.
- Alinhamento com diretrizes educacionais: As aquisições estão alinhadas às diretrizes da Resolução Consuni N°254/2024, que prevêem ensino de graduação fundamentado em qualidade acadêmica e uso de recursos didáticos e tecnológicos inovadores.

Em resumo, a necessidade de aquisição desses materiais decorre da precisão em substituir equipamentos danificados ou obsoletos, expandir a capacidade laboratorial e de campo, e assegurar a excelência no ensino, pesquisa e extensão oferecidos pela UFG.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável              |
|-------------------|--------------------------|
| ICB               | Laísa Nogueira Allem Vaz |

|       |                                 |
|-------|---------------------------------|
| EA    | Patrícia Ferreira de Freitas    |
| PRAE  | Daniella Figueiredo Carvalho    |
| IQ    | Wendell Karlos Tomazelli Coltro |
| PRPI  | Carlos Augusto Costa de Aguiar  |
| FCT   | Diogenes dos Santos             |
| IPTSP | Alencar Pereira Macedo          |
| FF    | Anne Elise Oliveira             |
| EMC   | Josephy Dias Santos             |
| EECA  | Nayara Pereira Rezende de Sousa |
| HV    | Rosângela de Oliveira Alves     |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Qualidade e Conformidade dos Bens

- Os equipamentos e materiais a serem adquiridos devem ser novos e originais de fábrica.
- Devem ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo, no mínimo, as indicações da marca.
- A empresa contratada deverá apresentar o bem com as mesmas especificações e qualidades descritas na requisição.
- A contratada não poderá alterar a marca, unidade física e valor do item ofertado em sua proposta eletrônica. No entanto, a alteração da marca poderá ser apreciada mediante justificativa fundamentada, desde que seja similar ou superior à marca proposta.
- Para o Serviço Odontológico da PRAE, a validade do produto deverá ser de no mínimo 2 anos no ato da contratação.
- Para o IPTSP, a garantia de fábrica do produto deverá ser de no mínimo 1 ano no ato da entrega.
- Para a FCT e EECA, todos os itens deverão ter garantia mínima de um ano. Para FCT, é explicitamente 12 meses e rede de assistência técnica no território nacional. Para o Hospital Veterinário, a garantia é mínima de 12 meses com possibilidade de extensão contratual e assistência técnica autorizada no território nacional.
- Os equipamentos da FCT devem ser entregues com manual de instruções em português e certificado de calibração (quando aplicável). Para o Hospital Veterinário, manual de operação em português6.
- Todos os equipamentos da FCT devem operar em tensão compatível com a infraestrutura elétrica da unidade (preferencialmente 220 V ou bivolt) e estar aptos ao uso imediato após a instalação, sem necessidade de adaptações adicionais.
- No Hospital Veterinário, o videoendoscópio e a central processadora de vídeo devem ser compatíveis entre si. O videoendoscópio deve ter características ergonômicas e tecnológicas adequadas e permitir higienização conforme as normas da ANVISA.

- Certificações Específicas

- Para cabos e microscópios (ICB e PRPI): O fornecedor deverá indicar o número do Registro na Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou apresentar documento que isente o registro.
- Para balança analítica, balança de precisão (semi-analítica), agitador magnético com aquecimento (10 L) e estufa de secagem e esterilização (FCT): Será exigida certificação ou selo de conformidade do INMETRO.
- Para agitador magnético com aquecimento, agitador mecânico, banho ultrassônico, capela e tripés de topografia (FCT): Será exigida conformidade com as especificações técnicas descritas, e, quando aplicável, recomenda-se a apresentação de laudos técnicos, certificados de desempenho ou declarações de conformidade emitidas pelos fabricantes.
- Para mira topográfica, paquímetros, balança de precisão e densímetro (EECA): Deverão conter selo/certificação do INMETRO.

- O densímetro (EECA) deve estar em conformidade com o Regulamento técnico metrológico da Portaria Inmetro nº 288 /201211.

- Requisitos de Habilidade e Prazos

- As empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento nas mesmas características e quantidades dos bens objeto da contratação.
- O prazo para a entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

- Sustentabilidade Ambiental

- As empresas que participarem da licitação deverão cumprir os requisitos relacionados a critérios e práticas de sustentabilidade: Apresentar certificação de sustentabilidade ambiental (emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada) ou, alternativamente, apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante, comprovando que a proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente e que atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI/MPOG.

- Local de Entrega

- Para o Instituto de Química: Coordenadoria Administrativa do Instituto de Química - Sala 202, Bloco I - Instituto de Química - Campus Samambaia - Universidade Federal de Goiás.
- Para o Hospital Veterinário: Hospital Veterinário da UFG.
- Para a FCT: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – FCT/UFG Estrada Municipal – Quadra e Área Lote 04 – Bairro Fazenda Santo Antônio CEP: 74971-451 – Aparecida de Goiânia – Goiás – Brasil.

Para os demais: DLOG - Diretoria de Logística – UFG, Alameda Flamboyant, 778 - Chácaras Califórnia, Goiânia-GO.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado revelou consistentemente a viabilidade e a modalidade de contratação mais adequada para a aquisição dos bens e equipamentos. De modo geral, o processo de pesquisa de mercado foi realizado através de ferramentas e bases de dados do Governo Federal, e as unidades concluíram pela aquisição via licitação na modalidade pregão eletrônico, frequentemente na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Os principais pontos do levantamento de mercado são:

- Ferramentas de Pesquisa: A maioria das unidades utilizou o Painel de Preços do Governo Federal ou o Sistema de Pesquisa de Preços do Portal COMPRASGOV para realizar a pesquisa de preços e aferir a média dos valores praticados em licitações anteriores. A Escola de Engenharia Civil e Ambiental (EECA) realizou pesquisa não apenas no Portal COMPRASGOV, mas também com fornecedores externos para o item "extensômetro", devido à ausência de processos de compra desse item nos últimos 12 meses no sistema oficial.
- Classificação dos Bens: Os itens a serem adquiridos são amplamente classificados como "bens comuns", o que justifica a escolha do pregão eletrônico como modalidade licitatória. Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.
- Oferta de Mercado e Competitividade: Verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos e competentes no mercado (regional e nacional) para o fornecimento dos materiais e equipamentos. Essa ampla oferta é um fator chave, pois espera-se que a concorrência entre os licitantes resulte na obtenção de melhores preços para a UFG.
- Modalidade de Contratação (Pregão Eletrônico e SRP):
  - O pregão eletrônico foi a modalidade escolhida por promover maior competitividade e economicidade.
  - A realização do certame na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma solução que resulta em uma ata de registro de preços, geralmente com validade de 12 meses. Essa abordagem permite flexibilidade nas futuras aquisições

conforme a demanda, além de garantir economicidade e previsibilidade no processo de compras. Também se torna vantajosa para a administração pública ao possibilitar entregas parceladas, evitando perdas e adequando o estoque às demandas da instituição.

- Para o Instituto de Ciências Biológicas (ICB), embora a contratação seja de "bens comuns" e justifique o pregão, o levantamento de mercado indicou que os produtos específicos a serem adquiridos não possuem alternativas de soluções com funções semelhantes que atendam à demanda, o que pode indicar especificidade técnica dos itens requisitados.

## 6. Descrição da solução como um todo

A presente solução contempla, para EA, a aquisição de equipamentos e instrumentos voltados à pesquisa de campo e análise laboratorial, com foco em atividades relacionadas ao monitoramento ambiental, agricultura de precisão, caracterização de solos e análise de parâmetros físicos e químicos em materiais.

A composição dos itens atende integralmente às demandas técnicas da Escola de Agronomia, contemplando instrumentos de medição (paquímetros, receptores GNSS, pHmetros), equipamentos de coleta e análise (trado de incremento, sensores de umidade do solo, datalogger), além de itens específicos para aplicação em campo (pulverizador de pesquisa, bomba a vácuo, câmera termográfica, entre outros). Todos os itens foram escolhidos com base na viabilidade técnica, precisão dos dados, compatibilidade com as metodologias aplicadas e robustez para uso contínuo em ambientes diversos.

No caso dos microscópios - ICB - haverá a necessidade da contratação eventual de manutenção, enquanto os demais itens sob demanda não necessitam de um aparato de manutenção devido à sua natureza física.

A solução proposta, para o Instituto de Química, envolve a aquisição de equipamentos de laboratórios destinados às atividades acadêmicas e de pesquisas científicas, para atender as demandas, da Universidade Federal de Goiás, proporcionando qualidade e eficiência das atividades realizadas pelos servidores. A solicitação dos itens detalhados visam atender às demandas das aulas de graduação das disciplinas que são ofertadas pelo Instituto de Química. Cabe ressaltar que o Instituto de Química atende dezenas de cursos semestralmente e a quantidade solicitada para cada item visa assegurar uma melhor qualidade no ensino.

Para a análise de todo material botânico armazenado e conservado em um Herbário são necessários os estereomicroscópios para o desenvolvimento das descrições e identificações botânicas. O estereomicroscópio descrito no CATMAT 440734 permite a visualização ideal dos caracteres morfológicos de tamanhos microscópicos.

A solução proposta compreende a aquisição de equipamentos laboratoriais e de campo essenciais para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia de Transportes e Geologia da FCT/UFG. A compra inclui itens como balanças de precisão, estufa, agitadores, banho ultrassônico, capela de exaustão e tripés topográficos, os quais possibilitam a condução segura e precisa de análises, medições, aquecimentos e práticas em laboratório e em campo.

A contratação visa suprir lacunas estruturais identificadas na infraestrutura laboratorial da unidade, permitindo que os discentes possam realizar experimentos com equipamentos adequados, contribuindo para a formação prática e técnica exigida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos respectivos cursos. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a qualidade das aulas práticas, o desenvolvimento de projetos de iniciação científica e a execução de TCCs e dissertações de mestrado.

Do ponto de vista técnico, a solução contempla equipamentos amplamente utilizados em instituições de ensino superior, com especificações compatíveis com os padrões acadêmicos e exigências de segurança. Os itens como balanças, estufa e capela, por exemplo, devem ser entregues com selo do INMETRO e certificado de calibração, assegurando confiabilidade nos resultados e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Do ponto de vista econômico, trata-se de uma solução consolidada e de ampla oferta no mercado nacional, com possibilidade de aquisição por pregão com registro de preços, garantindo flexibilidade, economia de escala e otimização do recurso público. Todos os equipamentos deverão contar com garantia mínima de 12 meses, bem como rede de assistência técnica no território nacional, garantindo o suporte necessário em caso de manutenção ou ajustes.

Com essa aquisição, a FCT/UFG assegura a modernização e ampliação da capacidade técnica de seus laboratórios, promovendo o avanço das atividades acadêmicas e a formação de profissionais qualificados, em consonância com os compromissos institucionais da universidade com a excelência do ensino superior público.

A demanda para o Hospital Veterinário, visa à aquisição de um **videoendoscópio** e uma **central processadora de vídeo** para modernização e ampliação da capacidade diagnóstica e terapêutica do setor de endoscopia da instituição. A solução proposta contempla a integração de ambos os equipamentos, permitindo a realização de exames endoscópicos com imagens de alta definição e em tempo real, possibilitando diagnósticos mais precisos e intervenções minimamente invasivas com maior segurança para o paciente.

A central processadora de vídeo será responsável por capturar, processar e transmitir as imagens provenientes do videoendoscópio, assegurando qualidade visual, estabilidade e compatibilidade com sistemas de gravação e arquivamento digital. Já o videoendoscópio, por sua vez, deve ser compatível com a central processadora, possuir características ergonômicas e tecnológicas adequadas, além de permitir higienização conforme as normas da ANVISA.

A solução abrange também:

- Equipamentos com tecnologia atualizada e suporte técnico do fabricante;
- Garantia mínima de 12 meses com possibilidade de extensão contratual;
- Treinamento para a equipe técnica e assistencial envolvida na operação e manutenção;
- Manual de operação em português e assistência técnica autorizada no território nacional.

A aquisição visa garantir maior eficiência operacional, segurança do paciente, conformidade com os protocolos clínicos e redução dos custos com manutenções corretivas e interrupções de serviço, sendo compatível com os objetivos estratégicos institucionais no tocante à qualificação da assistência à saúde.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ICB

| Descrição do item  | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|--|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| Banco giratório material:<br>aço inoxidável ,<br>acabamento da estrutura:<br>pintura em epóxi , tipo de<br>assento: assento giratório<br>e altura regulável ,<br>diâmetro: cerca de 35 cm<br>de diâmetro , tipo de pés:<br>pés fixo com ponteira de<br>borracha  | 30         | unidade                 | 465346        | 5242000000645         |
| microscópio, biológico,<br>binocular, com ótica de<br>correção infinita uis,<br>composto de estativa<br>construída em alumínio,<br>com design moderno e<br>confortável para o<br>usuário, fornecendo<br>posicionamento<br>ergonômico, dos<br>controles macro e<br>micrométrico coaxiais de<br>focalização<br>independentes micro com<br>ajuste do movimento fino<br>de 2,5m e macro com<br>avanço de 15mm. | 11         | unidade                 | 601089        | 5208000000608         |
| Cabo aplicação: p/ tens e<br>tens/fes , tipo conexão:<br>conectores din  | 02         | unidade                 | 479460        | 3026000002801         |

EA

| Descrição do item   | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|---|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| GPS, SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO, PORTÁTIL, TAMANHO DO VISOR: 3,5X4,4CM / 2,2" DIAG (5,6CM); RESOLUÇÃO DO VISOR: 240X320 PIXELS; TIPO DE VISOR: 2.2" TRANSFLECTIVE, 65K CORES TFT; BATERIA: 2 PILHAS AA, RECOMENDAMOS DE NIMH OU LÍTIO; DURAÇÃO DA BATERIA: 25HORAS; DIMENSÕES FÍSICAS: 5.4X10.3X3.3CM; PESO: 141.7 G COM PILHAS; RESISTÊNCIA A ÁGUA (IPX7); MEMÓRIA/HISTÓRICO: 8GB; RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; INTERFACE: USB; MAPAS PRÉ-CARREGADOS: SIM(TOPOACTIVE; ROTEÁVEL); CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS MAPA BASE; ACEITA CARTÃO DE DADOS: CARTÃO MICROSD CARD; PARADAS/FAVORITOS/ LOCAIS: 2000; ROTAS: 200; REGISTRO DE TRAJETO: 10,000 PONTOS, 200 ROTAS SALVAS; RECURSOS DE LAZER AO AR LIVRE; CÁLCULOS DE ÁREA; ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA); GARANTIA: 1 ANO. | 5          | UNIDADE                 | 602165        | 5204000000264         |
| BOMBA, VÁCUO, À BASE DE ÓLEO. COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/6 HP À BASE DE ÓLEO; VÁCUO: O A $\pm$ 620 MMHG EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; PRESSÃO: O A 30 LBF /POL2 EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA; VAZÃO: 15 LITROS/MINUTO; REGISTRO: COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO; DISPOSITIVO: PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES E REGISTRO DRENO PARA TROCA DO ÓLEO; SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES; GABINETE: EM AÇO INOX 430 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; DIMENSÕES: L=345 X P=380X A=260 MM; PESO: 12,6 KG; POTÊNCIA: 150 W; TENSÃO: 220 V $\pm$ 5%; FREQUÊNCIA: 50~60HZ; ACOMPANHA: - 02 FUSÍVEIS EXTRAS - 01 CABO DE ENERGIA - MANUAL DE INSTRUÇÕES DIGITAL COM TERMO DE GARANTIA.  | 1          | UNIDADE                 | 233292        | 5208000000703         |
| TRADO, INCREMENTO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 400MM, PONTA COM TIPO 3 X ROSCAS, MODELO 3R, ROSCA 3R (ROSCA RETA, PADRÃO COMUM EM AMOSTRADORES HAGLÖF), COMPRIMENTO DO TRADO 400MM (40 CM), DIÂMETRO DO NÚCLEO EXTRAÍDO 5,15 MM, CONHECIDO COMO SONDA PRESSLER, É UM INSTRUMENTO USADO PARA MEDIR A IDADE E TAXA DE CRESCIMENTO DE ÁRVORES   | 1          | UNIDADE                 | 605372        | 5204000000265         |
| CÂMERA, TERMOGRÁFICA, PONTUAL, FAIXA DE TEMPERATURA DO OBJETO -20 °C A 380 °C. DISPLAY: COLORIDO DE 2.2" TFT LCD 240 X 320  |            |                         |               |                       |

|   |   |         |        |               |
|---|---|---------|--------|---------------|
| PIXELS; CAMPO DE VISÃO: FOV; DISTÂNCIA DE FOCO MÍNIMA 21 ° X 21 ° / 0,5 M; SENSIBILIDADE TÉMICA NETD < 0,1 °C A 30 °C; TIPO DE SENSOR / FAIXA ESPECTRAL: 8 µm A 1,4 µm; RESOLUÇÃO ESPACIAL: 4,53 MIL; FREQUÊNCIA DA IMAGEM: 50 Hz; MODO DE FOCO: FOCO LIVRE; COMPRIMENTO FOCAL: 7,5 mm; FAIXA DE TEMPERATURA DO OBJETO: -20 °C A 380 °C; PRECISÃO NO MODO FILTRO: 32 °C A 42 °C; PALETAS DE COR: IRON/RAINBOW/ GREY/ GREY INVERTED; FORMATO DE IMAGEM: BITMAP (BMP) COM ANÁLISE DE TEMPERATURA DE 2600 PONTOS; CABO USB PARA CARREGAMENTO; INTERFACE: BLUETOOTH 4.0; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 15 °C A 30 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: < 80 %; ALIMENTAÇÃO: 3,7 V 1300 mA Li-ION; PESO: 238g; DIMENSÕES: (C X L X A) 17,9 cm x 7 cm x 7,5 cm; GARANTIA: 12 MESES.  | 1 | UNIDADE | 455729 | 5204000000266 |
| DATALOGGER, UMIDADE DO SOLO, COM BLUETOOTH. UMIDADE DO SOLO: CONTEÚDO VOLUMÉTRICO DE ÁGUA (VWC); FAIXA DE MEDIDA: 0,00 A 0,64 m³/m³ EM SOLOS MINERAIS E 0,00 A 0,70 m³/m³ EM MEIOS SEM SOLO; PRECISÃO: ±0,031 m³/m³ TÍPICO EM SOLOS MINERAIS QUE POSSUEM SOLUÇÃO EC <8 DS/M E ±0,051 m³/m³ TÍPICO EM MEIOS SEM SOLO; RESOLUÇÃO: 0,001 m³/m³; FREQUÊNCIA DE MEDIDA DIELÉTRICA: 70MHz. REGISTRADOR FAIXA DE OPERAÇÃO: -25° A 60°C; POTÊNCIA DE RÁDIO: 1 MW (0dBm); FAIXA DE TRANSMISSÃO: APROXIMADAMENTE 30,5 m DE LINHA DE VISÃO; PADRÃO DE DADOS SEM FIO: BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA (BLUETOOTH INTELIGENTE); TAXA DE REGISTRO: PROGRAMÁVEL 1 SEGUNDO A 18 HORAS; MODOS DE REGISTRO: INTERVALO FIXO (NORMAL, ESTATÍSTICA) OU BURST; MODOS DE MEMÓRIA: SOBRESCREVER OU PARAR QUANDO ESTIVER CHEIO; MODOS DE INÍCIO: IMEDIATO, BOTÃO, DATA E HORA OU PRÓXIMO INTERVALO; MODOS DE PARADA: QUANDO A MEMÓRIA ESTIVER CHEIA, PRESSIONE O BOTÃO, DATA E HORA OU APÓS UM PERÍODO DE REGISTRO DEFINIDO; PRECISÃO DE TEMPO: ±1 MINUTO POR MÊS 0° A 50°C; TIPO DE BATERIA: 2/3 AA DE LÍTIO DE 3,6 VOLTS, SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 2 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON ATIVADO; 5 ANOS, TÍPICO COM INTERVALO DE REGISTRO DE 1 MINUTO E BLUETOOTH ALWAYS ON DESATIVADO. INTERVALOS DE REGISTRO E INTERVALOS DE AMOSTRAGEM DE ESTATÍSTICAS MAIS RÁPIDOS, REGISTRO CONTÍNUO, PERMANÊNCIA CONECTADA AO APLICATIVO, DOWNLOADS EXCESSIVOS E PAGINAÇÃO PODEM AFETAR A VIDA ÚTIL DA BATERIA. MEMÓRIA: 110.000 MEDIDAS, MÁXIMO (472 KB); TEMPO DE DOWNLOAD DE MEMÓRIA CHEIA: APROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS; PODE DEMORAR MAIS QUANTO MAIS LONGE O | 1 | UNIDADE | 615441 | 5204000000267 |

|   |   |         |        |               |
|---|---|---------|--------|---------------|
| DISPOSITIVO ESTIVER DO REGISTRADOR.<br>DIMENSÕES: CAIXA DO REGISTRADOR: 10,8 X 5,08 X 2,24 CM; SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 7,5 X 5,1 X 2,4 CM; COMPRIMENTO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 5,4 CM; DIÂMETRO DA AGULHA DO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO: 0,32 CM; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: 2 M; PESO: MX2306: 229G.   |   |         |        |               |
| MEDIDOR, UMIDADE, SENSOR DE UMIDADE DO SOLO EM 6 PROFUNDIDADES DIFERENTES ATÉ 1 METRO, 6 SENSORES DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO TUBO. PROFUNDIDADES DE MEDIDAÇÃ: 0–10 CM; 10–20 CM; 20–30 CM; 30–40 CM; 60–70 CM; 90–100 CM; COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO DA SONDA: 1 METRO; TECNOLOGIA: FDR (FREQUENCY DOMAIN REFLECTOMETRY); PARÂMETRO MEDIDO: UMIDADE VOLUMÉTRICA DO SOLO (&#952;V). COMPATIBILIDADE: DATA LOGGER HH2 (PORTÁTIL, DA PRÓPRIA DELTA-T); SISTEMAS DE AQUISIÇÃO AUTOMATIZADOS (COM LOGGERS COMO O GP2).  | 1 | UNIDADE | 615087 | 5204000000268 |
| MEDIDOR, UMIDADE DE GRÃOS, 100% DIGITAL, AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE UMIDADE DOS CEREAIS, USO MICRO PROCESSADO DE GRÃOS.<br>ESPECIFICAÇÕES: - TOTALMENTE MICRO PROCESSADO, REALIZA A MEDIDA DE UMIDADE EM APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, FORNECENDO RESULTADOS EM VALORES PERCENTUAIS PRECISOS E CONFIÁVEIS. - MENU EM PORTUGUÊS E MAIS 5 IDIOMAS - ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO. - TECLADO COM SOMENTE CINCO TECLAS, FACILITA A UTILIZAÇÃO SEM TREINAMENTO COMPLEXO. - DISPLAY COM ILUMINAÇÃO POR DETRÁS. - SISTEMA DE MEDIÇÃO CAPACITIVO. - FAIXA DE UMIDADE DE 1% A 50%, DEPENDENDO DO TIPO DE PRODUTO. - MOSTRA A FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA E MÁXIMA EM PORCENTAGEM (%) DE CADA ESCALA. - DIVISÃO DA INDICAÇÃO DE UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. - PRECISÃO DA UMIDADE $\pm$ 0,25% EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA, COM GRÃOS LIMPOS. - BALANÇA ELETRÔNICA INCORPORADA, PERMITE A PESAGEM DA AMOSTRA COM GRANDE PRECISÃO E REPETITIVIDADE. - EXCLUSIVO SISTEMA DE AUTO CALIBRAÇÃO QUE VERIFICA O AJUSTE DO EQUIPAMENTO ANTES DE CADA MEDIDA. - PERMITE ESCOLHA DO ÔNÚMERO DE MEDIDAS PARA MÉDIA DE 1 A 5 PARA APRESENTAR A MÉDIA DA LEITURA FINAL. - PARA MEDIDAS DE UMIDADE ACIMA DE 22% Torna OBRIGATÓRIA A PASSAGEM DA AMOSTRA POR TRÊS VEZES PARA A OBTEÇÃO DA MÉDIA. - EXCLUSIVO SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMPENSAÇÃO DA LEITURA DE UMIDADE EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DA AMOSTRA, ATUA DE 0°C A 50°C. - COMPARA A | 2 | UNIDADE | 344752 | 5204000000036 |

|   |   |         |        |               |
|---|---|---------|--------|---------------|
| TEMPERATURA DA AMOSTRA COM A<br>TEMPERATURA DO MEDIDOR, ANTES DE<br>MOSTRAR A O VALOR DA LEITURA DA<br>UMIDADE E INIBE A MEDIDA CASO A<br>DIFERENÇA ESTIVER ACIMA DO PERMITIDO. -<br>SISTEMA DE AUTO DIAGNÓSTICO QUE<br>VERIFICA AS CONDIÇÕES DOS TERMÔMETROS,<br>DO CAPACÍMETRO E DA BALANÇA<br>ELETRÔNICA INCORPORADA. - FORNECE<br>MENSAGENS DE ERRO IDENTIFICANDO<br>EVENTUAIS PROBLEMAS. - POSSUI INTERFACE<br>DE DADOS TIPO SERIAL RS-232-C<br>BIDIRECIONAL, PODENDO RECEBER CABO<br>OPCIONAL USB EXCLUSIVO. - REGISTRA O<br>NÚMERO DE MEDIÇÕES DE FORMA<br>SEQUENCIALMENTE E CRESCENTE. - CIRCUITO<br>BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMpéRIES<br>E INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. - NÚMERO DE<br>ESCALAS 88 DE FÁBRICA, PODE RECEBER ATÉ<br>250 ESCALAS. - UMIDADE FAIXA 1% A 50%,<br>DEPENDE DO PRODUTO. - DIVISÃO NA<br>UMIDADE 0,1% OU 0,01% SELECIONÁVEL. -<br>PRECISÃO $\pm 0,25\%$ EM RELAÇÃO AO PADRÃO DE<br>ESTUFA NA FAIXA DA ESCALA. - LIMITES DE<br>UMIDADE DEPENDE DO PRODUTO, VIDE<br>MANUAL. - BALANÇA 100% ELETRÔNICA DE<br>ALTA RESISTÊNCIA, PRECISÃO E<br>REPETITIVIDADE. - CAPACIDADE DA BALANÇA:<br>1 KG. |   |         |        |               |
| MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO<br>AÇO INOXIDÁVEL, PORTÁTIL, FORMATO<br>RETANGULAR, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE PH EM<br>SOLUÇÕES QUÍMICAS, MODELO<br>MICROPROCESSADO, FAIXA MEDIÇÃO DE -2,000<br>A 20,000PH, -1999,9 A 1999,9 MILIVOLT E,<br>RESOLUÇÃO 0,001PH, 0,1 MILIVOLT E 0,1 $^{\circ}$ C,<br>PRECISÃO 0,005PH, 0,2 MILIVOLT E 0,2 $^{\circ}$ C  | 2 | UNIDADE | 250160 | 5208000000047 |
| MEDIDOR, ÍNDICE ACIDEZ (PHMETRO),<br>BANCADA, VISOR LCD GRANDE LUZ DE FUNDO<br>BRANCA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA,<br>COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE<br>TEMPERATURA, ARMAZENAMENTO<br>/RECUPERAÇÃO DE DADOS, FAIXA DE PH: 0.00 A<br>14.00 PH, RESOLUÇÃO 0,01 PH, PRECISÃO<br>MEDIDOR: $\pm 0,01$ PH $\pm$ DÍGITO, FAIXA DE<br>MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 0 A 100 $^{\circ}$ C, FAIXA<br>DE MV: $\pm 1.999$ MV, RESOLUÇÃO: 1 MV,<br>PRECISÃO: $\pm 0,1\%$ , F.S $\pm 1$ , DÍGITO RESISTÊNCIA<br>DE ENTRADA: 1X1012, ESTABILIDADE: $\pm 0,01$ PH<br>$\pm 1$ DÍGITO, ARMAZENAMENTO DE DADOS,<br>REGISTRO DE VALORES MÁX/MÍN,<br>ALIMENTAÇÃO: FONTE DC 9V (BIVOLT),<br>CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA<br>AMBIENTE: 5 A 35 $^{\circ}$ C, UMIDADE RELATIVA 85%,<br>SENSOR DE TEMPERATURA, SUPORTE DE<br>ELETRODO ARTICULADO   | 1 | UNIDADE | 483349 | 5204000000231 |
| SUTA, MEDIDOR DE DIÂMETRO, BLUETOOTH.<br>CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 10.000 REGISTROS;<br>PROCESSADOR: BAIXO CONSUMO / 32 BIT /<br>PROCESSADOR ARMBASED; TEMPERATURA DE  |   |         |        |               |

|  |    |         |        |               |
|--|----|---------|--------|---------------|
| OPERAÇÃO: MIN 20°C/ MÁX 60°C; BATERIA: RECARREGAVEL LITIO, USBINTERFACE PARA RECARREGAR; BOTÕES: CONFIRMA + CONFIRMA (NA RÉGUA) + 4 BOTÕES DE NAVEGAÇÃO; BOTÕES DE ATALHOS: LUZ DO DISPLAY, ESC EVERTEX / VL5TRANSMISSÃO DE ALTURA; PESO DA SUTA COM TERMINAL: (500MM). MD IITERMINAL SOZINHO: 150G; DISPLAY GRAPHIC, 128 X 64 PIXLESBACKLIT; COMUNICAÇÃO USB 2.0 MSD; BLUETOOTH (SPP, OPP), TECLADO, VERTEX/VL5 RECEPTOR INFRAVERMELHO; SINAL ALTO FALANTE EMBUTIDO; CLASSIFICAÇÃO P67 RESISTÊNCIA A HUMIDADE E SUJEIRA, CE, FCC; ESCALAS: 500MM; 600MM; 650MM; 800MM; 950MM; 1000MM. | 1  | UNIDADE | 455700 | 5204000000269 |
| PAQUÍMETRO, DIGITAL, CAPACIDADE 150MM, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO 0 - 150MM / 0 - 6", RESOLUÇÃO 0,01MM / 0,0005", ALIMENTAÇÃO BATERIA SR-44, EXATIDÃO +/- 0,03MM. ACOMPANHA ESTOJO.  | 11 | UNIDADE | 218322 | 5204000000233 |
| PAQUÍMETRO, UNIVERSAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 0 - 150 MM, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA, INTERNA E PROFUNDIDADE, ESCALA MÉTRICA COM GRADUAÇÃO DE 0,05MM, PARA CANHOTOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADA, PARAFUSO DE FIXAÇÃO NO TOPO DO CURSOR, DESLOCAMENTO DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS  | 1  | UNIDADE | 349602 | 5204000000165 |
| LUPA, TIPO DE MESA COM ILUMINAÇÃO LED, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 10 VEZES, COM BRAÇO REGULÁVEL E ARTICULÁVEL, TENSÃO 127/220V  | 4  | UNIDADE | 440804 | 3036000000282 |

PRAE

| Descrição do item  | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|--|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, COMPOSIÇÃO:<br>MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, MATERIAL:<br>AÇO INOX, MODELO: GRAVITACIONAL,<br>OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA,<br>ANALÓGICA, OUTROS COMPONENTES:<br>2 BANDEJAS, TIPO*: HORIZONTAL,<br>BANCADA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 75 | 1          | UN                      | 625458        | 5208000000702         |

IQ

| <b>Descrição do item</b>   | <b>Quantidade</b>   | <b>Unidade de Fornecimento</b> | <b>Código CATMAT</b> | <b>Código SIPAC Sugerido</b> |        |
|--|---|--------------------------------|----------------------|------------------------------|--------|
|  | AGITADOR<br>MAGNÉTICO;<br>AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO,<br>BOTÃO CONTROLE<br>VELOCIDADE,<br>CAPACIDADE:<br>ATÉ 2,<br>MATERIAL:<br>GABINETE<br>METÁLICO,<br>ANTICORROSIVO,<br>ROTAÇÃO: ATÉ 2000,<br>TEMPERATURA:<br>CONTROLE<br>TEMPERATURA ATÉ 400 |                                | 21                   | UNIDADE                      | 452706 |
| BALANÇA<br>ANALÍTICA;<br>CAPACIDADE: 200,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>PROTEÇÃO VENTO EM VIDRO,<br>ALTURA LIVRE 250MM, PÉS<br>R, DIÂMETRO PRATO: 100,<br>FREQUÊNCIA: 50/60,<br>RESOLUÇÃO: 0,001, TEMPO<br>MEDIÇÃO: 3 A 10, TIPO PAINEL:<br>DIGITAL, LARGURA: 210, ALTURA:<br>290, PROFUNDIDADE: 292 | 2   | UNIDADE                        | 287577               | 5208000000249                |        |
| MANTA<br>AQUECEDORA;<br>AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO,<br>BOTÃO CONTROLE,  | 4   | UNIDADE                        | 416186               | 5208000000202                |        |

|   |   |         |        |               |
|---|---|---------|--------|---------------|
| CAPACIDADE: 250,<br>TEMPERATURA: ATÉ 300, TIPO:<br>PARA<br><br>BALÃO  |   |         |        |               |
| PEAGÂMETRO;<br><br>ACESSÓRIOS: CABO E CONECTOR,<br>ACIDEZ: 0,1,<br><br>APLICAÇÃO: MEDIÇÃO PH,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br><br>CORPO EM VIDRO, CARGA<br>ELÉTRICA MÁXIMA: 90 A 240,<br><br>COMPENSAÇÃO TEMPERATURA:<br>AUTOMÁTICA, FAIXA<br><br>MEDIÇÃO: -2 A 20, QUANTIDADE<br>PONTAS CALIBRAGEM: 2,<br><br>TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA                        | 2 | UNIDADE | 613322 | 5208000000270 |
| BANHO MARIA; ALTURA: 47,<br>COMPRIMENTO: 67, LARGURA: 38,<br>MATERIAL:<br><br>AÇO INOXIDÁVEL  | 1 | UNIDADE | 441421 | 5208000000708 |
| BOMBA<br><br>VÁCUO;<br><br>ACABAMENTO SUPERFICIAL:<br>PINTURA ELETROSTÁTICA EM<br><br>EPOXI, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: DESLIGAMENTO<br><br>AUTOMÁTICO A 63°C/TUBOS<br>/CONEXÕES PVC, MATERIAL:<br><br>AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA:<br>0,507, TENSÃO: 220,<br><br>TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-<br>CORROSIVO, VAZÃO<br><br>LIVRE: 0,50, VÁCUO MÁXIMO: 0 A<br>760 | 2 | UNIDADE | 233292 | 5208000000707 |
| MULTÍMETRO; CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2<br><br>DÍGITOS, TESTE DIODO,<br>TRANSISTOR, CORRENTE DC: 10,   |   |         |        |               |

|  |   |         |        |               |  |
|--|---|---------|--------|---------------|--|
| FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V,<br>RESISTÊNCIA: 200,<br><br>TEMPERATURA: 0 A 50, TENSÃO:<br>1.000, TENSÃO AC: 750,<br><br>TIPO: DIGITAL | 8 | UNIDADE | 239855 | 5208000000271 |  |
|--|---|---------|--------|---------------|--|

PRPI

| Descrição do item  | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|--|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| Microscópio. Tipo De Análise: Estereoscópio<br><br>Tipo: Binocular<br><br>Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x<br><br>Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida<br><br>Outros Componentes: Base Cerca De 20 X 30 Cm<br><br>Adicional: Inclinação Até 30° | 1          | UNIDADE                 | 440734        | 5208000000704         |

FCT

| Descrição do item   | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|---|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| BALANÇA, ANALÍTICA, CARGA MÁXIMA 220G, SENSIBILIDADE 0,1 MG, REPETITIVIDADE < 0,1 MG, LINEARIDADE +/- 0,2 MG, CLASSE DE EXATIDÃO I, TECNOLOGIA UNIBLOC, COM CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA, FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, A BALANÇA SE COMUNICA DIRETAMENTE COM O COMPUTADOR EM APLICAÇÕES DO |            |                         |               |                       |

|   |   |         |        |               |
|---|---|---------|--------|---------------|
| WINDOWS®, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SOFTWARES ESPECIAIS PARA INTERFACEAR COM PLANILHAS, BANCO DE DADOS, PROCESSADORES DE TEXTO E PROGRAMAS ESPECIAIS PARA LABORATÓRIO, FUNÇÃO CONTAGEM DE PEÇAS - INDICA NO DISPLAY O NÚMERO DE PEÇAS PELA DETERMINAÇÃO DA MASSA DA AMOSTRA, AS OPÇÕES DE QUANTIDADES PARA DETERMINAR A MASSA DA UNIDADE SÃO 10, 20, 50, E 100 PEÇAS, FUNÇÃO COMPARADORA - É POSSÍVEL A SELEÇÃO DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS, ONDE O DISPLAY INDICARÁ SE A AMOSTRA ESTÁ DENTRO DA FAIXA ACIMA OU ABAIXO, DISPLAY LCD RETOILUMINADO QUE POSSIBILITA LEITURAS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS EM QUALQUER CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE, SOFTWARE PARA A MEDIDAÇÃO DE GRAVIDADE ESPECÍFICA, CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM, FUNÇÃO AUTO PRINT, AUTOMATICAMENTE LIBERA DADOS DE SAÍDA A CADA PESAGEM REALIZADA, COMBINADA COM A FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, PERMITE UM SISTEMA PRÁTICO DE PESAGEM E ARQUIVO DE DADOS, FUNÇÃO PSC, CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA - A AUTOCALIBRAÇÃO É ACIONADA POR VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA TEMPERATURA | 1 | UNIDADE | 481475 | 5208000000536 |
|---|---|---------|--------|---------------|

AMBIENTE, FUNÇÃO CLOCK-CAL - CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA, A CALIBRAÇÃO É ATIVADA NOS HORÁRIOS PRÉ-SELECIONADOS (ATÉ 3 VEZES O DIA), FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR DE INTERVALOS, OS REGISTROS DE PESAGENS PODEM SER ENVIADOS A COMPUTADORES OU IMPRESSORAS EXTERNAS EM INTERVALOS PRÉ-DETERMINADOS PELO USUÁRIO, FUNÇÃO MODO CAL, O PESO DE CALIBRAÇÃO INTERNO, MOVIDO POR MOTOR, POSSIBILITA A AUTOCALIBRAÇÃO OU CALIBRAÇÃO ACIONADA ATRAVÉS DE UM TOQUE NO TECLADO, ATENDER AS NORMAS GLP/GMP /ISO9000, OS RELATÓRIOS DE CALIBRAÇÕES PODEM SER GERADOS COM DATA E HORA, FORNECIDOS PELO RELÓGIO INTERNO DA BALANÇA, UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS: G, MG, QUILATE, MON, LIBRA, OZ, Tael de Hong Kong, DWT, GN, M (MESGHAL), B (BAHT), T (TOLA), O (PARTE DE LIBRA), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO DE 90 A 240 V, FREQUÊNCIA 50/60 Hz, TEMPERATURA DE TRABALHO 5 A 40°C, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 3 SEGUNDOS, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO 220X330X310 MM (CXLXA), DIÂMETRO DO PRATO 80 MM, CONSUMO DE

|   |   |         |        |               |
|---|---|---------|--------|---------------|
| ENERGIA 7VA, PESO DO EQUIPAMENTO: 7,0 KG, POSSUI SAÍDA RS232C, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM PESO INTERNO, MODELO APROVADO PELO INMETRO, O PRODUTO DEVE CONTER, 01 BALANÇA ANALÍTICA 220GR, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 FERRITE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES  |   |         |        |               |
| AGITADOR, MAGNÉTICO, CONTROLE DE VELOCIDADE, SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL, CONTROLE DE AQUECIMENTO DIGITAL COM SISTEMA PID, PAINEL POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA, BOTÃO LIGA/DESLIGA CHAVE, CAPACIDADE DE AGITAÇÃO 10L DE ÁGUA OU LÍQUIDO DE DENSIDADE SEMELHANTE, PLATAFORMA DE AGITAÇÃO: ALUMÍNIO ESCOVADO - 17X17 CM, EIXO LIVRE 0 A 3.000 RPM, TEMPERATURA DE REGULAGEM AMBIENTE +5°C A 350°C, POTÊNCIA 350 WATTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS, DUAS FAZES E UM TERRA - NBR14136, TENSÃO 220V, MOTOR DC - IMÃ PERMANENTE, DIMENSÕES 13 X 19 X 19 CM, SISTEMA DE AQUECIMENTO RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA, GABIENTE COM CHAPA DE AÇO SAE 1020, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA, PÉS DE BORRACHA, PORTA FUSÍVEL DE | 3 | UNIDADE | 434234 | 5208000000533 |

|  |   |         |        |               |
|--|---|---------|--------|---------------|
| SEGURANÇA, ADESIVO<br>EM POLICARBONATO,<br>CONTROLE DE<br>AGITAÇÃO COM<br>ESCALA DE<br>PORCENTAGEM DE 0 A<br>100%, 1 ANO DE<br>GARANTIA, ITENS<br>INCLUSOS - 1<br>EQUIPAMENTO DE<br>ACORDO COM O<br>MODELO ESCOLHIDO,<br>1 BARRA MAGNÉTICA<br>7X30MM, 1 MANUAL<br>/TERMO DE GARANTIA,<br>1 CABO DE<br>ALIMENTAÇÃO TRÊS<br>PINOS, 1 FUSÍVEL DE<br>PROTEÇÃO, 1<br>CERTIFICADO DE<br>CALIBRAÇÃO RBC<br>/INMETRO DO<br>EQUIPAMENTO   |   |         |        |               |
| AGITADOR,<br>MECÂNICO, TIPO<br>HOMOGENIZADOR,<br>APLICAÇÃO<br>PRODUTOS SEMI-<br>VISCOSOS, VERSÁTIL,<br>COM DOIS EIXOS DE<br>ACIONAMENTO, UM DE<br>ALTA ROTAÇÃO PARA<br>AGITAR LÍQUIDOS<br>COM VISCOSIDADE<br>MÁXIMA DE ATÉ 10.000<br>MPAS (120 A 5.000 R<br>/MIN.) E O OUTRO DE<br>ALTO TORQUE PARA<br>LÍQUIDOS DE ATÉ<br>100.000 MPAS (10 A 280<br>R/MIN.), MOTOR TIPO<br>UNIVERSAL COM<br>PROTEÇÃO DE<br>SOBRECARGA,<br>ROTAÇÃO REGULÁVEL<br>DE ATÉ 5.000 R/MIN.<br>INDISPENSÁVEL PARA<br>BOA<br>HOMOGENEIZAÇÃO,<br>MICROPROCESSADO<br>COM COMPENSAÇÃO<br>AUTOMÁTICA DE<br>ROTAÇÃO, MANTENDO<br>SEMPRE A MESMA<br>ROTAÇÃO<br>INDEPENDENTE DA<br>VISCOSIDADE DO<br>PRODUTO, COM<br>PROTEÇÃO DE TORQUE<br>E TEMPERATURA,<br>CORPO EXTERNO<br>CONSTRUÍDO EM | 1 | Unidade | 439244 | 5208000000322 |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| ALUMÍNIO INJETADO<br>COM PINTURA EM<br>EPÓXI<br>ELETROSTÁTICO NA<br>COR BRANCA,<br>RESISTENTE A<br>PRODUTOS QUÍMICOS<br>CORROSIVOS,<br>CAPACIDADE DE<br>AGITAÇÃO DEPENDE<br>DO TIPO DE PRODUTO,<br>COMO REFERÊNCIA<br>AGITA ATÉ 25L DE<br>ÁGUA OU 2,5KG DE<br>CREME, MANDRIL<br>METÁLICO, APERTO<br>COM CHAVE,<br>DISPONÍVEL EM<br>BIVOLT, POTÊNCIA<br>70~130 WATTS,<br>FREQUÊNCIA 50-60HZ,<br>DIMENSÕES LARGURA<br>31CM X<br>PROFOUNDADE 32CM<br>X ALTURA 2CM, GRAU<br>DE PROTEÇÃO IP20,<br>FORNECIMENTO<br>INCLUI HASTE Ø 9,5 X<br>28 CM COM HÉLICE<br>NAVAL DE Ø 6CM EM<br>AÇO INOXIDÁVEL |  |  |  |
| BANHO,<br>ULTRASSÔNICO,<br>CAPACIDADE MÍNIMA<br>5 LITROS, DIMENSÕES<br>CUBA TOTAL 24 X 13,7<br>X 10 CM, DIMENSÕES<br>CESTO 20 X 12 X 6 CM,<br>DIMENSÕES TOTAL<br>EQUIPAMENTO 33 X<br>16,5 X 20 CM, PESO 4,8<br>KG. - ESPECIFICAÇÕES<br>TÉCNICAS DO<br>EQUIPAMENTO:<br>ALIMENTAÇÃO 220V<br>OU BIFÁSICO,<br>FREQUÊNCIA<br>ALIMENTAÇÃO 50/60<br>HZ, FREQUÊNCIA<br>ULTRASSÔNICA 40<br>KHZ, CONSUMO GERAL<br>MÁXIMO 80 VA,<br>POTÊNCIA<br>ULTRASSÔNICA 88<br>WATTS,<br>TEMPORIZADOR<br>DIGITAL 60 MINUTOS,<br>CONTROLE<br>AQUECIMENTO<br>AJUSTÁVEL 25°C À 50°C<br>(+/- 10%). -<br>CARACTERÍSTICAS |  |  |  |

|   |   |         |        |               |
|---|---|---------|--------|---------------|
| TÉCNICAS GERAL:<br>PAINEL DECORATIVO<br>DE ALTA<br>DURABILIDADE DE<br>SÉRIE; GABINETE EM<br>AÇO INOX ESCOVADO<br>DE SÉRIE; CESTO EM<br>AÇO INOX ESCOVADO<br>DE SÉRIE; CUBA EM<br>AÇO INOX DE SÉRIE;<br>ELEMENTO DE<br>AQUECIMENTO DE<br>SÉRIE; CONTROLE DE<br>TEMPO DE LIMPEZA<br>PROGRAMÁVEL<br>/DIGITAL DE SÉRIE;<br>CONTROLE DE<br>TEMPERATURA<br>AJUSTÁVEL DE SÉRIE;<br>MEMÓRIA DO ÚLTIMO<br>CICLO UTILIZADO DE<br>SÉRIE; ALARME<br>SONORO DE FIM DE<br>CICLO DE SÉRIE;<br>SINALIZADOR DE<br>ACIONAMENTO<br>TECLAS DE SÉRIE;<br>TAMPA PLÁSTICA DE<br>SÉRIE; PÉS DE<br>BORRACHA DE SÉRIE;<br>CIRCUITOS<br>ELETRÔNICOS DE<br>ÚLTIMA GERAÇÃO DE<br>SÉRIE; FUSÍVEIS DE<br>PROTEÇÃO GERAL E<br>NO SISTEMA DE<br>ULTRASSOM DE SÉRIE;<br>DRENO DE<br>ESCOAMENTO RÁPIDO<br>DE SÉRIE | 1 | UNIDADE | 437547 | 5208000000113 |
| ESTUFA, BANCADA,<br>LABORATÓRIO,<br>FINALIDADE SECAGEM<br>E ESTERILIZAÇÃO,<br>TEMPERATURA DE 50°<br>C ATÉ 250°C, COM<br>AJUSTE REGULÁVEL,<br>CONTROLADOR MICRO<br>PROCESSADO,<br>ACABAMENTO<br>INTERNO EM AÇO<br>INOX OU FERRO<br>PINTADO COM TINTA<br>EPÓXI BRANCO,<br>CAPACIDADE 81 L,<br>COM 1 PRATELEIRA,<br>COM CAPACIDADE<br>PARA MAIS 2,<br>TOTALIZANDO 3,<br>AQUECIMENTO POR<br>CONVEÇÃO<br>NATURAL,  | 1 | UNIDADE | 440948 | 5208000000348 |

|  |   |         |        |               |
|--|---|---------|--------|---------------|
| ALIMENTAÇÃO 220 V (50/60 HZ), POTÊNCIA 1000 WATTS, ALTURA INTERNA 45CM/ ALTURA EXTERNA 60,5 CM, LARGURA INTERNA 45CM / LARGURA EXTERNA 71,0CM, PROFUNDIDADE INTERNA 40CM/ PROFUNDIDADE EXTERNA 51,5CM  |   |         |        |               |
| BALANÇA, PRECISÃO, SEMI-ANALÍTICA, CAPACIDADE MÁXIMA 4.200G, RESOLUÇÃO 0,01G, PAINEL VISOR DE LCD COM RETRO-ILUMINAÇÃO   | 1 | UNIDADE | 439723 | 5204000000064 |
| CAPELA, EXAUSTÃO DE GASES (EXAUSTOR CENTRÍFUGO), MATERIAL FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES 820X620X850MM, JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, COM LÂMPADA INTERNA, VAZÃO ATÉ 2000M³/H, JANELA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM, DESLOCA-SE EM FORMA DE GUILHOTINA E PARA EM QUALQUER ALTURA | 1 | UNIDADE | 424854 | 5208000000159 |
| TRIPÉ, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DUPLA TRAVA (BORBOLETA E RÁPIDA), ALTURA MÍNIMA 0,75M, ALTURA MÁXIMA 1,75 M, ALTURA FECHADO 1,10M, SEÇÕES EXTENSÍVEIS 5, TAMANHO DA CABEÇA 14CM, CAPACIDADE DE CARGA 8KG, PESO 2,5 KG, ROSCA 5/8"               | 3 | UNIDADE | 238270 | 5234000000007 |

| Descrição do item  | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|--|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| MICROSCÓPIO, ADICIONAL:<br>INCLINAÇÃO ATÉ 45°, ROTAÇÃO DE 360°, AUMENTO: OBJETIVAS ATÉ 100X, ZOOM ATÉ 1600X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, TIPO: BINOCULAR, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO | 1          | UND                     | 601089        | 5208000000608         |

FF

| Descrição do item  | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|--|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| PLACA CROMATOGRÁFICA<br><br>APLICAÇÃO:<br>LABORATÓRIO,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>DIMENSÕES: 200 X 200 X 0,2 MM,<br>COMPOSIÇÃO: SILICA GEL 60 F 254   | 4          | CX                      | 405072        | 3035000002560         |
| COLUNA CROMATOGRÁFICA<br><br>APLICAÇÃO:<br>CROMOTOGRAFIA GASOSA,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETERMINAÇÃO DE ESTERÓIS,<br>COMPOSIÇÃO: 95 % DIMETIL E 5 POR CENTO DIFENILPOLISILOX, COMPRIMENTO: 30, DIÂMETRO: 0,25, ESPESSURA FILME: 0,25, REFERÊNCIA: CAPILAR | 2          | UN                      | 458181        | 3035000002944         |
| COLUNA PARA HPLC   |            |                         |               |                       |

|  |   |    |        |               |
|--|---|----|--------|---------------|
| CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>QUIMICAMENTE LIGADA A GRUPO OCTADECILSILANO, COMPRIMENTO: 150, DIÂMETRO: 3,90, MATERIAL: SILICA, REVESTIMENTO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: 5  | 2 | UN | 413010 | 3035000003028 |
| PRÉ-COLUNA PARA HPLC<br><br>APLICAÇÃO:<br>CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTO DESEMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIGADA A CADEIAS DE C-18, COMPRIMENTO: 4, DIÂMETRO: 3, MATERIAL: SILICA, REVESTIMENTO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: 5 | 2 | UN | 413738 | 3035000003029 |
| PRÉ-COLUNA PARA HPLC<br><br>APLICAÇÃO:<br>ANÁLISES LABORATORIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>FORMATO: GUARD COLUMN, COMPRIMENTO: 10, DIÂMETRO: 4   | 2 | UN | 458268 | 3035000003030 |
| MICROSCÓPIO<br><br>ADICIONAL:<br>INCLINAÇÃO ATÉ 30°, AUMENTO: C/<br>OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES:<br>ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, TIPO:<br>BINOCULAR, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO                             | 1 | UN | 440806 | 520800000382  |

EMC

| Descrição do item  | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|--|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| Terrômetro digital 4 hastas, alimentação por baterias recarregáveis internas, display LCD, 4 estacas tipo Cooperweld, medição de 0 à 20kohm, medição da resistividade do terreno (Método de Wenner), revestido em madeira, resistente e durável. | 1          | Unidade                 | 609224        | 5204000000273         |
| Termômetro Infravermelho -30°C a 500°C com ajuste de emissividade de 0,1 a 1,0   | 1          | Unidade                 | 422322        | 5204000000272         |

EECA

| Descrição do item   | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|---|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| MIRA USO TOPOGRÁFICO:<br>COMPRIMENTO: 4, MATERIAL:<br>ALUMÍNIO, TIPO: TELESCÓPICA,<br>MILIMETRADA, COM 4 SEGMENTOS  | 2          | unidade                 | 419564        |                       |
| TRIPE PARA EQUIPAMENTO DE<br>TOPOGRAFIA: ALTURA ABERTO: 165,<br>ALTURA FECHADO: 101,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA<br>PLANA, TRAVA DUPLA E TRAVA<br>RÁPIDA, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO,<br>MATERIAL CORPO: ALUMINIO  | 5          | unidade                 | 605748        |                       |
| PAQUÍMETRO ESPECIAL: APLICAÇÃO:<br>MEDIÇÃO DENTES DE ENGRANAGEM,<br>CAPACIDADE: MÓDULO 1 A 26,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICOS<br>MEDIÇÃO EM METAL DURO ALTA<br>RESISTÊNCIA E PA, MATERIAL: AÇO<br>INOXIDÁVEL TEMPERADO,<br>RESOLUÇÃO: 0,02, TIPO ESCALA:<br>MÉTRICA | 4          | unidade                 | 327048        |                       |
| PAQUÍMETRO DIGITAL:<br>ALIMENTAÇÃO: BATERIA,<br>CAPACIDADE: 300, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: FUNÇÃO BATERIA BAIXA<br>CARGA, FUNÇÕES: CONVERSÃO DE<br>UNIDADES DE MEDIDA MM/POL,  | 1          | unidade                 | 602052        |                       |

|  |   |         |        |  |
|--|---|---------|--------|--|
| MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>TEMPERADO ALTA RESISTÊNCIA,<br>RESOLUÇÃO: 0,01   |   |         |        |  |
| BALANÇA PRECISÃO: CAPACIDADE MÁXIMA: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADA: 434 X 147 X 360 MM, RESOLUÇÃO: 0,01, TIPO PAINEL: VISOR DIGITAL   | 1 | unidade | 459793 |  |
| TERMÔMETRO: APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE MICROFILME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE 20CM PARA IMERSÃO EM QUÍMICO E DE AÇO INO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0 A 120, TIPO: ANALÓGICO  | 7 | unidade | 296524 |  |
| DENSÍMETRO: APLICAÇÃO: TESTE ENSAIO GASOLINA COMUM /ADITIVADA, COMPONENTES: TERMÔMETRO/PROVETAS 1000ML GRADUADA/100ML GRADUA-, DENSIDADE MÍNIMA: 0,7200 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, FAIXA ESCALA: -10 A +50 °C/PRECISÃO 0,5 °C GASOLINA COMUM/ADITI-, GRADUAÇÃO: 0,700 A 0,750/0, 750 A 0,800 GASOLINA COMUM /ADITIVA, MATERIAL: VIDRO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ANP, PERCENTAGEM MÍNIMA: 19% ÁLCOOL ANÍDRO, DENSIDADE MÁXIMA: 0,7600 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, PERCENTAGEM MÁXIMA: 21% ÁLCOOL ANÍDRO | 2 | unidade | 305638 |  |

HV

| Descrição do item                     | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Código CATMAT | Código SIPAC Sugerido |
|---------------------------------------|------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| Videoendoscópio                       | 01         | UNIDADE                 | 439105        | 5208000000710         |
| Central Processadora Vídeo Uso Médico | 01         | UNIDADE                 | 464131        | 5208000000709         |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 318.223,02

A somatória dos valores estimados das contratações, com base nas informações fornecidas pelas diferentes unidades da UFG, é de R\$ 318.223,02 (trezentos e dezotto mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

- Instituto de Ciências Biológicas (ICB): O valor estimado da contratação é de R\$ 52.200,00.
- Escola de Agronomia: O valor estimado para a contratação é de R\$ 50.685,00.
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE): A estimativa do valor das aquisições é de R\$ 7.785,55.
- Instituto de Química (IQ): O valor estimado da contratação é de R\$ 31.122,83.
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) / Herbário da UFG: R\$ 2.024,90.
- Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT): O valor estimado da contratação é de R\$ 28.730,00.
- Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública (IPTSP): A estimativa do valor da contratação é de R\$ 15.574,12.
- Faculdade de Farmácia (FF): A estimativa do valor da contratação é de R\$ 37.076,00.
- Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC): A estimativa do valor da contratação é de R\$ 4.650,00.
- Escola de Engenharia Civil e Ambiental (EECA): O valor estimado para a contratação é de R\$ 6.374,62.
- Hospital Veterinário (HV): A estimativa de valor é de R\$ 82.000,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, a licitação será por item.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para a contratação em questão, pois os itens não tem relação com outros materiais ou equipamentos para serem adquiridos ou utilizados de modo correlato ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens foram devidamente registrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, e incluídos no Plano Anual de Contratações 2025 desta Universidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados esperados com esta aquisição são garantir a manutenção e continuação das atividades de ensino. Além disso, visa garantir o atendimento correto e eficiente aos alunos e apoiar e possibilitar o cumprimento das competências educacionais da UFG. Pretende-se, ainda, realizar a substituição de equipamentos antigos e obsoletos das salas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providencias a serem adotadas previamente nesta solicitação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

No geral, a forma em que poderá ocorrer o descarte dos materiais fazem parte de possíveis impactos ao meio ambiente. Um modo a realizar esforços para mitigar esses impactos ambientais está previsto no tópico 4 deste estudo: A apresentação do certificado de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1- SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010). Alternativamente, a certificação poderá ser feita mediante Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante, declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da Instrução Normativa. De maneira complementar, é importante realizar uma capacitação dos servidores quanto à importância da gestão ambiental e práticas sustentáveis, evitando e/ou reduzindo assim futuros danos ambientais.

A aquisição dos equipamentos listados pela EA poderá apresentar os seguintes impactos ambientais:

- **Geração de resíduos sólidos e eletrônicos:** Embalagens, componentes eletrônicos e equipamentos抗igos substituídos podem gerar resíduos que demandam descarte adequado para evitar contaminação do solo e da água.
- **Consumo de energia elétrica:** Equipamentos eletrônicos, como câmeras termográficas, dataloggers, medidores de pH e sensores de umidade, requerem energia para seu funcionamento, podendo aumentar o consumo energético da instituição.
- **Manuseio de substâncias químicas e materiais sensíveis:** Alguns equipamentos, como o kit pulverizador de CO<sub>2</sub> e bombas a vácuo, podem demandar cuidados especiais para evitar vazamentos ou impactos por uso inadequado.
- **Transporte dos equipamentos:** O transporte e manuseio dos equipamentos pode gerar emissões de gases poluentes e ruídos.

### Medidas Mitigadoras:

- Estabelecer procedimentos para descarte correto dos resíduos sólidos e eletroeletrônicos, em conformidade com as normas ambientais vigentes e políticas de sustentabilidade da instituição.
- Priorizar a aquisição de equipamentos com eficiência energética e incentivar o uso racional da energia elétrica.
- Capacitar servidores e usuários dos equipamentos para o manuseio seguro e correto, evitando danos ambientais e acidentes.
- Planejar a logística de transporte para minimizar emissões e impacto ambiental, incluindo a escolha de rotas eficientes e veículos adequados.
- Garantir a manutenção preventiva dos equipamentos para prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de descarte precoce.

Com essas medidas, a Escola de Agronomia assegura a minimização dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso dos equipamentos, promovendo práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação ambiental.

Para a FCT, a contratação envolve a aquisição de equipamentos laboratoriais e técnicos de médio porte, como balanças, agitadores, estufa, banho ultrassônico, capela de exaustão e tripés topográficos. Os possíveis impactos ambientais associados a essa aquisição são considerados de baixa magnitude, principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica, ao descarte de embalagens e, futuramente, à destinação final dos equipamentos ao fim de sua vida útil.

Como medidas de tratamento e mitigação, a FCT/UFG adotará as seguintes ações:

- Reutilização ou descarte adequado das embalagens, com separação de materiais recicláveis e destinação para coleta seletiva;
- Uso racional dos equipamentos, com controle de funcionamento e desligamento quando não estiverem em uso, visando à eficiência energética;
- Registro patrimonial e controle de uso dos equipamentos, prolongando sua vida útil por meio de manutenções preventivas e corretivas;
- Destinação final responsável dos equipamentos obsoletos ou inservíveis, conforme a Política de Logística Sustentável da UFG, em consonância com as normas ambientais aplicáveis;
- Aquisição preferencial de equipamentos com selo do INMETRO, assegurando padrões de segurança, eficiência energética e conformidade ambiental.

Dessa forma, os impactos ambientais são mitigáveis e estarão sob controle institucional, não representando risco significativo à sustentabilidade da contratação, estando a proposta em conformidade com os princípios da gestão ambiental responsável.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a contratação tendo em vista os dados apresentados no presente estudo.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### JAQUELAINE APARECIDA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 18:20:06.

### SIMONE SANDOVAL MENDES SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 11:05:17.

### ANNE ELISE OLIVEIRA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 10:43:34.

**MICHELE DIONISIO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente

**MICHELE DIONISIO DA SILVA**

Data: 16/06/2025 09:48:26-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
GOIÁS  
DIRETORIA DE COMPRAS

(Processo Administrativo nº 23070.004798/2025-05)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) ..... E  
.....

A Universidade Federal de Goiás, instituição federal, de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834 – C de 14/12/60, com sede no Campus II – Samambaia, na cidade de Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) sua Reitora Profª Drª Angelita Pereira de Lima, portador da matrícula funcional nº 1359711, nomeado(a) pelo Decreto de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.004798/2025-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de equipamentos específicos para laboratório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDAD E DE MEDIDA | QUANTIDAD E | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|--------------------|-------------|----------------|-------------|
|      |               |        |                    |             |                |             |

|     |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|
| 1   |  |  |  |  |  |
| 2   |  |  |  |  |  |
| 3   |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O *Edital da Licitação*;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.17. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

***TESTEMUNHAS:***

**1-**

**2-**

### ANEXO III

## MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 23070.004798/2025-05  
Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A Universidade Federal de Goiás, instituição federal, de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834 – C de 14/12/60, com sede no Campus II – Samambaia, na cidade de Goiânia Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) sua Reitora Profª Drª Angelita Pereira de Lima, portador da matrícula funcional nº 1359711, nomeado(a) pelo Decreto de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2022, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202...., processo administrativo n.º 23070.004798/2025-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *aquisição de equipamentos específicos para laboratório*, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor <i>frazão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> |  |   |         |                   |                   |                |                            |
|------------|---|--|---|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
|            | Especificação   | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| X          |   |  |   |         |                   |                   |                |                            |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos**

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
  - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.
  - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

## Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante] |                                 |                                  |         |                   |                   |                |                            |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
| X          | Especificação   | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|            |   |                                 |                                  |         |                   |                   |                |                            |
|            |   |                                 |                                  |         |                   |                   |                |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante] |                                 |                                  |         |                   |                   |                |                            |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
| X          | Especificação   | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|            |   |                                 |                                  |         |                   |                   |                |                            |
|            |   |                                 |                                  |         |                   |                   |                |                            |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE COMPRAS

**Anexo IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, Fone/Fax: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, vem perante a Coordenação de Licitações da Diretoria de Compras da Universidade Federal de Goiás apresentar sua proposta de preços para venda/fornecimento dos materiais/produtos objeto do Pregão Eletrônico nº 90018/2025.

Os materiais serão entregues no endereço:

- Órgão gerenciador: Diretoria Logística da UFG (DLOG/UFG), localizada na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II - Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia-GO, CEP 74690- 900. Telefones: (62) 3521-1020/1471 -E-mail: almoxarifado. dlog@ufg.br
- Órgão participante IFB, campus Planaltina: Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, localizada na Rodovia DF – 128, km 21, Zona Rural de Planaltina. CEP: 73380-900. Planaltina/DF. Telefone: (61) 2196-2650 - e-mail: cdap.cpla@ifb.edu.br
- Órgão participante IFB. campus Gama: Instituto Federal de Brasília - Campus Gama, localizado no lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama, Brasília/DF - CEP: 72429-005, durante o horário compreendido entre 8:00 e 17:00 de segunda a sexta-feira.

A descrição, o valor unitário, marca, fabricante, unidade de medida, a quantidade para o item único da licitação supracitada, bem como o valor total da proposta seguem na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | MARCA | FABRICANTE | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|------------|------------|-------------------|----------------|-------------|
| 01   |           |       |            |            |                   |                |             |

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:**  
(R\$ escrever valor (valor numérico em moeda e por extenso)).

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**Banco                  Agência                  Conta -Corrente**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta de preços tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA:** O Prazo de entrega é de no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail.

**GARANTIA DOS BENS:** será exigido a garantia legal, conforme especificado no item 5.5 e 5.6 do TR 236/2025, em anexo ao edital.

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:

- 1 - que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
- 2 - que nos valores propostos para o item desta proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos;
- 3 - sob as sanções cabíveis, em observância à legislação de sustentabilidade que:
  - Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - Os produtos serão entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas garantem a máxima proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.
  - Os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
  - .....listar outras ações sustentáveis praticadas pela Proponente, se houver.....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR QUE ATUARÁ NA COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE E ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SEI/UFG - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES E QUE RECEBERÁ A NOTA DE EMPENHO, PARA A VENDA DOS PRODUTOS/BENS PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail do fornecedor: \_\_\_\_\_

Telefone (s) do fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início das atividades da empresa no endereço atual: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na empresa: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO 1:** o prazo de validade da proposta pode ser maior que 90 (noventa) dias, bastando para isso o fornecedor entender que tem condições financeiras de assim o fazer.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** Outras informações pertinentes aos itens também poderão ser incluídos pelos fornecedores na proposta de preços. Após preencher o modelo de proposta e apor o timbre da empresa o fornecedor deve apagar todas as observações e orientações de preenchimento deste modelo.

LOCAL/DATA

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(PREFERENCIALMENTE ASSINATURA DIGITAL)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE COMPRAS

**ANEXO IV - ORIENTAÇÕES SOBRE O CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO –  
SISTEMA SEI/UFG**

O Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq), no uso das atribuições disciplina os procedimentos para habilitação de cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG):

1. Entende-se por "usuários externos" as pessoas físicas, representantes de pessoa jurídica ou não, que necessitem peticionar, visualizar ou assinar documentos no SEI no âmbito da UFG e que não possuam acesso direto ao sistema.

**1.1.** Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I. Acompanhar o trâmite de processos e documentos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II. Assinar e peticionar eletronicamente documentos de seu interesse.

**1.2.** O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no [Portal UFG Virtual](#).

**1.2.1.** O cadastro, em regra, será realizado apenas uma vez para cada pessoa física.

**1.2.2.** Em caso de perda de acesso ou inconsistência de dados um novo cadastro poderá ser solicitado, conforme procedimentos previstos no item 2 desta Orientação:

2. Para validação do cadastro de usuário externo no SEI-UFG o usuário deverá encaminhar ao e-mail [sei@ufg.br](mailto:sei@ufg.br) cópia digital do Termo de Concordância e Veracidade, cópia digital de documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF e, se representante de empresa, cópia da última atualização do Contrato Social da empresa que representa.

I. [O Termo de Declaração de Concordância e Veracidade](#) deve ser preenchido, datado, assinado e preservado pelo interessado.

a) o Termo de Concordância e Veracidade deve ser, preferencialmente, assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil e passível de validação no verificador de conformidade do padrão de assinatura digital ICP-Brasil;

b) na impossibilidade de atendimento do item a, o usuário deverá assinar o Termo de Concordância e Veracidade, digitalizá-lo e utilizar conta de e-mail institucional de sua empresa ou instituição à qual esteja vinculado para o envio à UFG.

c) na impossibilidade de atendimento dos itens a ou b, o usuário deverá enviar além do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, devidamente assinado, a imagem pessoal digital (fotografia) com documento de identificação oficial com foto em mãos de forma a complementar a certificação de identidade do usuário.

II. O documento de identificação oficial com foto deve conter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiro, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

III. A cópia do Contrato Social ou Alteração Contratual deve ser atualizada e deve acompanhar os demais documentos quando se tratar de representante de empresa.

a) Os documentos listados nos incisos I, II e III devem ser enviados, preferencialmente, como cópias digitais coloridas.

3. O recebimento da documentação ficará registrado em processo no SEI:

3.1. O processo será iniciado com o assunto: “Informática: Cadastro de usuários externos no SEI”;

3.2. Os documentos listados no item 02 serão inseridos no processo como documentos externos juntamente com a cópia do e-mail enviado pelo interessado;

3.3. O interessado será comunicado por e-mail e o processo deverá ser concluído na unidade;

3.4. Cabe ao Cidarq a instrução do processo e a validação do cadastro de usuário externo.

4. A UFG poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar para efetivação da validação do cadastro, assim como requisitar a apresentação de originais ou cópias autenticadas em cartório, definindo um prazo para o atendimento da solicitação, quando os documentos não forem suficientes para comprovação de identificação do usuário.

4.1. O credenciamento de usuário externo será indeferido ou desativado no descumprimento das exigências de apresentação de documentação solicitada pela UFG;

4.2. O cadastro de usuário externo será efetivado apenas após a apresentação dos documentos requeridos, sendo eventuais prejuízos decorrentes de atrasos na entrega da documentação de inteira responsabilidade do usuário.

4.3. Digitalizações que estejam ilegíveis serão desconsideradas e o usuário será contatado para providenciar novo envio da documentação.

5. Ao obter credenciamento o usuário externo aceita incondicionalmente os termos e condições que regem o processo eletrônico e o sistema SEI e assume responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso do login e senha, que lhe são exclusivos, bem como pelo uso indevido do sistema.

6. Havendo suspeita de fraude no cadastro de usuário externo, assim como no uso do sistema por parte do mesmo e/ou de terceiros, o servidor que tiver conhecimento deverá comunicar às autoridades competentes para que seja instaurado procedimento investigativo para apuração dos fatos.

6.1. A instauração de procedimentos investigativos por parte de outros Órgãos não isenta a UFG da responsabilidade de apurar os fatos internamente, na instância administrativa, e de adotar ações para que os mesmos não voltem a se repetir.

7. Situações não previstas ou dúvidas referentes aos procedimentos para o cadastro externo de usuário do SEI serão dirimidas pelo Cidarq através dos telefones (62) 3521-1089/1041/1056 ou através do e-mail [sei@ufg.br](mailto:sei@ufg.br).